



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5246	Publicação Diária	Quinta-feira, 11 de julho de 2024
----------	---------	-------------------	-----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 832 DE 01 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral – SMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.40	000	20.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.30	000	20.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.51	000	15.000,00
25030.08.244.0009.6.016	4.4.50.42	000	200.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.40	000	70.000,00
TOTAL			325.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.39	000	20.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.39	000	20.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	000	200.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.39	000	85.000,00
TOTAL			325.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 834 DE 01 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 41.033,00 (quarenta e um mil e trinta e três reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.91.39	000	41.033,00
TOTAL			41.033,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

28010.06.181.0013.2.039	3.3.91.93	000	41.033,00
<b>TOTAL</b>			<b>41.033,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 837 DE 02 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.36	000	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 852 DE 04 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Aprova o Regimento Interno da Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.117058/2024-65 e a Lei Municipal nº 13.706/2023,

**DECRETA:**

#### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

##### CAPÍTULO I DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

**Art. 1º** A Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD – CEJ rege-se pelas disposições constantes na Lei nº 9.291, de 22 de dezembro de 2003, e na forma deste Regulamento.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Julgamento é um órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória, que tem a incumbência de julgar, em Primeira Instância, os processos administrativos contenciosos do Procon-LD referentes a autuações lavradas no âmbito de sua competência.

**§1º** A Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD – CEJ terá a seguinte composição:

I – dois servidores municipais e suplentes, atuantes no Procon-Ld, preferencialmente com formação em Direito;

II - um representante da sociedade civil e suplente, preferencialmente com formação em Direito;

III - um servidor técnico do Procon-Ld e suplente, que atuará como secretário das sessões de julgamento e demais atividades correlatas.

**§2º** As atividades da Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD são consideradas de alta relevância para a administração pública, devendo constar tal anotação no registro funcional dos membros atuantes.

**§3º** O processo contencioso administrativo do Procon-LD funcionará conforme o disposto no Decreto Municipal nº 436, de 18 de julho de 2007, naquilo que não houver sido derogado pelo Decreto Municipal nº 1247, de 09 de outubro de 2019, ou conforme outros atos normativos complementares expedidos pelo Diretor Executivo do Procon-LD e pelo Procurador Geral do Município.

##### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º** A Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD é competente para:

I - julgar, em primeira instância administrativa, impugnações e processos administrativos sobre matérias de competência do Procon-LD;

II - prestar esclarecimentos de suas decisões, requeridos no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada do aviso de recebimento, quando estas se afigurarem omissas, contraditórias ou obscuras; deixando de acolhê-los, quando forem intempestivos, manifestamente protelatórios ou visarem, indiretamente, à reforma de decisão;

III - sugerir, aos Órgãos da Administração Municipal, medidas tendentes ao aperfeiçoamento do sistema municipal de proteção e defesa do consumidor - SMPDC;

IV - solicitar diligência nos processos, ordenando perícias, vistorias, prestação de esclarecimentos e suprimentos de nulidades, indispensáveis à perfeita apreciação das questões suscitadas nas impugnações;

V - solicitar pessoal e material necessário ao atendimento dos serviços de expediente;

VI - resolver as dúvidas suscitadas pelo Presidente ou pelos Membros da Comissão Especial de Julgamento sobre a ordem dos serviços, a interpretação e execução de leis e regulamentos;

VII - representar ao Diretor Executivo do Procon-LD para comunicar irregularidades ou faltas funcionais verificadas no processo.

**Art. 4º** Compete ao Presidente da Comissão Especial de Julgamento:

I - dirigir e supervisionar todos os serviços e as atividades da Comissão Especial de Julgamento;

II - presidir as sessões da Comissão Especial de Julgamento, com direito a voto, comum e de qualidade, mantendo o bom andamento dos trabalhos, resolvendo as questões de ordem e redigindo as atas;

III - deliberar com os Membros da Comissão Especial de Julgamento, votando em último lugar e usando, no caso de empate, o voto de qualidade;

IV - convocar as sessões, designando o local, dia e hora para a reunião, comunicando a cada membro e informando-o sobre a data em que seus respectivos processos entrarão em pauta, com antecedência de pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas;

V - convocar os Membros da Comissão Especial de Julgamento para sessões extraordinárias;

VI - resolver as questões de ordem, suscitadas nas sessões, apurar as votações e proclamar os seus resultados;

VII - manter a ordem e a harmonia dos debates, conduzindo-os da forma mais produtiva possível;

VIII - determinar à Secretaria que promova a distribuição dos processos;

IX - assinar, com os Membros presentes à sessão, a ata da sessão;

X - aprovar a pauta dos processos a serem julgados em cada sessão e determinar a sua publicação;

XI - determinar o julgamento de processos em plenário virtual, caso entenda pertinente e não tenha sido apresentado requerimento para sustentação oral em peça de impugnação;

XII - comunicar ao Diretor Executivo do Procon-LD as faltas, sem motivo justificado, de qualquer membro às sessões, quando atingirem 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas;

XIII - considerar justificadas as faltas, uma vez apresentadas razões que, a seu critério, sejam consideradas satisfatórias, encaminhando, para apreciação da Comissão Especial de Julgamento, as justificativas que, no seu entender, mereçam melhor exame;

XIV - acompanhar nomeações, exonerações e término de mandato dos Membros;

XV - cuidar para que sejam observados os prazos legais estabelecidos neste Regimento;

XVI - convocar o suplente, nos casos previstos neste Regulamento;

XVII - designar, quando vencido o relator, um dos Membros da Comissão Especial de Julgamento cujo voto tenha sido vencedor, para redigir o julgado;

XVIII - conhecer as suspeições e os impedimentos invocados, adotando as providências necessárias;

XIX - comunicar, ao Diretor Executivo do Procon-LD, a ocorrência de fatos que ensejem a destituição do membro da Comissão Especial de Julgamento, a fim de ser providenciada a nomeação de seu suplente;

XX - propor às autoridades competentes, por iniciativa própria ou do plenário, quaisquer medidas consideradas úteis ao bom desempenho das atribuições da Comissão Especial de Julgamento;

XXI - representar a Comissão Especial de Julgamento junto aos demais órgãos e autoridades, inclusive nos atos e solenidades oficiais;

XXI - cumprir e fazer cumprir este Regimento e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à Comissão Especial de Julgamento.

**Art. 5º** Ao Vice-Presidente, compete:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, ocasionais ou temporários;

II - substituir o Presidente, no caso de afastamento definitivo deste, até e enquanto se realize nova eleição;

III - substituir o Presidente, no momento do julgamento de processo de sua relatoria.

**Art. 6º** Compete aos Membros da Comissão Especial de Julgamento:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;

II - receber os processos que lhe forem distribuídos e devolvê-los devidamente relatados ou com solicitação das diligências que entender necessárias, nos prazos regulamentares;

III - manifestar-se expressamente em relação às diligências e perícias realizadas por sua iniciativa;

IV - fazer, em sessão, a leitura do relatório do processo em julgamento, que lhe tenha cabido em distribuição, prestando quaisquer esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos demais Membros da Comissão, destacando tudo o que for relevante ou necessário para a solução da lide;

V - fundamentar seu voto em todos os processos que figure como Relator e, nos demais, quando julgar conveniente, bem como naqueles em que discordar do Relator ou do Redator;

VI - pedir a palavra sempre que tiver de usá-la para intervir nos debates ou justificar seu voto, sem limitação de tempo;

VII - pedir vista dos autos do processo, quando julgar necessário melhor estudo para apreciação da matéria em debate;

VIII - redigir as decisões nos processos de sua relatoria;

IX - assinar, juntamente com o Presidente, as decisões que lavrar, quer como Relator, quer como Redator, bem como aquelas em que apresentar declaração de voto;

X - declarar-se impedido ou suspeito para julgar os recursos, nos casos previstos neste regulamento;

XI - propor ou submeter a estudo e deliberação da Comissão Especial de Julgamento qualquer assunto que se relacione com a sua competência;

XII - solicitar ao Presidente a convocação de suplente quando, eventualmente, tenha de afastar-se por uma ou mais sessões.

**Art. 7º** Compete ao Secretário da Comissão Especial de Julgamento:

I - assessorar o Presidente na direção, coordenação, orientação, planejamento, controle e fiscalização dos trabalhos da Comissão Especial de Julgamento, inclusive secretariando as suas sessões, redigindo e assinando as atas e relatórios juntamente com os demais membros;

II - realizar a digitalização dos processos administrativos e inserir o arquivo digital em sistema próprio;

III - realizar a análise prévia dos processos administrativos e distribuí-los aos relatores, com preferência absoluta da data de protocolo do auto de infração em sistema próprio;

IV - organizar a pauta de julgamento e encaminhá-la para publicação no órgão oficial do Município, no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da correspondente sessão;

V - certificar atos e termos processuais e dar andamento aos processos, remetendo-os, após o julgamento, à apreciação do Diretor Executivo;

VI - dirigir, orientar e fiscalizar as atividades da Secretaria, a fim de atender a todos os serviços de expediente;

VII - comunicar aos Membros Relatores a data em que seus respectivos processos entrarão em pauta;

VIII - anotar a frequência dos Membros da Comissão nas sessões de julgamento;

IX - cumprir todas as demais determinações da Comissão Especial de Julgamento e deste Regulamento, na parte referente à sua competência.

### CAPÍTULO III

#### DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

**Art. 8º** A Comissão Especial de Julgamento reunir-se-á em local, dia e hora designados pelo seu Presidente, em comum acordo com os demais Membros, divulgado previamente no site da Prefeitura de Londrina junto com a pauta do dia.

§ 1º As reuniões durarão o tempo necessário à apreciação dos assuntos incluídos na ordem do dia e constantes da pauta.

§ 2º Somente poderá haver deliberação quando reunida com a maioria absoluta de seus Membros.

§ 3º As sessões de julgamento da Comissão, presenciais ou virtuais, serão públicas.

§ 4º Não havendo requerimento para sustentação oral na peça de impugnação, os processos poderão ser remetidos para julgamento em plenário virtual por decisão do Presidente da Comissão.

**Art. 9º** A ordem dos trabalhos, nas sessões, será a seguinte:

- I - abertura da sessão pelo Presidente;
- II - verificação do número de Membros da Comissão presentes;
- III - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior, se já não houver sido aprovada e assinada em ambiente virtual;
- IV - leitura do expediente;
- V - aprovação das decisões administrativas;
- VI - conferência da redação dos julgados em que, vencido o relator, outro tenha sido designado na sessão anterior para redigir a decisão;
- VII - julgamento dos processos constantes da pauta;
- VIII - apreciação de outros assuntos de competência da Comissão.

**Parágrafo único.** Na ordem do dia, poderá ser tratado, discutido e votado assunto relevante e urgente, mediante solicitação de qualquer membro da CEJ.

**Art. 10.** Os processos serão distribuídos aos Membros da CEJ de forma igualitária.

**Art. 11.** O relator poderá solicitar qualquer diligência necessária para o julgamento.

**Parágrafo único.** Quando for realizada qualquer diligência, a pedido do relator, será renovado o prazo de relatoria para completar a análise.

**Art. 12.** Qualquer membro que, durante a discussão ou após o relator ter proferido seu voto, não se sentir suficientemente esclarecido, poderá pedir vistas do processo, pelo prazo de uma sessão de julgamento.

**Art. 13.** Enquanto o processo estiver em diligência ou em análise com o relator, poderá o representante do fornecedor solicitar ao Presidente a juntada de documentos, a bem de seu interesse, desde que isso não protele o andamento do processo.

**Art. 14.** Os Membros da Comissão declarar-se-ão impedidos ou suspeitos de participar dos recursos, por aplicação subsidiária dos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil, naquilo que couber.

**Parágrafo único.** No caso de impedimento do Relator, este encaminhará o processo ao Presidente, para nova distribuição ou convocação de suplente.

**Art. 15.** O julgamento do processo obedecerá a seguinte ordem:

- I - o Presidente dará a palavra ao Relator, que fará a apresentação do relatório do assunto em discussão;
- II - após o relatório, o Presidente franqueará a palavra ao fornecedor ou ao seu representante pelo prazo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral, se requerida na peça de impugnação;
- III - na sequência, o Presidente abrirá a discussão, podendo os Membros da Comissão pedirem esclarecimentos ao relator sobre o assunto;
- IV - encerrada a discussão, o relator poderá solicitar suspensão para elaboração do voto;
- V - concluído o voto, o relator proferirá o seu voto em primeiro lugar, seguindo-se os demais Membros da Comissão.

#### **CAPÍTULO IV DAS DECISÕES**

**Art. 16.** As decisões serão tomadas por maioria de votos dos Membros da Comissão presentes, cabendo ao Presidente o voto comum e de qualidade.

**Parágrafo único.** Nenhum Membro da Comissão poderá abster-se de votar, salvo nas hipóteses de impedimentos ou suspeição.

**Art. 17.** A decisão da CEJ terá a denominação de decisão administrativa, devendo ser assinada por todos os Membros que tenham votado.

**Parágrafo único.** Caberá ao Diretor Executivo do Procon-LD homologar a decisão da Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD, podendo anulá-la para observância do devido processo legal ou proferir, motivadamente, decisão substitutiva de Primeira Instância administrativa.

**Art. 18.** As decisões da Comissão Especial de Julgamento ratificadas pelo Diretor Executivo do Procon-LD constituem primeira instância administrativa da qual caberá:

- I - pedido de esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada do aviso de recebimento, no caso de decisão administrativa omissa, contraditória ou obscura;
- II - recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD.

**§ 1º** A decisão que julgar insubsistente a infração obriga recurso de ofício à Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD, mediante declaração na própria decisão, nos termos do artigo 79 do Decreto Municipal nº 436/2007.

**§ 2º** O recurso de ofício devolve à Instância superior o exame de toda a matéria em discussão.

**§ 3º** Não haverá recurso de ofício nos casos em que a decisão apenas procura corrigir erro manifesto.

**Art. 19.** Vencido o relator, designará o Presidente, um dos Membros da Comissão, cujo voto tenha sido vencedor, para redigir a decisão administrativa, a qual será apresentada à Mesa, na sessão seguinte, para conferência e assinatura.

**Art. 20.** Nos processos que couberem ao Presidente relatar, a presidência da sessão será transferida ao Vice-Presidente.

**Art. 21.** Cada processo conterà, obrigatoriamente:

- I - elementos de identificação do órgão julgador e do número do processo;
- II - relatório escrito;
- III - voto fundamentado do Relator;
- IV - os votos escritos, se houver, de outros Membros da Comissão;
- V - decisão administrativa proferida;
- VI - data e assinatura de todos os Membros que tenham votado.

**Art. 22.** Quando o processo for encaminhado a qualquer Unidade de Administração Municipal, para o cumprimento de diligência ou elaboração de parecer, o responsável pela Unidade terá o prazo de até 10 (dez) dias para os devidos esclarecimentos, informações e devolução, podendo ser prorrogado por deliberação do plenário.

**Art. 23.** O julgamento, uma vez iniciado, salvo pedido de vista ou de diligência, não será interrompido.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24.** Sempre que necessário, principalmente quando houver um número elevado de julgamentos pendentes, poderá o Presidente convocar os suplentes a participarem da distribuição.

§ 1º A convocação de suplentes deverá ser por prazo determinado e previamente informado ao Diretor Executivo.

§ 2º A participação e votação do julgamento, preferencialmente, será pelo titular, exceto quando o respectivo suplente for o relator.

**Art. 25.** As dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento serão resolvidas pela Comissão Especial de Julgamento e consignadas em ata.

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 81, de 28 de Janeiro de 2020.

Londrina, 04 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 854 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), junto à Chefia de Gabinete - CG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.14	000	10.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.36	000	8.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.92	000	26.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 856 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.325.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.50.43	001*	170.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	303	250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	496	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	496	500.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	496	250.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.14	496	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.325.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	303	250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	496	1.050.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	1.705.000,00
42020.10.302.0016.6.032	3.3.50.43	001	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.325.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.970.000,00 (oito milhões, novecentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	010	001	Julho	100.000,00	170.000,00	270.000,00
42	150	496	Julho	22.796.000,00	8.000.000,00	30.796.000,00
42	220	1496	Julho	2.017.000,00	800.000,00	2.817.000,00
<b>Total</b>				<b>24.913.000,00</b>	<b>8.970.000,00</b>	<b>33.883.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	100	001	Agosto	1.482.000,00	170.000,00	1.312.000,00
42	150	496	Outubro	20.245.000,00	3.000.000,00	17.245.000,00
42	150	496	Novembro	25.292.000,00	5.000.000,00	20.292.000,00
42	220	1496	Outubro	2.017.000,00	400.000,00	1.617.000,00
42	220	1496	Novembro	2.017.000,00	400.000,00	1.617.000,00
<b>Total</b>				<b>51.053.000,00</b>	<b>8.970.000,00</b>	<b>42.083.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 858 DE 05 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "Loteamento Jardim Angra dos Reis", da Gleba Jacutinga, neste Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que constam nos Processos SEI nº 19.021.068674/2022-13 e 19.021.119937/2024-13,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 95 da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, o parcelamento de solo denominado "Loteamento Jardim Angra dos Reis" da Gleba Jacutinga, neste Município, cujas as áreas públicas e infraestruturas já foram doados ao Município por Villar Empreendimentos e Urbanismo Ltda, conforme Termo de Aceitação Total/Final de Loteamento nº 16/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**Art. 2º** As áreas públicas a que se refere o artigo anterior encontram-se registradas conforme projeto de parcelamento de solo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sob nº de ordem 304 em 14 de Agosto de 2020, em despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 35.265/2018.

**Art. 3º** São declaradas aceitas e edificáveis as datas do parcelamento de solo que ficam zoneadas de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

#### DECRETO Nº 859 DE 05 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Torna nulo o Decreto nº 614, de 14 de maio de 2024, de revisão da aposentadoria de Daniela Cristiane Pierolli da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 525/2024-PGM/GAP, que apresenta fundamentos jurídicos para a manutenção do benefício originalmente concedido e orienta resposta à diligência do Tribunal de Contas para reanálise,

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica sem efeito o Decreto nº 614, de 14 de maio de 2024, de Daniela Cristiane Pierolli da Silva, que procedeu revisão no benefício de aposentadoria.

**Parágrafo único.** Em face do disposto no caput, fica restabelecida a vigência do Decreto nº 1707, de 29 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSM.

**DECRETO Nº 861 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Anula a concessão de Promoção por Competências e Habilidades da servidora Ana Claudia Tofalini.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.177744/2023-64, e

Considerando que em Sede Recursal dos autos nº 0056813-81.2023.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, foi proferido Acórdão que negou provimento ao Recurso de Apelação, mantendo a denegação da segurança e revogando a liminar deferida,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a concessão de Promoção por Competências e Habilidades nos termos abaixo:

- SERVIDOR: **137103 – ANA CLAUDIA TOFALINI**
- TABELA/REF/NIVEL: **21 / III / 7**
- CARGO/CLASSE: **TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA**
- FUNÇÃO: **TSPB05 – ASSISTÊNCIA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
- TABELA/NÍVEL ADAP.: **19 / III / 7**
- CARGO ADAP: **TSPA01 - ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM I**
- DATA DA VIGÊNCIA: **26/06/2024**
- DECRETO ANULADO(A) Nº **1395/2023**
- MOTIVO: **Revogação da liminar deferida nos autos nº 0056813-81.2023.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina**
- LEGISLAÇÃO: **Art. 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 862 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Anula a concessão de Promoção por Competências e Habilidades da servidora Regina Aparecida Florio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.177744/2023-64, e

Considerando que em Sede Recursal dos autos nº 0056813-81.2023.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, foi proferido Acórdão que negou provimento ao Recurso de Apelação, mantendo a denegação da segurança e revogando a liminar deferida,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a concessão de Promoção por Competências e Habilidades nos termos abaixo:

- SERVIDOR: **117277 – REGINA APARECIDA FLORIO**
- TABELA/REF/NIVEL: **21 / IV / 31**
- CARGO/CLASSE: **TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA**
- FUNÇÃO: **TSPB05 – ASSISTÊNCIA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
- TABELA/NÍVEL ADAP.: **22 / IV / 31**
- CARGO ADAP: **TSPK01 - ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM**
- DATA DA VIGÊNCIA: **26/06/2024**
- DECRETO ANULADO(A) Nº **780/2024**
- MOTIVO: **Revogação da liminar deferida nos autos nº 0056813-81.2023.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina**
- LEGISLAÇÃO: **Art. 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 863 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.418.184,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	1.418.184,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.418.184,00</b>

**Art. 2º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.418.184,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Dezembro	1.285.000,00	1.418.184,00	2.703.184,00
<b>Total</b>				<b>1.285.000,00</b>	<b>1.418.184,00</b>	<b>2.703.184,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 864 DE 05 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1600 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240001 - MC - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.66.00	1600	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240001 - MC - FNAS / SMAS	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240001 - MC - FNAS / SMAS	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1600 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240001 - MC - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	1600*	105.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>105.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	752	1600	Julho	0,00	105.000,00	105.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 865 DE 05 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1601 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240004 - MC - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.67.00	1601	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240004 - MC - FNAS / SMAS	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240004 - MC - FNAS / SMAS	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1601 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240004 - MC - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	1601*	210.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>210.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	753	1601	Julho	0,00	210.000,00	210.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 866 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1602 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240002 - MC - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.68.00	1602	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240002 - MC - FNAS / SMAS	0,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00.00.00		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240002 - MC - FNAS / SMAS	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1602 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240002 - MC - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	1602*	52.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>52.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	754	1602	Julho	0,00	52.000,00	52.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 867 DE 05 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 7.378.345,15 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	507*	2.222.334,32
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	507*	1.568.616,98
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	507*	3.587.393,85
<b>TOTAL</b>			<b>7.378.345,15</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.378.345,15 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	143	507	Julho	0,00	7.378.345,15	7.378.345,15
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>7.378.345,15</b>	<b>7.378.345,15</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 869 DE 08 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Concede a Promoção por Merecimento de 2017, decorrente de ação judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.116973/2024-93, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Promoção por Merecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único.
- Legislação: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações e, Art. 14 da Lei nº 11.531/2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 869/2024**

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
141690	EDUARDO JUNIOR BERGOSSI	Técnico de Gestão Pública	TGPC10	Assistência em Análise e Execução de Atividades Fiscais e Tributárias	7	III	7	7	III	9	01/10/2017
127981	RAPHAELA LEATI	Técnico de Gestão Pública	TGPC10	Assistência em Análise e Execução de Atividades Fiscais e Tributárias	7	III	17	7	III	19	01/10/2017

**DECRETO Nº 870 DE 08 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Retifica transformação de cargo, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.116973/2024-93, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76, e ainda as disposições contidas no Decreto nº 869/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificada a Transformação dos Cargos dos Servidores Ativos da Administração Direta, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Lei Municipal nº 12.642, de 22 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 870.2024**

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			DATA VIGENCIA	DECRETO RETIFICADO
		Cód. Cargo	Descrição Cargo / Função	Tab/Ref/Nív	Cód. Cargo	Descrição Cargo / Função	Tab/Ref/Nív		
141690	EDUARDO JUNIOR BERGOSSI	TGPC10	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Análise e Execução de Atividades Fiscais e Tributárias	7 III 7	FMB	Fiscal do Município - Serviço de Fiscalização Municipal II	7 III 9	28/12/2017	107/2018
127981	RAPHAELA LEATI	TGPC10	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Análise e Execução de Atividades Fiscais e Tributárias	7 III 17	FMB	Fiscal do Município - Serviço de Fiscalização Municipal II	7 III 19	28/12/2017	107/2018

**DECRETO Nº 871 DE 08 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Retifica a Promoção por Conhecimento de 2019 de Eduardo Junior Bergossi, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.116973/2024-93, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76, e ainda as disposições contidas nos Decretos nº 869/2024 e 870/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Ato Administrativo de Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 141690 – EDUARDO JUNIOR BERGOSSI
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 7 / III / 7
- c) CARGO/CLASSE: FISCAL DO MUNICÍPIO
- d) FUNÇÃO: FMB – SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO II
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 7 / IV / 9
- f) DOCUMENTO: SEI nº 19.004.173317/2022-76
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2019
- h) DECRETO RETIFICADO Nº: 803/2019
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

#### DECRETO Nº 872 DE 08 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Retifica a Promoção por Merecimento de 2019, decorrente de ação judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.116973/2024-93, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76, e ainda as disposições contidas nos Decretos 869/2024, 870/2024 e 871/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o ato administrativo de concessão de Promoção por Merecimento de 2019, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único.
- Legislação: Art. 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e Art. 14 da Lei nº 11.531/2012, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO 872.2024

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	DECRETO RETIFICADO
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
141690	EDUARDO JUNIOR BERGOSSI	Fiscal do Município	FMB	Serviço de Fiscalização II	7	IV	7	7	IV	11	01/10/2019	1244/2019
127981	RAPHAELA LEATI	Fiscal do Município	FMB	Serviço de Fiscalização II	7	III	17	7	III	21	01/10/2019	1244/2019

#### DECRETO Nº 873 DE 08 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Retifica a Promoção por Conhecimento de 2019 de Raphaela Leati, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.116973/2024-93, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76, e ainda as disposições contidas nos Decretos nº 869/2024, 870/2024 e 872/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Ato Administrativo de Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 127981 – RAPHAELA LEATI
- TABELA/REF/NÍVEL: 7 / III / 19
- CARGO/CLASSE: FISCAL DO MUNICÍPIO
- FUNÇÃO: FMB – SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO II
- TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 7 / IV / 21
- DOCUMENTO: SEI nº 19.004.173317/2022-76
- DATA VIGÊNCIA: 01/10/2019
- DECRETO RETIFICADO Nº: 1551/2019
- LEGISLAÇÃO: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

#### DECRETO Nº 874 DE 08 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Retifica a Promoção por Merecimento de 2021, decorrente de ação judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.116973/2024-93, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76, e ainda as disposições contidas nos Decretos 869/2024, 870/2024, 871/2024, 872/2024 e 873/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o ato administrativo de concessão de Promoção por Merecimento de 2021, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único.
- Legislação: Art. 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e Art. 14 da Lei nº 11.531/2012, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO 874/2024

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	DECRETO RETIFICADO
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
141690	EDUARDO JUNIOR BERGOSSI	Fiscal do Município	FMB	Serviço de Fiscalização II	7	IV	9	7	IV	13	01/10/2021	1154/2021
127981	RAPHAELA LEATI	Fiscal do Município	FMB	Serviço de Fiscalização II	7	IV	19	7	IV	23	01/10/2021	1154/2021

#### DECRETO Nº 875 DE 08 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Retifica a Promoção por Conhecimento de 2023 de Eduardo Junior Bergossi, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.116973/2024-93, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76, e ainda as disposições contidas nos Decretos nº 869/2024, 870/2024, 871/2024, 872/2024 e 874/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Ato Administrativo de Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 141690 - EDUARDO JUNIOR BERGOSSI
- TABELA/REF/NÍVEL: 7 / IV / 11
- CARGO/CLASSE: FISCAL DO MUNICÍPIO
- FUNÇÃO: FMB - SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO II
- TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 7 / V / 13
- DOCUMENTO: SEI nº 19.004.173317/2022-76
- DATA VIGÊNCIA: 01/05/2023
- DECRETO RETIFICADO Nº: 0780/2023
- LEGISLAÇÃO: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

#### DECRETO Nº 876 DE 08 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Retifica a Promoção por Merecimento de 2023 de Eduardo Junior Bergossi, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.116973/2024-93, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76, e ainda as disposições contidas nos Decretos nº 869/2024, 870/2024, 871/2024, 872/2024, 874/2024 e 875/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Ato Administrativo de Promoção por Merecimento, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 141690 - EDUARDO JUNIOR BERGOSSI
- TABELA/REF/NÍVEL: 7 / V / 11
- CARGO/CLASSE: FISCAL DO MUNICÍPIO
- FUNÇÃO: FMB - SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO II
- TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 7 / V / 15
- DOCUMENTO: SEI nº 19.004.173317/2022-76
- DATA VIGÊNCIA: 01/10/2023
- DECRETO RETIFICADO Nº: 1348/2023
- LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações e, Art. 14 da Lei nº 11.531/2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

#### DECRETO Nº 877 DE 08 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Retifica a Promoção por Merecimento de 2023 de Raphaela Leati, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.116973/2024-93, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76, e ainda as disposições contidas nos Decretos nº 869/2024 , 870/2024, 872/2024, 873/2024 e 874/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Ato Administrativo de Promoção por Merecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 127981 - RAPHAELA LEATI
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 7 / IV / 21
- c) CARGO/CLASSE: FISCAL DO MUNICÍPIO
- d) FUNÇÃO: FMB - SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO II
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 7 / IV / 25
- f) DOCUMENTO: SEI nº 19.004.173317/2022-76
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/10/2023
- h) DECRETO RETIFICADO Nº: 1348/2023
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações e, Art. 14 da Lei nº 11.531/2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

---

**DECRETO Nº 879 DE 08 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Retifica a Promoção por Conhecimento de 2023 de Raphaela Leati, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.116973/2024-93, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76, e ainda as disposições contidas nos Decretos nº 869/2024 , 870/2024, 872/2024, 873/2024 , 874/2024 e 877/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Ato Administrativo de Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 127981 - RAPHAELA LEATI
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 7 / IV / 23
- c) CARGO/CLASSE: FISCAL DO MUNICÍPIO
- d) FUNÇÃO: FMB - SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO II
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 7 / V / 25
- f) DOCUMENTO: SEI nº 19.004.173317/2022-76
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/10/2023
- h) DECRETO RETIFICADO Nº: 1611/2023
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

---

**DECRETO Nº 884 DE 08 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta exclusão de Sergio Guedes dos Santos Filho do quadro funcional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando a certidão de óbito nº 08614 01 55 2024 4 00160 107 0088953 18 e o processo SEI nº 27.000561/2023-13,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluído do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 10.2520- SERGIO GUEDES DOS SANTOS FILHO
- b) CARGO/CLASSE: AGENTE FUNERÁRIO - A
- c) FUNÇÃO: AGFU02 - SERVIÇO DE COVEIRO
- d) LOTAÇÃO: 27 - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF
  - 40 - ACESF
  - 4010 - COORDENADORIA GERAL
  - 043 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
- e) Nº VAGA: 000021
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2024
- g) VACÂNCIA: SIM
- h) LEGISLAÇÃO: art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta - Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

---

**DECRETO Nº 885 DE 08 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 1191, de 29 de setembro de 2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.002.122530/2024-00 e 19.002.167897/2023-63,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros nomeados representantes do Poder Público Municipal do Art. 1º do Decreto nº 1191, de 29 de setembro de 2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

*Titular: Paula Caroline Alves de Oliveira Favoreto*

*Suplente: Andre Shindy Chen*

*Titular: Alexsandra Carla da Vanço*

*Suplente: Jhonatan Wesley Chapiesk*

*Titular: Fernando Yogi*

*Suplente: Alexia Luise Innocêncio*

(...)"

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, José Otávio Sancho Ereno - Chefe de Gabinete.

**DECRETO Nº 887 DE 09 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Art. 2º do Decreto nº 1285, de 17 de outubro de 2019, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.049734/2017-00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros designados como representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e o Parágrafo Único do art. 2º do Decreto nº 1285, de 17 de outubro de 2019 que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, passam a ser os seguintes e a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Ficam designados, para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, os representantes abaixo discriminados:*

(...)

**Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:**

*Titular: Esdras Dias da Costa*

*Suplente: Luiz Nicácio*

**Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública:**

*Titular: Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues*

(...)

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:**

*Titular: Deborah Thaísa Beraldo Pereira Ramos*

*Suplente: Marcelo Baldassarre Cortez*

(...)

**Parágrafo único:** A Presidência do Comitê será definida por meio votação dos membros, preferencialmente titulares, respeitando a rotatividade das secretarias na Presidência.

(...)"

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 889 DE 09 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Victor Hugo Kazuo Cavalari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.122412/2024-23 e 19.009.122638/2024-24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 157813 VICTOR HUGO KAZUO CAVALARI

b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A

c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTÃO

d) LOTÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0991-DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

001-GERENCIA DE APOIO A GESTÃO

e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009122412/2024-23

f) NÚMERO SEI: 19.009.122638/2024-24

g) DATA VIGÊNCIA: 08/07/2024

h) VACÂNCIA: Sim

i) MOTIVO: A PEDIDO

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 891 DE 10 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta o desligamento de Karoline Garcia Lombardi da composição do Conselho Tutelar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.116216/2024-10 e 19.009.123136/2024-11,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desligada da composição do Conselho Tutelar, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 230715 KAROLINE GARCIA LOMBARDI
- b) CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
- c) FUNÇÃO: CS01 CONSELHEIRO TUTELAR
- d) NÚMERO SEI: 19.009.123136/2024-11
- e) DATA VIGÊNCIA: 28/06/2024
- f) VACÂNCIA: SIM
- g) MOTIVO: A PEDIDO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 893 DE 10 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.087302/2024-16, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de abril de 2024, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022 , e constantes do Edital nº 157/2024 - DDH/SMRH,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 893/2024**

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
360856	ADRIANA FERNANDA ALVES DE FRANCA RIECHEL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
354708	ADRIANO BATISTA DA SILVA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
150037	ADRIANO GONCALVES DA SILVA	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	III	9	4	IV	9	01/05/2024
358355	ALESSANDRA DE ARAUJO SANCHES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
151157	ALINE HONORIO	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	9	9	IV	9	01/05/2024
361216	ALINE LUZIA LIMA GONCALVES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2024
389676	ANA LUCIA SANTOS SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2024
360929	ANA PAULA DE OLIVEIRA FABIANO NORITOMI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
377163	ANA PAULA OLIVEIRA DE BRITO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/05/2024
357324	ANA PAULA SOTTA SANTANA FURUMITI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024

				Ensino Fundamental							
360805	ANA PAULA SOTTA SANTANA FURUMITI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2024
361062	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS VIEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
377821	ANDRESSA BERNINI PAIVA ALMEIDA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/05/2024
378461	ANGELA CRISTINO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/05/2024
388670	BRUNA GISELI COSTA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2024
376086	CAMILA GAVA SQUARSI GALVAO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2024
378372	CASSIA ANDREA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/05/2024
152625	CHARLESTON LUIZ DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	30	7	V	30	01/05/2024
338222	CRISTINA SAYURI KOYAMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/05/2024
347051	CRISTINA SAYURI KOYAMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/05/2024
357260	DAIANE FAUNE MARTINS MOURA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
164224	DAISY YUMI AGARIOYADA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/05/2024
386804	DANYELE CRISTINA JESUINO MODESTO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/05/2024
361372	DEBIE DE JESUS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
389242	DEBORA CARVALHO BELUCE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2024
360864	DORYANE WEBER PINTO ZULIM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
358444	DRIELI SABO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
130150	EDNILSON ANTONIO CALSAVARA	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	III	94	2	IV	94	01/05/2024
387290	ELAINE APARECIDA GABRIEL PERES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2024
360759	ELEUCILENE ALICIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
389854	ELIANE DAMAS VIEIRA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/05/2024
378968	ERICA REGINA BENETTI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2024
158569	FABIO HENRIQUE AREVALO	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	I	1	9	II	1	01/05/2024

377295	FATIMA REGINA MAZLUM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2024
358401	FERNANDA CRISTIANE DIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/05/2024
360791	GABRIELA DIEGUES DOMENICI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2024
140228	GIANE FIGUEIREDO	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	IV	48	9	V	48	01/05/2024
357340	GISELI LIBANIO DO RIO E SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/05/2024
360554	GISLAINE MEDINA GONCALVES MORO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/05/2024
347540	GLAUCIA BARBOSA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	14	11	III	14	01/05/2024
346608	HELOISA BOTELHO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	8	16	IV	8	01/05/2024
361356	IVONE JACOB SCARANTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
360961	JESSICA ANDRADE EVARISTO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2024
389650	JOCELI MARCIANO RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2024
158801	JOELMA GONCALVES SANTANA ROSA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	5	9	III	5	01/05/2024
158046	JORGE FELIPE DE ANDRADE SHIMADA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/05/2024
379450	JOSELI FERRAZ DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/05/2024
389374	JULIANA DA SILVA LIUTI FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2024
375730	KEILA VENINA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2024
379484	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2024
360651	LEILA PIAZZA PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
376370	LUANA ALDA SOARES MILANI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2024
371203	LUCIANA LOUREIRO DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2024
377147	LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2024
360953	LUDMILA CRISTINA NASCIMENTO MANSAN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/05/2024
388971	LURYAN INACIO RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2024
361518	MARCELA PEDROSO DE CAMARGO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/05/2024

360635	MARIANNE NASCIMENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/05/2024
365831	MEIRIELLE ESTELI LEITE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/05/2024
365904	MEIRIELLE ESTELI LEITE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	7	16	III	7	01/05/2024
361240	MICHELLE MAYARA PRAXEDES SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
379514	MICHELLE MAYARA PRAXEDES SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2024
360872	MIRIAM FADONI	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
384526	NATALIA ABOU RIHAN MORAIS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	3	16	II	3	01/05/2024
376795	PAULA FERNANDA CANDIDO PIRES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2024
388610	PRISCILA SARAIVA DE LIMA GOUVEIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2024
355534	RAQUEL CORREA LEMOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
357839	REGINA CARBONI ALVES DE ASSIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
355364	RELLENA RUAS TEIXEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
357294	RELLENA RUAS TEIXEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2024
375969	RENATA BRANCAGLIAN DOS SANTOS FERNANDES PEDRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/05/2024
159085	RENATO AVELINO DIAS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/05/2024
361364	ROSANGELA CRISTINA BRAVO ODOE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2024
356522	ROSANGELA MEN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
379158	ROSELI FERRUZZI CAMARGO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2024
387916	ROSELI VANDERLEI CAETANO DO NASCIMENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2024
351482	SAMIRA LEONEL DE CASTRO LOPES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/05/2024
361933	SAMIRA LEONEL DE CASTRO LOPES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	5	11	II	5	01/05/2024
375322	SANDRA CRISTINA GARCIA FERRAZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2024
354252	SANDRA REGINA ALVES DA ROCHA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
361410	SARAH IENSUE VIANI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024

				Ensino Fundamental							
360848	SARITA ANGELI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
367354	SILVANA NARDI THEODORO BARROSO SAMPAIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2024
361283	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
389030	SIMONE CONCEICAO DA SILVA LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2024
361097	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/05/2024
376817	SUELEN TEIXEIRA VASSOLER	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2024
152021	TACIANA COLI PIRES	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	III	9	9	IV	9	01/05/2024
341630	TATIANE DANTAS DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/05/2024
376680	TELMA BARROS SILVA RIBEIRO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2024
360880	TELMA MARQUES DE NOBREGA GOVEA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
360570	VALDIR DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024
360643	VANESSA RAMOS DECIOLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2024

## PORTARIAS

### PORTARIA SMAA-GAB Nº 15, DE 08 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Remove Gestora de Convênios.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais e,

Considerando o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e efetividade, da Constituição Federal e o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Resolução nº 28/2011 - TCE/PR, que regulamenta os requisitos para a formalização, a execução, a fiscalização, a prestação de contas e o respectivo encaminhamento ao Tribunal de Contas, das transferências de recursos estadual para administração pública direta e indireta, repassados mediante termos de convênio;

Considerando o processo SEI 19.003.032868/2020-29, da Controladoria Geral do Município, que recomenda a indicação de gestores, titular e suplente, que para a atividade de fiscalização deve ser realizada de modo sistemático pelo conveniente do recurso e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, financeiras e administrativas, em todos os seus aspectos e tendo em vista, a prática da boa gestão de governança na gestão dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica neste ato removida da Gestão de Convênios desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a servidora LAÍS SARDI MARTINS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 03/07/2024.

Londrina, 9 de julho de 2024. João Mendonça da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

### PORTARIA SMGP-GAB Nº 22, de 09 de julho de 2024

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 8º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores nominados abaixo, como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO com a atribuição de condução da licitação na modalidade PREGÃO da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Alexandre Augusto Amaral
- Alexandro Ferreira da Silva
- Aline Fusco Rocha Gonçalves
- Ana Flavia Couto Vilela de Andrade
- Anaisa Bodelão Pereira
- André Nunes Palmeira
- Celso Guaita
- Cristina Damiana dos Santos Caetano
- Cristina Satiko Sugioka
- Denise Teixeira Bertini
- Eliza Marcondes da Silva
- Erick Takashi Takihara
- Erik Wagner Massola Bergamo
- Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
- Giovanna Sanches Rocha Correia
- Glена Martins Justino Rambalducci
- Guilherme Augusto Marques Lima
- Gustavo de Oliveira Maier
- Isabela Milan de Souza
- João Henrique Fernandes Marques
- Joice dos Santos
- Julie Rodrigues Almeida
- Leila Augusta Theodoro Milan
- Lincoln Bacelar Alves
- Lorena Pires Rostirolla
- Lúcia Helena Gil
- Luiz Ferreira dos Santos
- Marcelio Guaita
- Marcia Regina Alves de Souza
- Marcos André Marques Ferreira
- Maria Helena Henrique Dalaqua
- Marisa Aparecida Martins
- Mariza Emiko Yoshinaga
- Mayana Gonçalves Mancini Fernandes
- Mayara Agelune Saito
- Patricia Regina Ferreira
- Paula Vanessa Galindo Guerra
- Rafael Augusto Silva
- Rafael Borges Francisco
- Rafaella Martins Fernandes
- Renata Carolina Ramos
- Renata Guimarães Cornélio
- Roberto Xavier Macedo
- Ronaldo Ribeiro dos Santos
- Silvia Belieiro
- Stefani Dantas
- Wilson Silva Silvestre Neto
- Zelia Lopes Pereira
- Zilá Rosseto Avanzo

**Art. 2º.** As indicações do PREGOEIRO e da EQUIPE DE APOIO serão feitas a cada processo.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor após sua publicação.

Londrina, 9 de julho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública.

---

#### **PORTARIA SMGP-GAB Nº 23, de 09 de julho de 2024**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 8º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores nominados abaixo, como AGENTES DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO com a atribuição de condução da licitação nas modalidades da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Alexandre Augusto Amaral
- Alexandro Ferreira da Silva
- Aline Fusco Rocha Gonçalves
- Ana Flavia Couto Vilela de Andrade

- Anaisa Bodelão Pereira
- André Nunes Palmeira
- Celso Guaita
- Cristina Damiana dos Santos Caetano
- Cristina Satiko Sugioka
- Denise Teixeira Bertini
- Eliza Marcondes da Silva
- Erick Takashi Takihara
- Erik Wagner Massola Bergamo
- Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
- Giovanna Sanches Rocha Correia
- Gléna Martins Justino Rambalducci
- Guilherme Augusto Marques Lima
- Gustavo de Oliveira Maier
- Isabela Milan de Souza
- João Henrique Fernandes Marques
- Joice dos Santos
- Julie Rodrigues Almeida
- Leila Augusta Theodoro Milan
- Lincoln Bacelar Alves
- Lorena Pires Rostirolla
- Lúcia Helena Gil
- Luiz Ferreira dos Santos
- Marcelio Guaita
- Marcia Regina Alves de Souza
- Marcos André Marques Ferreira
- Maria Helena Henrique Dalaqua
- Marisa Aparecida Martins
- Mariza Emiko Yoshinaga
- Mayana Gonçalves Mancini Fernandes
- Mayara Agelune Saito
- Patricia Regina Ferreira
- Paula Vanessa Galindo Guerra
- Rafael Augusto Silva
- Rafael Borges Francisco
- Rafaella Martins Fernandes
- Renata Carolina Ramos
- Renata Guimarães Cornélio
- Roberto Xavier Macedo
- Ronaldo Ribeiro dos Santos
- Silvia Belieiro
- Stefani Dantas
- Wilson Silva Silvestre Neto
- Zélia Lopes Pereira
- Zilá Rosseto Avanzo

**Art. 2º.** As indicações do AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou COMISSÃO de CONTRATAÇÃO e da EQUIPE DE APOIO serão feitas a cada processo.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor após sua publicação.

Londrina, 9 de julho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública.

---

#### **PORTARIA SMGP-GAB Nº 24, de 09 de julho de 2024**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 155 a 163 Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e artigos 184 a 197 do Decreto nº 1462 de 15 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os agentes públicos nominados abaixo para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE para apuração de responsabilidade no processo administrativo :

- Alexandre Augusto Amaral
- Alexandro Ferreira da Silva
- Aline Fusco Rocha Gonçalves
- Ana Flavia Couto Vilela de Andrade
- Anaisa Bodelão Pereira
- André Nunes Palmeira
- Celso Guaita
- Cristina Damiana dos Santos Caetano

- Cristina Satiko Sugioka
- Denise Teixeira Bertini
- Eliza Marcondes da Silva
- Erick Takashi Takihara
- Erik Wagner Massola Bergamo
- Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
- Giovanna Sanches Rocha Correia
- Glена Martins Justino Rambalducci
- Guilherme Augusto Marques Lima
- Gustavo de Oliveira Maier
- Isabela Milan de Souza
- João Henrique Fernandes Marques
- Joice dos Santos
- Julie Rodrigues Almeida
- Leila Augusta Theodoro Milan
- Lincoln Bacelar Alves
- Lorena Pires Rostirolla
- Lúcia Helena Gil
- Luiz Ferreira dos Santos
- Marcelio Guaita
- Marcia Regina Alves de Souza
- Marcos André Marques Ferreira
- Maria Helena Henrique Dalaqua
- Marisa Aparecida Martins
- Mariza Emiko Yoshinaga
- Mayana Gonçalves Mancini Fernandes
- Mayara Agelune Saito
- Patricia Regina Ferreira
- Paula Vanessa Galindo Guerra
- Rafael Augusto Silva
- Rafael Borges Francisco
- Rafaella Martins Fernandes
- Renata Carolina Ramos
- Renata Guimarães Cornélio
- Roberto Xavier Macedo
- Ronaldo Ribeiro dos Santos
- Silvia Belieiro
- Stefani Dantas
- Wilson Silva Silvestre Neto
- Zélia Lopes Pereira
- Zilá Rosseto Avanso

**Art. 2º.** As indicações dos agentes públicos que farão parte da comissão processante serão feitas a cada processo.

**Art. 3º.** O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor após sua publicação.

Londrina, 9 de julho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública.

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0382/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0073/2024**

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-0068/2024**

**DETENTORA DA ATA: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**REPRESENTANTE: Helena Maria Woitexen**

**CNPJ: 83.157.032/0001-22**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**VALOR: R\$ 14.472,00 (catorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas e roupas íntimas geriátricas para o atendimento a ordens judiciais e uso em ambiente hospitalar.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.119856/2024-91**

**DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024**

**O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0312/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0097/2024**

**PREGÃO Nº: 0077/2024**

**DETENTORA DA ATA: ELETRO FM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA****REPRESENTANTE: Anísio Aparecido Moya Martins****SÓCIO(S): Anísio Aparecido Moya Martins****CNPJ: 00.617.983/0001-00****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 86.505,00 (oitenta e seis mil quinhentos e cinco reais).****OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Construção.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.100850/2024-41****DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0380/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0148/2024****PREGÃO Nº: 0098/2024****DETENTORA DA ATA: NPCO - NORTE PARANÁ CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA****REPRESENTANTE: Edegar Bitencourt Silva****SÓCIO(S): Edegar Bitencourt Silva****CNPJ: 10.745.210/0001-62****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 12.781.576,25 (doze milhões, setecentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).****OBJETO: Registro de Preço de Calçadas e Serviços Complementares em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela SMOP - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela SME - Secretaria Municipal de Educação.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.119551/2024-80****DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0381/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0073/2024****PREGÃO Nº. PG/SMGP-0068/2024****DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR****REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira****CNPJ: 00.802.002/0001-02****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).****OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas e roupas íntimas geriátricas para o atendimento a ordens judiciais e uso em ambiente hospitalar.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.119853/2024-58****DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024***O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0388/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0137/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0105/2024****DETENTORA DA ATA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Adriano de Proença Mazzola****CNPJ: 06.105.362/0001-23****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).****OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais médico hospitalar, esfigmomanômetros e estetoscópios para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.123596/2024-59****DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024***O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

## EDITAIS

**EDITAL Nº 168/2024****CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH****DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **retificação sub judice do Resultado Final e Classificação**, do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme segue.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **retificação sub judice do Resultado Final e Classificação**, divulgada pelo Edital nº 121/2024 - DDH/SMRH, em cumprimento à determinação judicial, em caráter liminar, proferida nos autos indicados, conforme **Anexo Único**.

2. Em razão da retificação *sub judice* indicada no **Anexo Único**, os candidatos classificados nas posições subsequentes passam a ter sua classificação alterada.

Londrina, 26 de junho de 2024. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa - Diretora de Desenvolvimento Humano.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA****Secretaria Municipal de Recursos Humanos****Parte Integrante do Edital nº 168/2024 - DDH/SMRH****ANEXO ÚNICO****TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão**

Inscrição	Nome	Nota Final PO	IDOSO	LB	CE	LP	RL	LEG	PJ	IDADE	Classificação AC	Classificação PCD	Classificação AFRO	Modalidade
87318006399-7	LEANDRO LONGO DA SILVA <sup>1</sup>	74	-	-	33	24	12	5	-	*/**/1984	180	-	-	AC

<sup>1</sup> Processo: 0041249-28.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 9.1 - 1º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA

## EDITAL Nº 023/2024 – SMF

### NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO AO CONTRIBUINTE

Considerando ter resultado imprópria a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, Faço público, para conhecimento dos contribuintes abaixo, que fica Notificado da lavratura da Notificação de Processo ao Contribuinte relativo ao Termo de Início de Fiscalização, cujas vias dos contribuintes encontram-se à disposição nesta Secretaria. Nos termos do artigo 274 a 276 da Lei 7.303/97-Código Tributário do Município de Londrina, ficam os contribuintes NOTIFICADOS pelo presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias, dando ciência da verificação quanto a necessidade de lançamento de ITBI ao indeferimento do pedido de não incidência de ITBI por incorporação de imóveis ao capital social da empresa.

Sujeito Passivo: Savana Agropecuária Administração e Participações Ltda  
CMC: 0300554353  
CNPJ: 24.062.873/0001-97  
Endereço: Rua Comendador Júlio Fuganti nº 114, Bela Suíça, Londrina/PR  
Notificação de Processo ao Contribuinte: 306/2024  
Processo SEI: 19.006.109441/2024-20  
AR: YO001852716BR

Prazo de 05 (cinco) dias para ciência quanto à verificação de necessidade de lançamento de ITBI ao indeferimento do pedido de não incidência de ITBI por incorporação de imóveis ao capital social da empresa, contados da publicação deste edital.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município, além da disponibilização no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 10 de Julho de 2024. Fabio Hiroyuki Tanno - Diretor de Tributação Imobiliária

## EDITAL Nº 24/2024 – SMF

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, RELATIVO(S) AO(S) EXERCÍCIO(S) 2020 e 2021 AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado imprópria a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, relativos ao(s) exercício(s) de 2020 e 2021.

AR YO002223178BR  
EXERCÍCIOS: 2020

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO: L23 EMPREENDIMENTOS LTDA	XX.369.033/XXXX-XX	01010015200520001	13	19	CENTRO

AR YO002223306BR  
EXERCÍCIOS: 2021

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO: LOPES & FILHOS LTDA	XX.363.984/XXXX-XX	06030078102400001	02	02	PARQUE RESIDENCIAL TUCANO

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV, c/c § 2º).

Londrina, 10 de Julho de 2024. Luiz Nicacio - Secretário Municipal de Fazenda, Fabio Hiroyuki Tanno - Diretor de Tributação Imobiliária.

# EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0014/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0295/2023  
CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0033/2023  
CONTRATADA: ITORORÓ ENGENHARIA LTDA  
REPRESENTANTE: Fábio Sanguino Zampar

CNPJ: 43.563.491/0001-91

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: 90 (noventa) dias corridos, Lote 02: 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato é Execução de obras de Reforço na drenagem das Ruas Benício Camilo, Rua Joaquim Teixeira Leite e Prolongamento das Ruas Sirso Pedro da Silva e Leonides Ferreira, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas

fornecidas, cuja especificações constam no Anexo I do Edital (11227524), nas especificações técnicas (10672397) (10672324), que fazem parte deste contrato. A empreiteira responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a Readequação de planilha com acréscimo no valor de **R\$ 27.870,63** (Vinte e sete mil oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos), correspondente a 4,92 % do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.021.108312/2024-26

**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0058/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0646/2022**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0001/2023**

**CONTRATADA: COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**

**REPRESENTANTE: Maurício Tadeu Alves Costa**

**CNPJ:** 09.480.655/0001-89

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta)** dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.

**VALOR: R\$ 3.313.075,32 (três milhões, trezentos e treze mil setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente contratação, a execução de Infraestrutura completa para fins de Regularização Fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do Lote 52-BA, denominado Vila Marizia II, resultante da anexação do Lote 52-B, da área "A", da Área Verde, da Rua Projetada "A", das Datas de terras "A" e "B" da Quadra 05 da Vila Marizia, de parte da Rua Brasília Machado, de parte da Rua Américo Lobo e das áreas de Escapes resultantes das concordâncias de esquinas da Rua Projetada "A" com as Ruas Brasília Machado e José Fierli - localizadas na Gleba Patrimônio Londrina, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 02/03/2024, passando a vencer em 29/07/2024, conforme inciso II, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

**PROCESSO SEI Nº:** 61.000618/2024-31

**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-044/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP- 0003/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0008/2024**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC.**

**REPRESENTANTE: CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO**

**CNPJ:** 87.878.476/0001-08

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de até 120 (cento e vinte) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA até a publicação da homologação do resultado final.

**VALOR: R\$ 2.619.612,00**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos abaixo descritos, cuja especificações constam no **Relatório Final (12203394)** e fazem parte do contrato.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a supressão no valor de **R\$ 447.828,00** (Quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais), que representa 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.009.082619/2024-58

**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**NONO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** SMGP-0029/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:** PAL/SMGP-0453/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** TP/SMGP-0017/2022

**CONTRATADA:** IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

**REPRESENTANTE:** MOISES NAIME

**CNPJ:** 73.202.962/0001-05

**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** Execução das obras da Praça e do Campo de Futebol do Jardim Violin, sob regime de empreitada global tipo menor preço, com a execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano e paisagismo de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. A empreiteira responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/06/2024 passando a vencer em 14/07/2024.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.021.110026/2024-21

**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**APOSTILAMENTO 1 AO CONTRATO Nº SMGP-0115/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0062/2023**

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-0049/2023**

**CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**

**REPRESENTANTE:** Renato Paschoareli & Augusto Marcos Nascimento Saloman

**CNPJ:** 71.208.516/0001-74

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz, sendo suas modalidades, Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC local, serviço de longa distância nacional e o serviço de longa distância internacional, em consonância aos parâmetros, especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, bem como as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento remanejamento permanente da cota pertencente à Controladoria Geral do Município para Secretaria Municipal de Fazenda, sobre os seguintes serviços de locação para o período de 23 meses. O presente apostilamento fundamenta-se na vigência da [Lei nº 13.663/2023](#) que autorizou a Diretoria de Contabilidade a compor a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº [19.006.012900/2024-53](#), que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

Remanejamento de Cotas CGM para SMF (23 meses)								
Lote	Item	código	Quant UN	UN	Descrição do Objeto	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	1	39038	3	Mês	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RAMAL IP	69	R\$23,19	R\$1.600,11
1	7	39044	1	Mês	SERV. DE DISP. APARELHOS TELEFÔNICOS: TELEFONES IP - MODELO BASICO	23	R\$16,20	372,60
1	10	39047	2	Mês	SERV. DE DISP. DE APARELHOS TELEFÔNICOS: TELEFONES IP SEM FIO	46	R\$44,00	2.024,00
<b>TOTAL MENSAL</b>								<b>R\$173,77</b>
<b>TOTAL 23 MESES</b>								<b>R\$3.996,71</b>

**VALOR ORIGINAL:** R\$ 4.103.988,12 (quatro milhões, cento e três mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

**VALOR ATUAL:** R\$ 4.198.063,68 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

**PROCESSO SEI Nº:** [19.006.012900/2024-53](#).

**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0185/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0330/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0036/2023**  
**CONTRATADA: NAGASI CONSTRUTORA LTDA**  
**REPRESENTANTE: Gabriel Andrade Batista**  
**SÓCIO(S): Gabriel Andrade Batista**  
**CNPJ: 42.926.178/0001-08**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Guaravera, cuja especificação consta no [Edital - Anexo I](#) e faz parte deste contrato.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a partir de **13/06/2024**, passando a vencer em **12/07/2024** e a vigência do contrato a vencer em **07/01/2025**.

**Parágrafo Primeiro** - A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo, nem anulando a possibilidade de aplicação da penalidade de multa por atraso na entrega do objeto e demais sanções administrativas cabíveis.

**Parágrafo segundo.** Ficam convalidados os atos praticados desde **13/06/2024** até a data de assinatura do presente termo aditivo ([13136319](#)).

**PROCESSO SEI Nº:** 19.021.107717/2024-47

**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.443.263/0001-52**, restando infrutífera.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresente DEFESA acerca do processo de penalidade nº 90/2024, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº [19.008.069601/2024-71](#), no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

## INSTAURAÇÃO

#### INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 26/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0339/2023**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** correlata ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos e procedimentos dele oriundos.

A justificativa da decisão está pautada nos termos dispostos na sentença judicial proferida pelo Juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública de Londrina ([13314426](#)) que julgou procedente pedido efetuado pela empresa Sepat Multi Service Ltda, em sede de mandado de segurança, para declarar nulo o ato administrativo que considerou habilitada a sociedade empresária VC Ribeiro no bojo do Pregão Eletrônico PGE/SMGP 0240/2023.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. [19.008.143092/2023-74](#).

Londrina, 09 de julho de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública

## RELATÓRIOS

**RELATÓRIO PARCIAL II**  
**PREGÃO Nº. PG/SMGP-16/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-529/2024**

#### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** [PARECER Nº 27 / 2024](#).

- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria 14/2023.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** [Check List-Publicações.](#)
- 1.6. Data da realização do certame: 31/01/2024.
- 1.7. Atas da sessão pública: doc. SEI [13308960.](#)
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitat: doc. SEI [13308969.](#)
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.219864/2023-56,](#) disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBILtP6I2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLU7pd-wiM0k633-D6khhQNVpKFFb6O7-1oJkJwbX\\_cIAbpmafipY7Is4-kExMDZ9.](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBILtP6I2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLU7pd-wiM0k633-D6khhQNVpKFFb6O7-1oJkJwbX_cIAbpmafipY7Is4-kExMDZ9)

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participantes:**

- 2.1.1. A relação de participantes está disponível no [Relatório de declarações.](#)
- 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas [atas da sessão de lances.](#)

**2.2. DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 2.2.1. Conforme documento SEI nº [13308915,](#) segue a classificação final das empresas vencedoras a cada item:

**FORNECEDOR  
ALFALAGOS LTDA  
NOVA ODESSA - SP**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
46	1	2337	<a href="#">COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15</a>	Polarfix	R\$ 1,1500	22500	UN	R\$ 25.875,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 25.875,00

**FORNECEDOR  
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA  
RIO CLARO - SP**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
48	1	38356	<a href="#">CURATIVO CUTÂNEO PÓS PUNÇÃO INFANTIL</a>	Proinlab	R\$ 0,0400	450000	UN	R\$ 18.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 18.000,00

**FORNECEDOR  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA  
APUCARANA - PR**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
34	1	36956	<a href="#">CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - 22G</a>	Labor Import	R\$ 1,4400	45000	UN	R\$ 64.800,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 64.800,00

**FORNECEDOR  
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
14	1	2340	<a href="#">ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS POR CM², COM 4,5 M</a>	Europa	R\$ 0,9700	25000	UN	R\$ 24.250,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 24.250,00

**FORNECEDOR  
SUPERSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
MARZAGÃO - GO**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	2415	<a href="#">ÁLCOOL 70% P-V OU 77% V-V, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE</a>	Sol	R\$ 4,2500	25000	LT	R\$ 106.250,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 106.250,00

**FORNECEDOR  
T.D.& V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
OSÓRIO - RS**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
35	1	36957	<a href="#">CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - 24G</a>	Safe Cath/Lars Medicare	R\$ 1,5800	60000	UN	R\$ 94.800,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 94.800,00

**FORNECEDOR  
Z3 HOSPITALAR LTDA EPP  
MARINGÁ - PR**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	2422	<a href="#">Acido Peracetico Peroxido de Hidrogenio</a>	Oleak	R\$ 0,0330	1375000	ML	R\$ 45.375,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 45.375,00

3. **DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

- 3.1. Os itens 7, 23, 41 e 66 não serão adquiridos por terem sido desertos.  
3.2. Os itens 13, 16, 17, 20, 28, 32, 33, 50, 55, 57, 58 e 74 não serão adquiridos por terem sido fracassados.  
3.3. O item 36 não será adquirido por ter sido cancelado ([12216032](#)).

4. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.462.928,34 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).  
4.2. **Valor parcial gasto no certame (nesta homologação):** R\$ 379.350,00 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).  
4.3. Os itens 12, 13, 14 e 15, constantes no [Relatório Parcial I](#), foram revistos e tiveram a classificação alterada  
4.4. Os itens pendentes deste certame estão fase de análise e serão homologados posteriormente.

5. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 9 de julho de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano - Pregoeira.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-16/2024, em especial quanto ao relatório parcial (doc. [13309030](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de julho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0054/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [PAL/SMGP-0025/2024](#)**

**PROCESSO SEI Nº [19.008.015446/2024-72](#)**

1. **DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Aquisição imediata de eletrodomésticos.  
1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº [12256112](#).  
1.3. **Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos  
1.4. **Portaria nº 21/2024 - 13053669**  
1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº [12313948](#).  
1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 06/05/2024;  
1.7. Ata da sessão pública: [13243607](#)  
1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [13243601](#)  
1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.015446/2024-72](#).

2. **DO CERTAME**

- 2.1. **Participantes:** Conforme Ata da sessão pública: [13243607](#);  
2.2. **Classificadas:** Conforme Ata da sessão pública: [13243607](#);  
2.3. **Desclassificadas :** Conforme Ata da sessão pública: [13243607](#);  
2.4. **Habilitadas:** Empresas habilitadas constantes no Mapa de Apuração abaixo;  
2.5. **Inabilitadas:** Conforme Ata da sessão pública: [13243607](#);  
2.6. **Recursos:** Não houve;

<b>Mapa de Apuração</b> <b>Pregão 54 / 2024</b> <b>Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS</b> <b>Objeto: Aquisição imediata de eletrodomésticos. 19.008.015446/2024-72</b> <b>PAL: 25/2024</b>								
<b>Fornecedor</b> <b>AS FURIOSAS LTDA</b> <b>Guaratuba - PR</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	17524	<a href="#">SANDUICHEIRA</a>	MUNDIAL	R\$ 100,0000	24	UN	R\$ 2.400,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.400,00
<b>Fornecedor</b> <b>COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP</b> <b>Londrina - PR</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	37904	<a href="#">CHALEIRA ELÉTRICA - 1.7L</a>	POLAK	R\$ 55,0000	136	UN	R\$ 7.480,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 7.480,00

**Fornecedor  
DISTRIBUIDORA PHG LTDA  
São Paulo - SP**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	35011	<a href="#">MICROONDAS - 32 litros</a>	PHILCO	R\$ 598,0000	5	UN	R\$ 2.990,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.990,00

**Fornecedor  
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI  
Blumenau - SC**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	35172	<a href="#">AQUECEDOR PORTÁTIL ELÉTRICO - 1200W</a>	VENTISOL	R\$ 85,0000	101	UN	R\$ 8.585,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 8.585,00

**Fornecedor  
FRONT COMERCIAL LTDA  
Blumenau - SC**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	20133	<a href="#">CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V - 5000WATTS</a>	ZAGONEL	R\$ 49,9800	20	UN	R\$ 999,60
8	1	41598	<a href="#">FOGÃO ELÉTRICO COOKTOP - 2 BOCAS - 110W</a>	AGRATTO	R\$ 148,9900	1	UN	R\$ 148,99
9	1	37966	<a href="#">FOGÃO ELÉTRICO COOKTOP - 2 BOCAS</a>	AGRATTO	R\$ 144,2700	46	UN	R\$ 6.636,42
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 7.785,01

**Fornecedor  
LM PEREIRA LICITA  
Goiânia - GO**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	25983	<a href="#">BATEDEIRA PLANETÁRIA 04 LITROS</a>	MONDIAL	R\$ 324,0000	3	UN	R\$ 972,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 972,00

**Fornecedor  
PAJANIAN COMERCIAL LTDA  
São Paulo - SP**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	21783	<a href="#">CAFETEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 1,7 LITROS - 20 CAFEZINHOS</a>	TELEFUNKEN	R\$ 142,0000	22	UN	R\$ 3.124,00
22	1	20946	<a href="#">PRANCHA ALISADORA ÍON BIVOLT POTÊNCIA DE 30 A 45 W20946</a>	AGRATTO	R\$ 84,0000	3	UN	R\$ 252,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 3.376,00

**Fornecedor  
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Curitiba - PR**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	17272	<a href="#">FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 46 LITROS 40 X 49 X 49</a>	PHILCO	R\$ 570,0000	33	UN	R\$ 18.810,00
16	1	35009	<a href="#">GELADEIRA DUPLEX - ACIMA DE 462L</a>	MIDEA	R\$ 2.988,0000	15	UN	R\$ 44.820,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 63.630,00

**Fornecedor  
PRIMER SOLUÇÕES LTDA  
Serra - ES**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	23313	<a href="#">FOGÃO DOMÉSTICO COM 04 BOCAS COM FORNO DE 62,3 LITROS 87 X 51 X 63</a>	BRASLAR	R\$ 750,0000	4	UN	R\$ 3.000,00
12	1	35950	<a href="#">FREEZER HORIZONTAL - 200L</a>	ELECTROLUX	R\$ 1.663,0000	5	UN	R\$ 8.315,00
14	1	31219	<a href="#">FRIGOBAR</a>	ELECTROLUX	R\$ 1.000,0000	58	UN	R\$ 58.000,00

17	1	25909	<a href="#">GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE 320 L - 01 PORTA</a>	CONSUL	R\$ 2.080,0000	30	UN	R\$ 62.400,00
19	1	34594	<a href="#">MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - 12KG</a>	COLORMAQ	R\$ 1.440,0000	24	UN	R\$ 34.560,00
21	1	34454	<a href="#">MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI</a>	CONTINENTAL	R\$ 599,0000	17	UN	R\$ 10.183,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 176.458,00
<b>Fornecedor STENIO OLIVEIRA PINTO Brasília - DF</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
25	1	20943	<a href="#">SECADOR DE CABELO</a>	MALLORY	R\$ 168,0000	3	UN	R\$ 504,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 504,00
<b>Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA Blumenau - SC</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	17875	<a href="#">GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 410L - LINHA BRANCA/PROINFÂNCIA</a>	CONSUL	R\$ 2.604,2500	6	UN	R\$ 15.625,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 15.625,50
<b>Fornecedor SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA Frederico Westphalen - RS</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	20045	<a href="#">CHUVEIRO 220V 5500 WATTS</a>	FORUSI	R\$ 30,9900	363	UN	R\$ 11.249,37
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 11.249,37

3. **DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME - [13244030](#)**

4. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 367.475,12 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 301.054,88 (trezentos e um mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 66.420,24 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)
- 4.4. **Percentual de desconto:** 18%

5. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 2 de julho de 2024. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Agente de Contratação.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [PAL/SMGP-0025/2024](#)**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº [PGE/SMGP-0054/2024](#)**, em especial quanto ao relatório final (doc. [13253035](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório final, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de julho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [PGE/SMGP-0119/2024](#)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [PAL/SMGP-0131/2024](#)**

**PROCESSO SEI Nº [19.008.083006/2024-48](#)**

1. **DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Tubos de Concreto de Ponta e Bolsa conforme especifica ABNT NBR 8890:2020.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº [13086465](#);
- 1.3. **Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. **PORTARIA SMGP-GAB Nº 21, de 05 de junho de 2024(13053669) NO [JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5216 de 06/06/2024](#) PÁGINAS 06 e 07.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº [13155123](#).
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 02/07/2024;
- 1.7. **Ata da sessão pública:** [13310310](#);
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** [13310372](#)
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.083006/2024-48](#).**

2. **DO CERTAME**

- 2.1. **Participantes:** Conforme Ata da sessão pública: [13310310](#);
- 2.2. **Classificadas:** Conforme Ata da sessão pública: [13310310](#);

- 2.3. **Desclassificadas** : Conforme Ata da sessão pública: [13310310](#);
- 2.4. **Habilitadas**:
  - 2.4.1. PAVIMAN - INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA
  - 2.4.2. TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
- 2.5. **Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO**
  - 2.5.1. Não houve
- 2.6. **Recursos**
  - 2.6.1. Não houve

<b>Mapa de Apuração</b> <b>Pregão 119 / 2024</b> <b>Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS</b> <b>Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tubos de Concreto de Ponta e Bolsa conforme especifica ABNT NBR 8890:2020.</b> <b>PAL: 131/2024</b>								
<b>Fornecedor</b> <b>PAVIMAN - INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA</b> <b>Mandaguaçu - PR</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	36242	<a href="#">TUBO DE CONCRETO ARMADO - PONTA E BOLSA - 800PA2</a>	PAVIMAN	R\$ 345,0000	150	UN	R\$ 51.750,00
7	1	36243	<a href="#">TUBO DE CONCRETO ARMADO - PONTA E BOLSA - 1000PA2</a>	PAVIMAN	R\$ 510,0000	80	UN	R\$ 40.800,00
8	1	36244	<a href="#">TUBO DE CONCRETO ARMADO - PONTA E BOLSA - 1200PA2</a>	PAVIMAN	R\$ 775,0000	20	UN	R\$ 15.500,00
9	1	36245	<a href="#">TUBO DE CONCRETO ARMADO - PONTA E BOLSA - 1500PA2</a>	PAVIMAN	R\$ 1.130,0000	20	UN	R\$ 22.600,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 130.650,00
<b>Fornecedor</b> <b>TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b> <b>Astorga - PR</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36255	<a href="#">TUBOS DE CONCRETO - PONTA E BOLSA - 300 PS1</a>	TUPY	R\$ 55,8900	100	UN	R\$ 5.589,00
2	1	37424	<a href="#">TUBOS DE CONCRETO - PONTA E BOLSA - 400 PS1</a>	TUPY	R\$ 69,5000	1300	UN	R\$ 90.350,00
3	1	36256	<a href="#">TUBOS DE CONCRETO - PONTA E BOLSA - 500 PS1</a>	TUPY	R\$ 105,0000	300	UN	R\$ 31.500,00
4	1	36257	<a href="#">TUBOS DE CONCRETO - PONTA E BOLSA - 600 PS1</a>	TUPY	R\$ 116,0000	200	UN	R\$ 23.200,00
5	1	36241	<a href="#">TUBO DE CONCRETO ARMADO - PONTA E BOLSA - 600PA2</a>	TUPY	R\$ 224,0000	200	UN	R\$ 44.800,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 195.439,00

2.6.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
PAVIMAN - INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA	<a href="#">13310647</a>	Sem análise (empresa fabricante)	<a href="#">13310647</a>
TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	<a href="#">13310670</a>	Sem análise (empresa Fabricante)	<a href="#">13310670</a>

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME - Não houve**

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 377.903,40 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e três reais e quarenta centavos).
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 326.089,00 (trezentos e vinte e seis mil oitenta e nove reais)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 51.814,40 (cinquenta e um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
- 4.4. **Percentual de desconto:** 14%

**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 9 de julho de 2024. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0131/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0119/2024**, em especial quanto ao relatório final (doc. [13310377](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório final, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de julho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública.

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA</b>					
<b>RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2024 DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município).</b>					
<b>DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE</b>	<b>TIPO DE PUBLICIDADE</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO</b>
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Material Escrita / Anunciantes	5.917,49	23220/2024	03/04/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Material Escrita / Anunciantes / Rádio / Televisão	23.801,50	24614/2024	15/04/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Anunciantes	6.250,00	25513/2024	22/04/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Anunciantes / Rádio	6.591,60	29886/2024	26/04/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Material Escrita / Rádio / Televisão	27.433,97	31437/2024	06/05/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Material Escrita / Rádio	26.190,00	31725/2024	09/05/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Material Escrita / Anunciantes	72.490,00	36727/2024	22/05/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Material Escrita / Anunciantes	1.056,00	39894/2024	12/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Anunciantes / Rádio / Televisão	75.178,80	40410/2024	18/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Anunciantes / Rádio	40.056,17	41204/2024	20/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio	470,86	45856/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio	51,16	45859/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio	37,55	45861/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio	817,52	45863/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio	196,93	45865/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio	140,00	45868/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio	836,27	45870/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio / Televisão	31.729,58	45872/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Televisão	4.437,22	45875/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Televisão	3.969,78	45876/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Anunciantes / Rádio / Televisão	38.346,80	45877/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio	14,62	45885/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio	2.265,38	45887/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio / Televisão	15.061,28	45889/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio	10.126,85	45897/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Material Escrita / Anunciantes	171,22	45899/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Material Escrita / Anunciantes / Rádio	8.858,78	45903/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Rádio	487,21	45939/2024	26/06/2024	TRADE COMUNICACAO E MARKETING

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

**RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2024 DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município).**

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	648,06	29767/2024	25/04/2024	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS SA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	820,87	33174/2024	20/05/2024	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS SA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Anunciantes	4.000,00	45541/2024	25/06/2024	WEB PORTAL PARANA LTDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Anunciantes	4.000,00	45771/2024	25/06/2024	WEB PORTAL PARANA LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Material Escrita	1.218,00	24749/2024	16/04/2024	WEBGRAPH GRAFICA E EDITORA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Material Escrita	3.300,00	38166/2024	28/05/2024	RBF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Material Escrita	770,00	38174/2024	28/05/2024	RBF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Material Escrita	2.925,00	38719/2024	05/06/2024	WEBGRAPH GRAFICA E EDITORA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Material Escrita	19.240,00	40428/2024	18/06/2024	WEBGRAPH GRAFICA E EDITORA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	330,00	24037/2024	08/04/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	960,00	25144/2024	17/04/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	330,00	25147/2024	17/04/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	390,00	30709/2024	30/04/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	180,00	31736/2024	09/05/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	180,00	32634/2024	15/05/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	450,00	36782/2024	22/05/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	1.350,00	38987/2024	10/06/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	120,00	41087/2024	19/06/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	420,00	47427/2024	28/06/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	1.011,92	23263/2024	03/04/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	1.440,04	24402/2024	10/04/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	233,52	24453/2024	11/04/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	467,04	25120/2024	17/04/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	622,72	29139/2024	24/04/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	233,52	30727/2024	30/04/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	272,44	30814/2024	02/05/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	272,44	32627/2024	15/05/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA</b> <b>RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2024 DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município).</b>					
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	233,52	32678/2024	15/05/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	505,96	36777/2024	22/05/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	233,52	36805/2024	22/05/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	622,72	38180/2024	28/05/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	311,36	38290/2024	29/05/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	505,96	38750/2024	05/06/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	233,52	40100/2024	13/06/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	622,72	41101/2024	19/06/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	428,12	44771/2024	21/06/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	233,52	45367/2024	24/06/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	272,44	46033/2024	27/06/2024	PR - IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS (A)</b>		<b>453.373,47</b>			
Nota 1: Referente a serviços prestados pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA são veiculados por diversos outros órgãos através de jornal, rádio, televisão, internet, backbus, busdoor, outdoor, flyers, etc.					
Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS			Contador: DANILO A. LANDEGRAFI BARBOSA CRC/PR - 065.601/O-0		

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## AVISO

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual aquisição de **Pentes em Alumínio e Corrimão para Escada Rolante** conforme itens constantes nos documentos encaminhados pelas Gerências solicitantes.

As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formalização de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail [precos@cmtuld.com.br](mailto:precos@cmtuld.com.br)

Aqueles que tiverem a intenção de participar deverão se manifestar através do email acima informado no prazo de 08 (oito) dias úteis.

## EDITAIS

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 16/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH6744	276670T000807597	20/06/2024	51851
AAJ9393	276670T000874846	21/06/2024	55500
AAQ7G61	276670X001025203	02/06/2024	74550
AAV6333	276670X001025781	03/06/2024	74550
ABA6745	276670X001025711	03/06/2024	74550
ABJ5E76	276670NIC0228268	08/06/2024	50020
ABJ8G59	276670X001025183	02/06/2024	74550
ABK4A16	276670T000873122	11/06/2024	55412
ABK7048	276670X001026072	03/06/2024	74550

ABM6A26	276670T000883089	20/06/2024	55411
ABS9E77	276670X001025236	02/06/2024	74550
ABT6649	276670X001026061	03/06/2024	74550
ABT7209	276670X001025598	03/06/2024	74550
ABU2D51	276670M000173501	02/06/2024	60503
ABU4791	276670T000623375	22/06/2024	60501
ABU6171	276670X001025287	02/06/2024	74550
ABY1018	276670X001025568	03/06/2024	74550
ABY1901	276670X001025837	03/06/2024	74550
ACD8G24	276670T000849150	24/06/2024	51851
ACF1854	276670T000807672	25/06/2024	51851
ACJ1093	276670T000888058	11/06/2024	55412
ACL0H19	276670T000887230	21/06/2024	51852
ACN6I58	276670T000621827	21/06/2024	51851
ACO2746	276670T000770550	22/06/2024	55413
ACP5199	276670X001025579	03/06/2024	74550
ACW1989	276670T000621846	24/06/2024	76331
ACY8962	276670T000834764	21/06/2024	55500
ACZ2G42	276670X001025988	03/06/2024	74550
ACZ4G98	276670X001025034	02/06/2024	74550
ADC3F40	276670T000884190	23/06/2024	66020
ADJ6D26	276670X001025909	03/06/2024	74550
ADJ8383	276670T000890151	10/06/2024	55412
ADM2C11	276670T000881989	05/06/2024	55412
ADN8H88	276670T000884194	23/06/2024	65300
ADP5E33	276670X001025313	02/06/2024	74550
ADS0635	276670X001025652	03/06/2024	74630
ADU2876	276670T000760467	20/06/2024	55413
ADX1979	276670T000854428	20/06/2024	76332
ADY4721	276670X001025618	03/06/2024	74550
ADZ8612	276670X001025832	03/06/2024	74550
ADZ8612	276670X001026028	03/06/2024	74550
AEL5153	276670X001024979	03/06/2024	74550
AEP1B09	276670X001025028	02/06/2024	74550
AER5988	276670T000879323	24/06/2024	54521
AEV0016	276670T000841238	23/06/2024	51851
AEV5I24	276670X001025359	02/06/2024	74550
AEX1J15	276670X001025326	02/06/2024	74550
AEX7808	276670T000886128	20/06/2024	55500
AFA3G44	276670X001025979	03/06/2024	74630
AFA3G44	276670X001025300	02/06/2024	74550
AFA5J67	276670X001025049	02/06/2024	74550
AFE2I38	276670X001025167	02/06/2024	74550
AFJ7328	276670X001025542	03/06/2024	74550
AFL6G40	276670T000793895	24/06/2024	54526
AFM7155	276670X001025731	03/06/2024	74550
AFN8997	276670X001024952	02/06/2024	74630
AFP5669	276670T000621865	25/06/2024	55680
AFQ2G13	276670T000860058	25/06/2024	60501
AFR4I67	276670X001025783	03/06/2024	74550
AFS8585	276670X001025583	03/06/2024	74550
AFZ0E15	276670T000807671	25/06/2024	51851
AFZ7337	276670M000173593	02/06/2024	60503
AGE0844	276670T000621830	21/06/2024	51851
AGG6511	276670X001025061	02/06/2024	74550
AGI8333	276670T000815407	24/06/2024	51851
AGI9074	276670X001025156	02/06/2024	74550
AGL5I48	276670T000834758	20/06/2024	55500
AGL8F90	276670M000173690	04/06/2024	60503
AGL8F90	276670X001025800	04/06/2024	74550
AGM2269	276670T000842589	25/06/2024	55680
AGN2H77	276670X001025964	03/06/2024	74550
AGQ7F16	276670X001025753	04/06/2024	74550
AGR4504	276670X001025482	02/06/2024	74630
AGT2D33	276670T000842541	21/06/2024	54522
AGZ6428	276670X001025683	03/06/2024	74550
AHB7893	276670X001025379	02/06/2024	74550
AHB7893	276670X001024936	02/06/2024	74550
AHE9I90	276670M000173629	03/06/2024	60503
AHF5E44	276670X001025171	02/06/2024	74550
AHH5018	276670X001025816	03/06/2024	74550
AHI8371	276670M000173733	04/06/2024	60503
AHI8376	276670T000887275	24/06/2024	51851
AHJ1988	276670M000173599	02/06/2024	60503
AHL9B36	276670M000173689	03/06/2024	60503
AHP2718	276670X001025336	02/06/2024	74550
AHS7812	276670X001025392	02/06/2024	74550
AHT5834	276670T000884185	20/06/2024	65992
AHT5834	276670T000884186	20/06/2024	50100
AHT5834	276670T000884187	20/06/2024	51180

AHV1E04	276670T000807667	25/06/2024	51851
AHV4G00	276670X001026006	03/06/2024	74550
AHY7B92	276670X001024958	02/06/2024	74550
AHY7C11	276670X001025140	02/06/2024	74550
AHZ9F35	276670X001025713	03/06/2024	74630
AIB5E61	276670X001025208	02/06/2024	74550
AIB7I06	276670X001025986	03/06/2024	74550
AIC9H05	276670X001025124	02/06/2024	74550
AIE3A75	276670T000621845	24/06/2024	51851
AIF0D56	276670T000881998	05/06/2024	55412
AIF2445	276670T000815406	24/06/2024	51851
AIG1591	276670X001025144	02/06/2024	74550
AIH0616	276670X001025691	03/06/2024	74550
AIH9C95	276670T000619211	24/06/2024	76331
AIIB40	276670T000834798	24/06/2024	55500
AIK4135	276670T000823536	22/06/2024	54870
AIL7C67	276670X001025977	03/06/2024	74550
AIM6A06	276670X001026030	03/06/2024	74630
AIN5C00	276670T000840692	22/06/2024	55500
AIO8I12	276670M000173667	03/06/2024	60503
AIQ5936	276670X001025651	03/06/2024	74550
AIW0I85	276670T000888083	13/06/2024	55412
AIX7513	276670X001025518	03/06/2024	74550
AIY0084	276670X001025247	02/06/2024	74550
AJB0643	276670X001025610	03/06/2024	74550
AJC1740	276670X001025831	03/06/2024	74630
AJC1740	276670X001025935	03/06/2024	74550
AJD0708	276670X001025398	02/06/2024	74550
AJH6868	276670M000173702	03/06/2024	60503
AJM1057	276670X001025540	03/06/2024	74550
AJM5628	276670M000173569	02/06/2024	60503
AJN5C36	276670T000874886	24/06/2024	55500
AJN6136	276670NIC0228294	08/06/2024	50020
AJO1610	276670X001025524	03/06/2024	74630
AJS9640	276670T000888019	10/06/2024	55412
AJU1194	276670T000828506	24/06/2024	51851
AJV3H13	276670T000789707	23/06/2024	60501
AJW6H36	276670M000173705	04/06/2024	60503
AJY7666	276670T000834761	21/06/2024	55680
AJZ8125	276670X001025559	03/06/2024	74550
AKC3E63	276670X001025388	02/06/2024	74630
AKC3E63	276670X001025158	02/06/2024	74630
AKE4262	276670X001025706	03/06/2024	74550
AKE8613	276670X001025635	03/06/2024	74550
AKG4479	276670M000173563	02/06/2024	60503
AKK4J21	276670T000732252	23/06/2024	65300
AKL2613	276670M000173516	02/06/2024	60503
AKN4414	276670X001025476	02/06/2024	74550
AKQ9952	276670T000879321	24/06/2024	66020
AKR8038	276670T000807651	22/06/2024	66020
AKU1355	276670X001025024	02/06/2024	74550
AKU1355	276670M000173619	02/06/2024	60503
AKV8654	276670X001026009	03/06/2024	74630
AKV9F95	276670X001025195	02/06/2024	74550
AKV9F95	276670X001025093	02/06/2024	74550
AKV9F95	276670X001025462	02/06/2024	74550
AKW0794	276670T000887250	24/06/2024	51851
AKX4304	276670X001025957	03/06/2024	74550
AKZ6H80	276670X001025467	02/06/2024	74550
AKZ7939	276670X001024968	02/06/2024	74550
ALA9126	276670X001025758	03/06/2024	74550
ALF9J86	276670X001025213	02/06/2024	74550
ALI3863	276670T000879319	24/06/2024	51851
ALI5I83	276670X001025453	02/06/2024	74550
ALI5I83	276670X001026010	03/06/2024	74550
ALM1E38	276670T000887228	21/06/2024	51851
ALN8261	276670M000173600	02/06/2024	60503
ALO9I94	276670T000834759	21/06/2024	55500
ALR0C66	276670T000829494	24/06/2024	61220
ALR0C66	276670T000829496	24/06/2024	58191
ALR8D18	276670X001025506	03/06/2024	74550
ALS3H05	276670T000887204	21/06/2024	51852
ALS4179	276670T000841241	25/06/2024	66371
ALS4C96	276670X001025594	03/06/2024	74550
ALU5579	276670T000879327	24/06/2024	66700
ALV7764	276670NIC0228319	08/06/2024	50020
ALW0873	276670T000874870	22/06/2024	60412
ALW6289	276670M000173541	02/06/2024	60503
ALX2I39	276670NIC0228241	08/06/2024	50020
ALX3329	276670X001026011	03/06/2024	74550

ALX6H24	276670X001025411	02/06/2024	74550
ALX9934	276670T000860052	20/06/2024	56731
ALX9G30	276670NIC0228264	08/06/2024	50020
AMB5E40	276670X001025089	03/06/2024	74550
AMB8A36	276670M000173535	02/06/2024	60503
AME0719	276670X001025560	03/06/2024	74550
AME2F81	276670X001025917	03/06/2024	74550
AME2F81	276670X001025613	03/06/2024	74630
AMF2E57	276670M000173664	03/06/2024	60503
AMF7205	276670T000853083	02/06/2024	74550
AMH7003	276670T000807657	24/06/2024	55414
AMI8023	276670T000846428	20/06/2024	54600
AMJ9H88	276670T000789703	22/06/2024	66371
AMK2650	276670X001025789	03/06/2024	74630
AMK9E81	276670T000853083	22/06/2024	70301
AML2H27	276670T000887276	24/06/2024	51852
AMM6083	276670X001025855	03/06/2024	74550
AMM6987	276670X001025190	02/06/2024	74550
AMM8677	276670M000173631	03/06/2024	60503
AMN2A82	276670T000887225	21/06/2024	51851
AMO3970	276670T000807615	20/06/2024	55500
AMO8742	276670T000621812	20/06/2024	51851
AMP1699	276670T000874868	22/06/2024	55500
AMP1F47	276670X001024960	02/06/2024	74550
AMQ2428	276670NIC0228214	08/06/2024	50020
AMQ2428	276670NIC0228243	08/06/2024	50020
AMT2G02	276670X001025809	03/06/2024	74630
AMT2G02	276670X001025843	03/06/2024	74550
AMT5525	276670M000173539	02/06/2024	60503
AMU9I05	276670X001025803	03/06/2024	74550
AMW0435	276670X001025036	02/06/2024	74550
AMW7786	276670T000621837	21/06/2024	55680
AMX0185	276670X001026020	03/06/2024	74550
ANC8630	276670T000807647	21/06/2024	51851
ANC9382	276670X001025023	02/06/2024	74550
AND1491	276670T000874856	21/06/2024	55500
ANG8464	276670X001025077	02/06/2024	74550
ANJ6942	276670M000173701	03/06/2024	60503
ANJ6942	276670X001025688	03/06/2024	74550
ANK4313	276670T000732251	22/06/2024	60501
ANL2022	276670X001025933	03/06/2024	74630
ANN0607	276670M000173712	03/06/2024	60503
ANN4114	276670X001025614	03/06/2024	74630
ANS6J65	276670X001025697	03/06/2024	74630
ANT5I32	276670T000874883	24/06/2024	55500
ANU4863	276670X001025345	02/06/2024	74550
ANU6045	276670T000809944	24/06/2024	58195
ANZ9E20	276670T000881997	05/06/2024	55412
AOA4E11	276670T000823537	22/06/2024	73580
AOB0F57	276670T000809939	21/06/2024	70301
AOB2394	276670T000839695	23/06/2024	73400
AOB8207	276670T000874878	24/06/2024	56731
AOC6043	276670X001025657	03/06/2024	74550
AOF4B44	276670T000826613	21/06/2024	54526
AOI3F20	276670X001025409	03/06/2024	74550
AOM3H72	276670T000881987	05/06/2024	55412
AON3571	276670X001025285	02/06/2024	74550
AOO2J41	276670T000883104	24/06/2024	55413
AOP4743	276670M000173624	03/06/2024	60503
AOP5F56	276670X001025533	03/06/2024	74550
AOQ9J24	276670T000834770	21/06/2024	55500
AOT5E07	276670T000807650	22/06/2024	66371
AOT9B47	276670M000173682	03/06/2024	60503
AOU3I83	276670X001024969	02/06/2024	74550
AOU4B34	276670X001026062	03/06/2024	74550
AOV5A25	276670T000623371	22/06/2024	60501
AOW7536	276670NIC0228276	08/06/2024	50020
AOY6E65	276670X001024961	02/06/2024	74550
APA6088	276670X001026053	03/06/2024	74550
APA6088	276670X001025951	03/06/2024	74550
APA8H00	276670T000842592	25/06/2024	55500
APC0779	276670X001025403	02/06/2024	74550
APD8685	276670X001024975	02/06/2024	74550
APD8685	276670X001025591	03/06/2024	74550
APF5699	276670M000173550	02/06/2024	60503
APG1733	276670X001025170	02/06/2024	74550
APG1733	276670X001025253	02/06/2024	74550
APG7755	276670T000881986	05/06/2024	55412
APH9G04	276670NIC0228197	08/06/2024	50020
API0987	276670T000879328	24/06/2024	51851

API4E63	276670T000834802	25/06/2024	55500
APJ1760	276670X001025777	03/06/2024	74550
APJ3J88	276670T000819991	22/06/2024	54522
APM0C01	276670T000807598	20/06/2024	73662
APN7628	276670T000888025	24/06/2024	66020
APO1479	276670X001025099	02/06/2024	74550
APO2D61	276670T000887217	21/06/2024	51852
APO8680	276670X001025423	02/06/2024	74550
APO8680	276670X001025663	03/06/2024	74550
APO8680	276670X001024963	02/06/2024	74550
APO8680	276670X001025433	02/06/2024	74630
APO8680	276670X001025919	03/06/2024	74550
APO8680	276670X001025997	03/06/2024	74550
APP1624	276670X001025003	02/06/2024	74550
APP3G25	276670M000173573	02/06/2024	60503
APQ7F20	276670T000887277	24/06/2024	51851
APQ9936	276670X001025268	02/06/2024	74550
APQ9936	276670X001025020	02/06/2024	74550
APR0317	276670X001025649	03/06/2024	74550
APR6A88	276670M000173648	03/06/2024	60503
APT3F54	276670X001025244	02/06/2024	74550
APW0E70	276670X001025257	02/06/2024	74550
APW6916	276670M000173671	03/06/2024	60503
APY5388	276670X001025177	02/06/2024	74550
APY7545	276670X001025869	03/06/2024	74550
APY8153	276670T000846437	21/06/2024	76331
APY9I15	276670T000888032	06/06/2024	55412
APZ2019	276670X001025862	03/06/2024	74630
APZ8A02	276670T000848087	21/06/2024	55414
AQC6B72	276670M000173525	02/06/2024	60503
AQD2A33	276670X001024918	02/06/2024	74550
AQF3B73	276670T000887245	24/06/2024	51852
AQG1302	276670M000173537	02/06/2024	60503
AQG4G57	276670T000834793	24/06/2024	55920
AQI3373	276670X001024920	02/06/2024	74630
AQI5573	276670X001025332	02/06/2024	74550
AQJ8571	276670M000173499	02/06/2024	60503
AQK9I09	276670X001025222	02/06/2024	74550
AQL1I72	276670M000173553	02/06/2024	60503
AQN3D14	276670X001025191	02/06/2024	74550
AQN6E53	276670X001025528	03/06/2024	74550
AQP2136	276670X001025317	02/06/2024	74550
AQP2136	276670X001024948	02/06/2024	74550
AQR2196	276670M000173628	03/06/2024	60503
AQS2499	276670X001025221	02/06/2024	74550
AQU2760	276670X001025260	02/06/2024	74630
AQU3371	276670X001024928	02/06/2024	74550
AQV2G73	276670X001024970	02/06/2024	74550
AQW4648	276670T000874879	24/06/2024	55500
AQX0581	276670X001025998	03/06/2024	74550
AQX5656	276670T000827324	20/06/2024	76331
AQX5656	276670NIC0228204	08/06/2024	50020
AQY7J25	276670T000879316	24/06/2024	54523
AQZ5530	276670X001025708	03/06/2024	74550
AQZ6597	276670T000760468	20/06/2024	55413
AQZ8354	276670X001025623	03/06/2024	74630
ARA8028	276670T000823531	21/06/2024	51851
ARB9282	276670T000888039	06/06/2024	55412
ARC5G31	276670NIC0228302	08/06/2024	50020
ARC5G31	276670NIC0228259	08/06/2024	50020
ARC7164	276670X001025715	03/06/2024	74550
ARD7818	276670X001024954	02/06/2024	74550
ARD9I79	276670T000887242	24/06/2024	76331
ARE8172	276670T000878419	24/06/2024	65992
ARF7473	276670T000879305	20/06/2024	55414
ARG9167	276670X001025932	03/06/2024	74550
ARH2632	276670T000874857	21/06/2024	54526
ARI7831	276670X001025692	03/06/2024	74550
ARJ0431	276670T000839694	23/06/2024	73400
ARJ1J24	276670X001024945	02/06/2024	74550
ARK3C31	276670T000874837	21/06/2024	55500
ARK9231	276670X001025181	02/06/2024	74550
ARM9475	276670T000879307	21/06/2024	76332
ARO1375	276670X001025018	02/06/2024	74550
ARO1375	276670X001025292	02/06/2024	74630
ARO1375	276670X001025284	02/06/2024	74630
ARO4E11	276670X001026032	04/06/2024	74550
ARP2C90	276670M000173520	02/06/2024	60503
ARQ3G24	276670T000760470	21/06/2024	76252
ARQ6817	276670X001025096	02/06/2024	74550

ARS1B85	276670T000828505	24/06/2024	73400
ARV8G33	276670T000823540	24/06/2024	73400
ARW7554	276670T000827325	20/06/2024	51851
ARX0599	276670T000890133	24/06/2024	55500
ARX0J70	276670T000621841	24/06/2024	51851
ARX7241	276670X001025702	03/06/2024	74550
ARZ0977	276670T000621852	24/06/2024	55500
ARZ2571	276670X001025684	03/06/2024	74550
ARZ7027	276670T000888043	08/06/2024	55412
ASA2A15	276670NIC0228203	08/06/2024	50020
ASB8F13	276670X001025967	03/06/2024	74550
ASB9626	276670M000173706	03/06/2024	60503
ASB9G48	276670X001025218	02/06/2024	74550
ASC5777	276670T000811699	23/06/2024	60501
ASC7801	276670M000173548	03/06/2024	60503
ASE1482	276670NIC0228211	08/06/2024	50020
ASE3995	276670T000888029	06/06/2024	55412
ASH3C79	276670X001025985	03/06/2024	74550
ASH4B22	276670T000621876	25/06/2024	51851
ASi5F87	276670T000886127	20/06/2024	55500
ASJ6522	276670X001025163	02/06/2024	74550
ASK4B56	276670M000173634	03/06/2024	60503
ASK8093	276670X001025080	02/06/2024	74550
ASK8225	276670NIC0228219	08/06/2024	50020
ASM7652	276670X001025006	02/06/2024	74630
ASM9575	276670T000815404	20/06/2024	76331
ASN1E12	276670X001025118	02/06/2024	74550
ASN3B68	276670X001025234	02/06/2024	74550
ASN4496	276670X001025805	03/06/2024	74550
ASP3029	276670X001024957	02/06/2024	74550
ASQ0461	276670X001025577	03/06/2024	74550
ASQ2302	276670T000846432	20/06/2024	76332
AST5785	276670X001025161	02/06/2024	74550
ASU7B02	276670X001026024	03/06/2024	74550
ASV3145	276670X001025755	03/06/2024	74550
ASX7H63	276670X001025960	03/06/2024	74550
ASX9697	276670X001025639	03/06/2024	74550
ASY9156	276670X001025215	02/06/2024	74550
ASZ1293	276670T000888075	12/06/2024	55412
ASZ7G88	276670X001025611	03/06/2024	74550
ASZ8228	276670X001025286	02/06/2024	74550
ATB7097	276670T000874855	21/06/2024	55500
ATC7B14	276670T000888010	08/06/2024	55412
ATD3J86	276670X001025174	02/06/2024	74550
ATD9I22	276670X001025782	03/06/2024	74550
ATE4585	276670NIC0228245	08/06/2024	50020
ATE6155	276670T000621831	21/06/2024	51851
ATE9I55	276670T000887231	21/06/2024	51851
ATF7408	276670M000173692	03/06/2024	60503
ATF7408	276670X001025769	03/06/2024	74550
ATF7408	276670M000173651	03/06/2024	60503
ATF9A82	276670T000809942	22/06/2024	76332
ATG0G43	276670X001025391	02/06/2024	74550
ATH6E10	276670T000770552	22/06/2024	55413
ATI8429	276670X001025786	03/06/2024	74550
ATI8D13	276670X001025807	03/06/2024	74550
ATJ0E12	276670T000807641	21/06/2024	55500
ATJ1C60	276670M000173731	03/06/2024	60503
ATK7443	276670T000871063	24/06/2024	54600
ATK9E86	276670X001025863	03/06/2024	74550
ATL9C60	276670T000873124	11/06/2024	55412
ATO2303	276670X001025955	03/06/2024	74550
ATQ2A51	276670X001025822	03/06/2024	74630
ATR6E50	276670X001026040	03/06/2024	74550
ATT8C20	276670X001025973	03/06/2024	74550
ATU4218	276670T000621832	21/06/2024	51851
ATV1485	276670X001025172	02/06/2024	74550
ATW8398	276670X001025380	03/06/2024	74630
ATX1641	276670X001024994	02/06/2024	74710
ATX3A91	276670T000879334	24/06/2024	55250
ATX4H68	276670T000793890	24/06/2024	55680
ATY2711	276670T000807599	20/06/2024	51851
ATY8077	276670X001024938	02/06/2024	74550
ATY9I26	276670NIC0228209	08/06/2024	50020
ATZ1B87	276670T000853084	24/06/2024	55411
AUA3D38	276670X001025045	02/06/2024	74550
AUA8D79	276670T000874841	21/06/2024	55500
AUC1D86	276670NIC0228325	08/06/2024	50020
AUC5868	276670X001024976	02/06/2024	74550
AUD3E19	276670X001025729	03/06/2024	74550

AUE1023	276670T000887233	21/06/2024	51851
AUE6782	276670T000807600	20/06/2024	51851
AUE7610	276670T000887256	24/06/2024	51851
AUG0715	276670X001025969	03/06/2024	74630
AUG0715	276670X001025754	03/06/2024	74550
AUG0715	276670X001025527	03/06/2024	74550
AUG0715	276670X001025882	03/06/2024	74550
AUH5A17	276670M000173560	02/06/2024	60503
AUJ0573	276670T000887263	24/06/2024	51851
AUJ7A48	276670T000823526	21/06/2024	53800
AUK0C73	276670T000770555	25/06/2024	76332
AUK1168	276670X001025905	03/06/2024	74550
AUK4501	276670X001025378	02/06/2024	74550
AUL2773	276670T000807612	20/06/2024	55500
AUM0F32	276670T000874862	22/06/2024	55500
AUM7167	276670T000874850	21/06/2024	55500
AUM7167	276670T000874852	21/06/2024	54526
AUN4454	276670X001025246	02/06/2024	74550
AUN9D35	276670X001025487	02/06/2024	74550
AUP7I71	276670M000173557	02/06/2024	60503
AUP8A47	276670T000834760	21/06/2024	55500
AUS8063	276670M000173637	04/06/2024	60503
AUT0457	276670T000846447	25/06/2024	55413
AUT1F37	276670X001025818	03/06/2024	74550
AUT2961	276670M000173507	02/06/2024	60503
AUT7974	276670M000173577	02/06/2024	60503
AUT9G66	276670X001025414	02/06/2024	74550
AUU9423	276670X001025372	02/06/2024	74550
AUW2D77	276670X001025597	03/06/2024	74550
AUW4844	276670X001025911	03/06/2024	74550
AUW8373	276670T000890140	06/06/2024	55412
AUX9F95	276670T000890131	24/06/2024	55500
AUZ0838	276670NIC0228289	08/06/2024	50020
AVA1512	276670T000883091	20/06/2024	76331
AVA1B39	276670X001025620	03/06/2024	74630
AVA1B39	276670X001025672	02/06/2024	74710
AVA1B39	276670X001025307	02/06/2024	74550
AVA1B39	276670X001025630	03/06/2024	74630
AVA1B39	276670X001025358	02/06/2024	74710
AVA1B39	276670X001025226	02/06/2024	74630
AVA1B39	276670M000173605	02/06/2024	60503
AVA1B39	276670X001025229	02/06/2024	74630
AVA1B39	276670X001025413	02/06/2024	74630
AVB2D94	276670X001025695	03/06/2024	74550
AVC0F18	276670X001025654	03/06/2024	74630
AVD1720	276670X001025495	03/06/2024	74550
AVD5477	276670T000769585	21/06/2024	60501
AVD6G88	276670X001025626	03/06/2024	74550
AVE5650	276670NIC0228191	08/06/2024	50020
AVE5650	276670NIC0228225	08/06/2024	50020
AVE5650	276670NIC0228192	08/06/2024	50020
AVE6988	276670T000879304	20/06/2024	55414
AVE9155	276670T000888002	05/06/2024	55412
AVF0D46	276670T000879318	24/06/2024	54526
AVF2898	276670T000621835	21/06/2024	55680
AVG0224	276670T000807616	20/06/2024	55500
AVG3628	276670T000887205	21/06/2024	51851
AVG6E42	276670M000173559	02/06/2024	60503
AVG9H11	276670X001024930	02/06/2024	74550
AVJ5F84	276670X001026037	03/06/2024	74630
AVJ7723	276670T000887207	21/06/2024	76332
AVK2F51	276670X001025406	02/06/2024	74550
AVK9G48	276670T000621823	20/06/2024	51851
AVL0481	276670T000873113	24/06/2024	51851
AVL4629	276670X001025582	03/06/2024	74550
AVM1E15	276670M000173589	03/06/2024	60503
AVM4037	276670M000173513	02/06/2024	60503
AVN0995	276670T000807632	21/06/2024	60411
AVN0E88	276670T000842569	25/06/2024	56650
AVN0F66	276670X001025824	03/06/2024	74550
AVN8752	276670M000173556	02/06/2024	60503
AVO5E05	276670T000887269	24/06/2024	51851
AVO7I38	276670X001025553	03/06/2024	74550
AVP1486	276670X001025943	03/06/2024	74550
AVQ7E13	276670T000854426	20/06/2024	61220
AVS7840	276670X001025950	03/06/2024	74630
AVS9H61	276670M000173609	02/06/2024	60503
AVT0458	276670X001025840	04/06/2024	74550
AVT5G25	116100T001256846	20/06/2024	55500
AVU2241	276670X001025103	02/06/2024	74550

AVU5662	276670T000873123	11/06/2024	55412
AVU5662	276670T000846431	20/06/2024	55413
AVU5662	276670T000890143	10/06/2024	55412
AVU5662	276670T000890134	06/06/2024	55412
AVU5662	276670T000888069	12/06/2024	55412
AVV9018	276670T000823528	21/06/2024	51851
AVY4A38	276670T000873111	21/06/2024	51851
AVZ4G53	276670M000173574	02/06/2024	60503
AWF0G67	276670X001025354	02/06/2024	74550
AWF0H65	276670X001025834	03/06/2024	74550
AWF8I73	276670X001025157	02/06/2024	74550
AWG8C29	276670T000769598	24/06/2024	60501
AWH6G65	276670X001025339	02/06/2024	74550
AWK0595	276670X001025090	02/06/2024	74550
AWL1869	276670T000846429	20/06/2024	55414
AWN6507	276670T000878418	21/06/2024	55500
AWN9693	276670X001025382	02/06/2024	74550
AWO1630	276670T000871061	21/06/2024	55413
AWP4357	276670X001025176	02/06/2024	74630
AWQ5128	276670T000621820	20/06/2024	55500
AWR0139	276670T000707937	20/06/2024	73232
AWR4J09	276670T000874910	24/06/2024	55500
AWR9J24	276670T000853081	22/06/2024	76332
AWS2I95	276670X001025676	03/06/2024	74550
AWT4I08	276670T000810488	25/06/2024	76331
AWU5672	276670X001025485	02/06/2024	74550
AWU5672	276670X001025112	02/06/2024	74550
AWW6364	276670X001025295	02/06/2024	74630
AWW9960	276670T000769601	24/06/2024	51851
AWX5C63	276670T000874861	22/06/2024	55500
AWX5J40	276670X001025097	02/06/2024	74550
AWZ8856	276670T000890142	10/06/2024	55412
AXA1115	276670X001024946	02/06/2024	74630
AXB3052	276670T000793891	24/06/2024	55413
AXC8236	276670X001025320	02/06/2024	74550
AXC9B21	276670M000173698	03/06/2024	60503
AXD4I48	276670T000770554	25/06/2024	76332
AXE8F92	276670X001025091	02/06/2024	74550
AXE9E72	276670X001026035	03/06/2024	74550
AXE9E72	276670X001025520	03/06/2024	74550
AXE9E72	276670X001025757	03/06/2024	74550
AXF0J46	276670T000887247	24/06/2024	51851
AXF3113	276670T000769593	23/06/2024	76331
AXF6C17	276670T000888035	06/06/2024	55412
AXF8C42	276670T000888021	10/06/2024	55412
AXF9153	276670X001025823	03/06/2024	74550
AXG0C32	276670X001026029	03/06/2024	74550
AXG1B45	276670M000173688	03/06/2024	60503
AXG1F86	276670X001025980	03/06/2024	74550
AXH0316	276670X001025678	03/06/2024	74550
AXH0316	276670X001025660	03/06/2024	74550
AXH2F76	276670X001025338	02/06/2024	74550
AXH6242	276670M000173602	02/06/2024	60503
AXJ0I88	276670X001026025	03/06/2024	74550
AXJ1J45	276670T000884180	20/06/2024	54522
AXJ7665	276670T000886131	20/06/2024	55500
AXJ7B41	276670T000839692	21/06/2024	76332
AXJ8D02	276670X001025155	02/06/2024	74550
AXL9C62	276670X001025076	02/06/2024	74550
AXM0B41	276670X001025622	03/06/2024	74550
AXM0J47	276670X001026059	03/06/2024	74550
AXM2E95	276670T000792675	23/06/2024	72340
AXN2296	276670M000173641	03/06/2024	60503
AXN3302	276670M000173608	02/06/2024	60503
AXN6924	276670X001024993	02/06/2024	74550
AXP0E34	276670X001025567	03/06/2024	74550
AXP2022	276670T000888042	08/06/2024	55412
AXP4474	276670T000827323	20/06/2024	76331
AXP9C76	276670X001025393	02/06/2024	74550
AXQ3984	276670T000850157	21/06/2024	76332
AXQ5147	276670T000834797	24/06/2024	55500
AXR0229	276670T000879333	24/06/2024	76332
AXR1F03	276670T000846430	20/06/2024	76251
AXR6B41	276670X001025588	03/06/2024	74550
AXT5494	276670T000874900	24/06/2024	55500
AXT7C88	276670M000173584	02/06/2024	60503
AXU3803	276670M000173506	02/06/2024	60503
AXV9695	276670X001025867	03/06/2024	74550
AXW2C09	276670T000815405	24/06/2024	51851
AXW3B39	276670T000886122	20/06/2024	56225

AXW4702	276670X001026064	03/06/2024	74550
AXW6538	276670T000819996	25/06/2024	60502
AXX8748	276670X001025953	03/06/2024	74550
AXY4494	276670X001025347	02/06/2024	74550
AXY6C00	276670X001026057	03/06/2024	74550
AYA3727	276670X001025722	03/06/2024	74550
AYA4A52	276670M000173587	02/06/2024	60503
AYB3062	276670T000860061	25/06/2024	51851
AYB3G70	276670X001025230	02/06/2024	74550
AYD4F10	276670X001025216	02/06/2024	74550
AYE5D73	276670X001025972	03/06/2024	74550
AYF2242	276670T000807642	21/06/2024	60411
AYF7D35	276670X001025792	03/06/2024	74550
AYF7D43	276670T000840689	21/06/2024	55500
AYG3323	276670X001025011	02/06/2024	74550
AYG9592	276670T000879346	24/06/2024	76332
AYI0871	276670X001025053	02/06/2024	74550
AYI2H85	276670T000890155	10/06/2024	55412
AYI4931	276670X001025481	02/06/2024	74550
AYJ4646	276670T000840705	25/06/2024	54526
AYJ7741	276670NIC0228292	08/06/2024	50020
AYJ8A62	276670T000793889	24/06/2024	54521
AYK6120	276670M000173534	02/06/2024	60503
AYL4A57	276670T000887257	24/06/2024	76331
AYN8032	276670T000807656	24/06/2024	76331
AYO0J85	276670T000824252	25/06/2024	60412
AYP6150	276670X001025442	02/06/2024	74550
AYQ3396	276670T000807654	24/06/2024	54870
AYR2366	276670M000173617	02/06/2024	60503
AYR7766	276670NIC0228262	08/06/2024	50020
AYS7167	276670X001025516	03/06/2024	74550
AYU3A78	276670X001025497	03/06/2024	74550
AYU3I37	276670T000621872	25/06/2024	51851
AYW6J09	276670M000173625	04/06/2024	60503
AYY1974	276670NIC0228253	08/06/2024	50020
AYY2F07	276670X001025390	02/06/2024	74550
AYZ7D65	276670T000884182	20/06/2024	55250
AZA2B02	276670T000890156	10/06/2024	55412
AZB0541	276670T000834757	20/06/2024	55500
AZB0890	276670T000890150	10/06/2024	55412
AZB9975	276670T000842564	24/06/2024	55680
AZB9D42	276670T000841237	23/06/2024	51852
AZC4145	276670X001025116	02/06/2024	74550
AZC6J57	276670T000881984	05/06/2024	55412
AZC6J64	276670M000173530	02/06/2024	60503
AZC7E61	276670X001025027	02/06/2024	74630
AZD1A08	276670X001025719	03/06/2024	74550
AZD2879	276670T000888026	24/06/2024	54526
AZE2H80	276670X001025640	03/06/2024	74550
AZH3210	276670X001025460	02/06/2024	74550
AZH7F26	276670T000842591	25/06/2024	54522
AZI2276	276670T000882000	05/06/2024	55412
AZI8H39	276670T000883095	20/06/2024	55413
AZJ5330	276670T000811705	23/06/2024	60501
AZJ8E26	276670T000887260	24/06/2024	51851
AZJ8I95	276670T000890127	24/06/2024	51851
AZK7C44	276670T000842577	25/06/2024	56650
AZM6D01	276670M000173526	03/06/2024	60503
AZN4373	276670T000886126	20/06/2024	55500
AZN4I98	276670T000879313	24/06/2024	55680
AZO1770	276670T000807655	24/06/2024	54870
AZO2998	276670X001025387	02/06/2024	74550
AZO4467	276670T000841246	25/06/2024	54870
AZO6616	276670T000834791	22/06/2024	55500
AZP3C06	276670T000807662	25/06/2024	61220
AZP3I08	276670T000888068	12/06/2024	55412
AZQ0A08	276670X001025362	02/06/2024	74550
AZQ1993	276670T000811704	23/06/2024	76332
AZQ4334	276670T000886134	20/06/2024	55500
AZS8J79	276670X001025022	02/06/2024	74550
AZT6G58	276670T000887264	24/06/2024	51852
AZU4839	276670X001025680	03/06/2024	74550
AZU6A22	276670X001025214	03/06/2024	74550
AZU7H43	276670T000807666	25/06/2024	76331
AZV1A64	276670T000842544	24/06/2024	56650
AZV2G33	276670T000807633	21/06/2024	55500
AZW0541	276670X001025531	03/06/2024	74550
AZW9I25	276670T000834756	20/06/2024	55920
AZX1869	276670T000834762	21/06/2024	54526
AZY3437	276670NIC0228295	08/06/2024	50020

AZZ5327	276670T000888063	12/06/2024	55412
AZZ6I30	276670X001025956	03/06/2024	74630
BAA4295	276670T000887255	24/06/2024	51851
BAA9279	276670T000888079	13/06/2024	55412
BAB7176	276670T000842558	24/06/2024	56650
BAB9811	276670T000846436	21/06/2024	55414
BAD8J69	276670T000874893	24/06/2024	54526
BAE4A07	276670NIC0228288	08/06/2024	50020
BAE4A07	276670NIC0228236	08/06/2024	50020
BAE4D38	276670NIC0228311	08/06/2024	50020
BAF3044	276670T000846439	24/06/2024	54600
BAF5210	276670T000890137	06/06/2024	55412
BAF5C52	276670M000173695	03/06/2024	60503
BAG5901	276670X001024926	02/06/2024	74550
BAG5I66	276670T000887248	24/06/2024	76331
BAI3J80	276670T000853080	21/06/2024	76332
BAI6536	276670T000846438	24/06/2024	60501
BAI9E37	276670T000888027	06/06/2024	55412
BAJ5E73	276670T000874869	22/06/2024	55500
BAL3198	276670T000842551	24/06/2024	55500
BAL9548	276670X001025725	03/06/2024	74550
BAL9H22	276670T000879345	24/06/2024	54521
BAL9J48	276670X001025469	02/06/2024	74550
BAM4B59	276670X001025670	04/06/2024	74630
BAM5221	276670NIC0228223	08/06/2024	50020
BAN3313	276670X001024949	02/06/2024	74550
BAO3H82	276670X001025449	02/06/2024	74550
BAO5038	276670X001025069	02/06/2024	74550
BAP4D18	276670T000888057	11/06/2024	55412
BAP7D00	276670T000793896	24/06/2024	54526
BAP8J17	276670T000874853	21/06/2024	55500
BAQ3232	276670T000621824	20/06/2024	76331
BAQ4946	276670T000886132	20/06/2024	56731
BAR0170	276670T000834767	21/06/2024	56222
BAR4161	276670X001026050	03/06/2024	74550
BAR8I26	276670T000887281	24/06/2024	51851
BAS1931	276670T000887232	21/06/2024	51851
BAS4140	276670T000841240	23/06/2024	73150
BAU0I57	276670M000173604	02/06/2024	60503
BAU8860	276670T000842573	25/06/2024	56650
BAV7170	276670X001025289	02/06/2024	74630
BAV7170	276670X001025134	02/06/2024	74550
BAV7736	276670X001025617	03/06/2024	74550
BAV7736	276670X001025761	03/06/2024	74630
BAW1E11	276670T000623373	22/06/2024	60501
BAW9A05	276670X001025395	02/06/2024	74550
BAX0737	276670X001025266	02/06/2024	74550
BAY3D82	276670T000888060	12/06/2024	55412
BAY3I49	276670X001025265	02/06/2024	74550
BAY7E73	276670T000881992	05/06/2024	55412
BAY7E73	276670T000888076	12/06/2024	55412
BAY9H38	276670T000881999	05/06/2024	55412
BBC4148	276670X001025500	03/06/2024	74550
BBD7H21	276670M000173659	04/06/2024	60503
BBF0C99	276670X001025908	03/06/2024	74550
BBF0I89	276670X001025068	02/06/2024	74550
BBF7F59	276670M000173528	02/06/2024	60503
BBF9036	276670X001025858	03/06/2024	74550
BBH1A63	276670T000807669	25/06/2024	51851
BBH5C93	276670NIC0228284	08/06/2024	50020
BBH8I09	276670T000874872	22/06/2024	54526
BBH8I09	276670X001025596	03/06/2024	74550
BBI0J41	276670T000874865	22/06/2024	55920
BBI2A97	276670T000879314	24/06/2024	55680
BBI5B01	276670X001025794	03/06/2024	74550
BBJ6809	276670T000879339	24/06/2024	54521
BBJ7B70	276670X001025397	03/06/2024	74550
BBK1I08	276670T000769595	23/06/2024	76331
BBL3976	276670X001025426	02/06/2024	74550
BBM1A58	276670X001024962	02/06/2024	74550
BBN2J61	276670NIC0228256	08/06/2024	50020
BBN7G87	276670T000844314	24/06/2024	55680
BBO4C90	276670NIC0228324	08/06/2024	50020
BBO9220	276670X001025107	02/06/2024	74630
BBO9220	276670X001025251	02/06/2024	74550
BBO9H80	276670T000769594	23/06/2024	59910
BBP5731	276670T000769599	24/06/2024	76331
BBQ1B28	276670T000887286	24/06/2024	51930
BBQ3391	276670X001024974	02/06/2024	74550
BBQ6H20	276670M000173582	02/06/2024	60503

BBR4J32	276670T000874848	21/06/2024	55500
BBS3189	276670T000807623	20/06/2024	60411
BBT8B35	276670T000887224	21/06/2024	76331
BBT9936	276670M000173649	03/06/2024	60503
BBU4I03	276670X001026016	03/06/2024	74550
BBV5I50	276670T000874880	24/06/2024	55500
BBW1309	276670NIC0228290	08/06/2024	50020
BBX0198	276670T000792673	20/06/2024	60501
BBX1489	276670X001025564	03/06/2024	74550
BBX3128	276670T000807605	20/06/2024	60411
BBX7075	276670X001024980	02/06/2024	74550
BBY4B05	276670T000727901	20/06/2024	55500
BBZ7987	276670T000874898	24/06/2024	55500
BBZ7A43	276670T000840699	25/06/2024	76331
BBZ8480	276670X001025664	03/06/2024	74550
BBZ9C02	276670X001026036	03/06/2024	74550
BCA2968	276670T000846441	24/06/2024	76332
BCB1373	276670X001025173	02/06/2024	74550
BCC6409	276670T000807629	21/06/2024	60411
BCC8428	276670T000883103	21/06/2024	76251
BCD0269	276670T000827326	20/06/2024	76331
BCD0C65	276670NIC0228300	08/06/2024	50020
BCD1603	276670X001025105	02/06/2024	74550
BCD9A04	276670X001025248	02/06/2024	74550
BCE5195	276670T000887280	24/06/2024	51851
BCE7B54	276670T000874871	22/06/2024	55500
BCE7D93	276670T000874864	22/06/2024	55500
BCE9B38	276670X001025646	03/06/2024	74550
BCE9B38	276670X001026063	03/06/2024	74550
BCF1D87	276670X001024964	02/06/2024	74550
BCF5C54	276670T000879329	24/06/2024	54521
BCF7B25	276670X001025095	02/06/2024	74550
BCG1842	276670T000621874	25/06/2024	55680
BCG7A52	276670X001025558	04/06/2024	74550
BCG8D66	276670T000770553	25/06/2024	76331
BCH4256	276670M000173594	02/06/2024	60503
BCH5C89	276670X001025269	02/06/2024	74550
BCJ2J97	276670T000887243	24/06/2024	51851
BCK2620	276670X001025377	02/06/2024	74550
BCK4274	276670NIC0228327	08/06/2024	50020
BCK4E30	276670X001025727	03/06/2024	74550
BCK9A01	276670T000887258	24/06/2024	76331
BCL0F64	276670X001025963	03/06/2024	74550
BCL6923	276670M000173684	03/06/2024	60503
BCL7854	276670X001025930	03/06/2024	74550
BCM3708	276670M000173551	02/06/2024	60503
BCN5751	276670T000887246	24/06/2024	76331
BCN6452	276670X001025310	02/06/2024	74630
BCO3551	276670T000887227	21/06/2024	51851
BCP3437	276670X001026070	03/06/2024	74550
BCP4D39	276670T000826617	24/06/2024	60501
BCP8332	276670X001025197	02/06/2024	74550
BCP9639	276670T000888070	12/06/2024	55412
BCQ0J26	276670X001024923	02/06/2024	74550
BCQ1A04	276670T000840703	25/06/2024	54521
BCQ4030	276670X001024967	02/06/2024	74630
BCQ4326	276670T000842549	24/06/2024	56222
BCQ6G65	276670NIC0228281	08/06/2024	50020
BCT2I78	276670T000890132	24/06/2024	55500
BCT3I45	276670X001025514	03/06/2024	74550
BCT7G98	276670X001025839	03/06/2024	74550
BCU1I87	276670X001025040	02/06/2024	74630
BCU3C93	276670X001025232	02/06/2024	74550
BCU8H61	276670X001025211	02/06/2024	74550
BCV2B07	276670T000621842	24/06/2024	51851
BCV4G13	276670X001025968	03/06/2024	74550
BCV7A10	276670T000878416	20/06/2024	51180
BCV7A10	276670T000878414	20/06/2024	66371
BCV7A10	276670T000878415	20/06/2024	50100
BCV9H36	276670T000846434	20/06/2024	55413
BCW3B74	276670T000834771	21/06/2024	55500
BCX4G06	276670X001025795	03/06/2024	74550
BCX5F47	276670X001025051	02/06/2024	74550
BCX7F00	276670T000807634	21/06/2024	55500
BCY7B28	276670X001025111	02/06/2024	74630
BCZ4B73	276670T000811711	24/06/2024	51180
BCZ4B73	276670T000860053	24/06/2024	65992
BCZ4B73	276670T000811707	24/06/2024	57380
BCZ4B73	276670T000811708	24/06/2024	52152
BCZ4B73	276670T000811706	24/06/2024	66371

BCZ4B73	276670T000811710	24/06/2024	50100
BCZ6I69	276670T000888023	24/06/2024	54526
BDA3J91	276670X001025929	03/06/2024	74550
BDA7D22	276670NIC0228255	08/06/2024	50020
BDA8C12	276670T000888074	12/06/2024	55412
BDB0H43	276670M000173715	03/06/2024	60503
BDB1G07	276670NIC0228200	08/06/2024	50020
BDB1G07	276670NIC0228210	08/06/2024	50020
BDB1G07	276670NIC0228218	08/06/2024	50020
BDB4D67	276670NIC0228282	08/06/2024	50020
BDB6A32	276670T000888004	06/06/2024	55412
BDB6A32	276670T000881983	04/06/2024	55412
BDB6B00	276670M000173493	02/06/2024	60503
BDB6C34	276670T000879317	24/06/2024	55414
BDC6B33	276670T000874881	24/06/2024	56300
BDD5C33	276670X001024931	02/06/2024	74550
BDE3A42	276670T000842547	24/06/2024	55500
BDE3B41	276670T000860055	25/06/2024	55920
BDF2A86	276670T000842579	25/06/2024	56650
BDF4H36	276670X001024933	02/06/2024	74550
BDF4H99	276670M000173670	03/06/2024	60503
BDG0H39	276670X001025848	03/06/2024	74550
BDG2C90	276670M000173517	02/06/2024	60503
BDG2E40	276670T000887241	24/06/2024	76331
BDG9A42	276670X001025736	03/06/2024	74550
BDG9C50	276670T000619205	21/06/2024	75870
BDG9C62	276670NIC0228207	08/06/2024	50020
BDH6I72	276670M000173710	03/06/2024	60503
BDI1F24	276670T000823522	20/06/2024	76332
BDI5B92	276670NIC0228246	08/06/2024	50020
BDJ9B83	276670T000879347	24/06/2024	76332
BDK0G58	276670X001025989	03/06/2024	74550
BDK0G58	276670M000173653	03/06/2024	60503
BDK0G58	276670X001025764	03/06/2024	74550
BDK8I01	276670T000809941	22/06/2024	73662
BDL0G80	276670T000890128	24/06/2024	76332
BDL4H99	276670T000842546	24/06/2024	55500
BDL5D81	276670T000621816	20/06/2024	76331
BDL6H25	276670X001025235	02/06/2024	74550
BDM4F33	276670X001025949	03/06/2024	74550
BDN0G58	276670X001024973	02/06/2024	74550
BDN1H59	276670T000840695	24/06/2024	55500
BDN3F06	276670T000860059	25/06/2024	57380
BDN9A38	276670T000883097	21/06/2024	55411
BDO2F15	276670NIC0228263	08/06/2024	50020
BDO2J64	276670X001025370	02/06/2024	74550
BDO6C50	276670NIC0228208	08/06/2024	50020
BDO7B50	276670X001025602	03/06/2024	74550
BDP0H40	276670T000807606	20/06/2024	59910
BDQ3I04	276670T000810484	21/06/2024	55500
BDQ8B50	276670NIC0228321	08/06/2024	50020
BDQ8G54	276670T000888036	06/06/2024	55412
BDR4D19	276670T000823535	22/06/2024	54526
BDS1E47	276670NIC0228291	08/06/2024	50020
BDS3B65	276670X001025501	03/06/2024	74550
BDS5E36	276670X001025026	02/06/2024	74550
BDS6I35	276670X001025343	02/06/2024	74550
BDS7E94	276670T000879335	24/06/2024	54526
BDT0H55	276670T000621856	25/06/2024	60411
BDT1F62	276670X001025913	03/06/2024	74550
BDT3J17	276670T000883100	21/06/2024	55680
BDU0F69	276670T000879322	24/06/2024	54521
BDU6J87	276670T000621826	21/06/2024	76331
BDU8E64	276670T000860054	25/06/2024	55920
BDU8J20	276670T000888085	13/06/2024	55412
BDV3E29	276670NIC0228310	08/06/2024	50020
BDV5H32	276670X001025817	03/06/2024	74550
BDV8E67	276670T000834796	24/06/2024	55500
BDV8I52	276670T000890146	10/06/2024	55412
BDW3H24	276670X001026021	03/06/2024	74550
BDW9F48	276670T000834755	20/06/2024	55500
BDY1A52	276670M000173543	02/06/2024	60503
BDY3H17	276670M000173660	04/06/2024	60503
BDY5B71	276670X001025629	03/06/2024	74550
BDY6C92	276670T000886135	20/06/2024	55500
BDZ2F31	276670X001025371	02/06/2024	74630
BDZ8I07	276670X001025760	03/06/2024	74550
BDZ9E86	276670X001025432	02/06/2024	74550
BEA5I07	276670T000807664	25/06/2024	54526
BEA9F61	276670X001025947	03/06/2024	74550

BEA9H37	276670NIC0228278	08/06/2024	50020
BEB1D68	276670T000860050	20/06/2024	60501
BEB8H21	276670M000173722	03/06/2024	60503
BEC3J24	276670X001025885	03/06/2024	74550
BEC4C72	276670X001025773	03/06/2024	74550
BED4G23	276670T000883092	20/06/2024	60501
BEF2I60	276670X001025357	02/06/2024	74550
BEF3A98	276670X001026019	03/06/2024	74550
BEG4D90	276670X001025814	03/06/2024	74550
BEG7H81	276670T000864022	22/06/2024	54526
BEH6B10	276670T000823544	25/06/2024	76332
BEI3C21	276670X001025694	03/06/2024	74550
BEI6F80	276670T000888084	13/06/2024	55412
BEJ9I26	276670NIC0228231	08/06/2024	50020
BEK4C88	276670X001026069	03/06/2024	74550
BEK6B64	276670X001025952	03/06/2024	74550
BEK6D53	276670T000834751	20/06/2024	55920
BEK8A99	276670T000888054	11/06/2024	55412
BEK9I08	276670X001025513	03/06/2024	74550
BEL6C42	276670X001025132	02/06/2024	74550
BEM7H94	276670T000887211	21/06/2024	51851
BEM8I81	276670X001025628	03/06/2024	74550
BEM9E26	276670X001025525	03/06/2024	74550
BEN2H41	276670X001024990	02/06/2024	74550
BEN3G69	276670X001025925	03/06/2024	74550
BEN3G69	276670X001025376	02/06/2024	74550
BEN4H15	276670T000840698	24/06/2024	51852
BEN7E67	276670T000842538	20/06/2024	76332
BEO5H99	276670NIC0228279	08/06/2024	50020
BEO7J96	276670T000807665	25/06/2024	76331
BEQ2H13	276670X001025369	02/06/2024	74550
BEQ3E97	276670M000173529	02/06/2024	60503
BEQ4A34	276670T000823543	25/06/2024	76331
BEQ5I13	276670T000881988	05/06/2024	55412
BEQ8E58	276670T000879338	24/06/2024	51851
BER1G43	276670X001025353	02/06/2024	74550
BES3I44	276670T000888028	06/06/2024	55412
BET3G55	276670T000881980	24/06/2024	55417
BET6H07	276670NIC0228242	08/06/2024	50020
BEV7F88	276670T000819993	24/06/2024	57200
BEV8G26	276670T000853085	24/06/2024	70481
BEX1F93	276670X001025543	03/06/2024	74550
BEX1H94	276670T000881995	05/06/2024	55412
BEX2J66	276670NIC0228237	08/06/2024	50020
BEY6H68	276670X001024965	02/06/2024	74550
BEZ0J22	276670X001025422	02/06/2024	74550
BEZ2I72	276670NIC0228301	08/06/2024	50020
BFI0488	276670T000887259	24/06/2024	51930
BJJ2225	276670X001025580	03/06/2024	74550
BJN9771	276670X001025408	02/06/2024	74550
BJP6728	276670X001026048	03/06/2024	74550
BMN1587	276670NIC0228230	08/06/2024	50020
BMV3J18	276670X001025470	02/06/2024	74550
BNK1147	276670X001025570	03/06/2024	74550
BNZ9F86	276670T000854429	24/06/2024	54521
BOB8B91	276670X001025012	02/06/2024	74550
BOJ4505	276670X001025767	03/06/2024	74550
BPV5155	276670T000823542	25/06/2024	51851
BRI6466	276670T000887267	24/06/2024	51851
BRP6740	276670NIC0228194	08/06/2024	50020
BSX3C15	276670T000842552	24/06/2024	55500
BSX3C15	276670T000842553	24/06/2024	55500
BTC2084	276670T000874882	24/06/2024	55500
BVK9J89	276670M000173719	03/06/2024	60503
BXW4I56	276670M000173508	02/06/2024	60503
BYM7402	276670T000879306	21/06/2024	76332
BYS0264	276670X001025717	03/06/2024	74630
BYS0264	276670X001025871	03/06/2024	74550
BYV7909	276670X001025237	03/06/2024	74550
BYV7909	276670X001025412	02/06/2024	74550
BYV7909	276670X001025427	02/06/2024	74550
BZM8J91	276670X001025554	03/06/2024	74550
CAJ7215	276670X001025321	02/06/2024	74550
CAP1637	276670X001025801	03/06/2024	74550
CAR2632	276670T000823532	21/06/2024	51851
CAV5939	276670T000772636	23/06/2024	51851
CAW5B46	276670X001025555	03/06/2024	74550
CCN9314	276670M000173668	03/06/2024	60503
CER9494	276670X001025084	02/06/2024	74630
CEZ3041	276670M000173586	02/06/2024	60503

CFN7F44	276670X001024984	02/06/2024	74630
CFU1502	276670M000173678	04/06/2024	60503
CFU1502	276670M000173623	04/06/2024	60503
CFZ2J57	276670X001025384	02/06/2024	74630
CFZ2J57	276670X001025505	03/06/2024	74550
CFZ2J57	276670X001025860	03/06/2024	74550
CGE0223	276670X001025297	02/06/2024	74550
CGJ1J80	276670X001025308	02/06/2024	74550
CGT0326	276670X001025901	03/06/2024	74630
CGT0326	276670X001025545	03/06/2024	74550
CHT0F05	276670X001024934	02/06/2024	74550
CHT0F05	276670X001025254	02/06/2024	74550
CHW6081	276670T000840704	25/06/2024	55414
CHW6963	276670X001025696	03/06/2024	74630
CIH5589	276670T000873118	11/06/2024	55412
CIH5589	276670T000890148	10/06/2024	55412
CIS3C33	276670X001025763	03/06/2024	74550
CJA4122	276670T000879311	21/06/2024	76332
CKL9955	276670T000884191	23/06/2024	65992
CKL9955	276670T000884192	23/06/2024	50100
CKL9955	276670T000884193	23/06/2024	51180
CKU4H46	276670NIC0228257	08/06/2024	50020
CLL3908	116100T000453432	20/06/2024	54600
CLO4702	276670M000173549	02/06/2024	60503
CLP0I80	276670X001025085	02/06/2024	74550
CMF6599	276670T000888055	11/06/2024	55412
CMH2F82	276670M000173621	04/06/2024	60503
CNW3704	276670X001024978	02/06/2024	74630
COP1048	276670T000834787	22/06/2024	56222
COR3I95	276670NIC0228306	08/06/2024	50020
COW0B56	276670X001025189	02/06/2024	74550
CPW0E60	276670X001025311	02/06/2024	74550
CPW8868	276670T000807658	24/06/2024	66020
CQV0I18	276670T000834800	25/06/2024	55500
CRE0E47	276670X001024985	02/06/2024	74550
CTL9D27	276670M000173732	03/06/2024	60503
CTZ4210	276670X001025148	02/06/2024	74550
CUA2C94	276670X001025038	02/06/2024	74550
CUN0E00	276670X001025127	02/06/2024	74630
CVC7D29	276670T000874845	21/06/2024	55500
CVF7196	276670X001025665	03/06/2024	74630
CVL3460	276670X001025655	03/06/2024	74550
CVL6786	276670T000846448	25/06/2024	55413
CVX6029	276670X001025465	02/06/2024	74550
CWQ5I43	276670X001025802	03/06/2024	74550
CWX0583	276670NIC0228227	08/06/2024	50020
CXN7937	276670T000888003	06/06/2024	55412
CXR6A18	276670X001025996	03/06/2024	74550
CYK3377	276670T000834782	22/06/2024	56222
CYU3E22	276670X001026065	03/06/2024	74550
CYU7F91	276670T000873121	11/06/2024	55412
CYU9197	276670X001025981	03/06/2024	74550
CZE3536	276670T000834748	20/06/2024	55500
CZE9A31	276670X001025508	03/06/2024	74550
CZU0627	276670T000874901	24/06/2024	55500
CZU0627	276670T000874907	24/06/2024	54526
DAF0174	276670X001025873	03/06/2024	74550
DAK9675	276670X001025331	02/06/2024	74550
DAO9A81	276670X001025389	02/06/2024	74550
DAS9267	276670T000619207	24/06/2024	55411
DBO8H38	276670M000173686	03/06/2024	60503
DCC7661	276670X001025128	02/06/2024	74550
DCC7661	276670X001025893	03/06/2024	74550
DCC7661	276670X001024940	02/06/2024	74550
DCE3869	276670T000807668	25/06/2024	51851
DCQ5463	276670X001025544	03/06/2024	74630
DCQ6J36	276670T000860057	25/06/2024	55417
DDR8E06	276670X001025666	03/06/2024	74550
DEB2105	276670T000887236	21/06/2024	51852
DEE3879	276670NIC0228323	08/06/2024	50020
DEE3879	276670NIC0228277	08/06/2024	50020
DFM6464	276670X001025746	03/06/2024	74550
DFV1F92	276670T000807637	21/06/2024	60411
DFY8I18	276670T000887199	21/06/2024	76331
DGD0319	276670M000173561	03/06/2024	60503
DGJ6E10	276670X001025164	02/06/2024	74550
DGK8051	276670X001025439	02/06/2024	74550
DGN8378	276670T000888073	12/06/2024	55412
DGQ6H70	276670X001025013	02/06/2024	74550
DGX5H60	276670X001025673	03/06/2024	74630

DHU4722	276670M000173650	03/06/2024	60503
DHU4722	276670M000173616	02/06/2024	60503
DIA5415	276670T000807609	20/06/2024	55500
DIF0D16	276670T000834795	24/06/2024	55920
DIF0D16	276670T000834794	24/06/2024	56222
DIL4216	276670T000621829	21/06/2024	51851
DIL4216	276670T000621828	21/06/2024	76331
DIL6052	276670T000887285	24/06/2024	51851
DIP5045	276670X001025117	02/06/2024	74550
DIV9J34	276670X001025914	03/06/2024	74550
DJO7952	276670X001025523	03/06/2024	74550
DJP9120	276670X001025778	03/06/2024	74550
DKA4775	276670X001025853	03/06/2024	74550
DKY8B71	276670T000834753	20/06/2024	55500
DLL9H50	276670T000616922	20/06/2024	59910
DLM0G46	276670M000173691	03/06/2024	60503
DLP8553	276670M000173566	02/06/2024	60503
DLR3A07	276670T000888056	11/06/2024	55412
DMB0077	276670X001025052	02/06/2024	74550
DMC4I73	276670T000888001	05/06/2024	55412
DMQ2G07	276670T000824251	25/06/2024	54526
DMW9950	276670M000173615	02/06/2024	60503
DMY2F88	276670T000789705	22/06/2024	54600
DMZ0335	276670X001025239	02/06/2024	74550
DNI3609	276670T000874906	24/06/2024	55500
DNR7502	276670X001025445	02/06/2024	74550
DOD6H28	276670M000173728	03/06/2024	60503
DOO3F28	276670T000842590	25/06/2024	55500
DOO4D43	276670T000823527	21/06/2024	76332
DPA2155	276670T000811701	23/06/2024	57380
DPC9827	276670T000890157	10/06/2024	55412
DPC9827	276670T000888077	13/06/2024	55412
DPG7010	276670NIC0228322	08/06/2024	50020
DPG7010	276670NIC0228303	08/06/2024	50020
DPJ5H56	276670X001024987	02/06/2024	74550
DPM4J07	276670X001025323	02/06/2024	74550
DQA8305	276670X001025296	02/06/2024	74550
DQO4585	276670M000173554	02/06/2024	60503
DQW2327	276670X001025661	03/06/2024	74550
DRC3934	276670T000860056	25/06/2024	55417
DRD6137	276670T000888037	06/06/2024	55412
DRG8C85	276670T000874911	24/06/2024	55500
DRI2714	276670M000173643	04/06/2024	60503
DRK1A37	276670T000887282	24/06/2024	51851
DRR4415	276670T000621869	25/06/2024	51851
DRT9C06	276670X001025463	02/06/2024	74550
DRU5865	276670T000888012	08/06/2024	55412
DSD4D20	276670T000890153	10/06/2024	55412
DSE0D64	276670X001024944	02/06/2024	74550
DSG2F16	276670T000888062	12/06/2024	55412
DSY8766	276670X001025079	02/06/2024	74550
DTR3461	276670NIC0228315	08/06/2024	50020
DTZ4B38	276670X001025455	02/06/2024	74550
DUN2F32	276670T000807608	20/06/2024	60411
DVC0374	276670X001024935	02/06/2024	74550
DVC0374	276670T000807660	24/06/2024	54526
DVD3100	276670X001025457	02/06/2024	74550
DVO5D18	276670X001025804	03/06/2024	74550
DVS4037	276670X001025751	03/06/2024	74630
DXX3499	276670T000811702	23/06/2024	51851
DYA5E74	276670T000887223	21/06/2024	51851
DZD2A25	276670NIC0228299	08/06/2024	50020
DZO2772	276670X001025010	02/06/2024	74550
DZW2D50	276670X001025808	04/06/2024	74550
DZZ6G40	276670T000888044	08/06/2024	55412
EAJ0120	276670M000173533	02/06/2024	60503
EAK9D40	276670X001025593	03/06/2024	74550
EAN3830	276670T000883098	21/06/2024	54521
EBG3115	276670X001025255	02/06/2024	74550
EBG3115	276670X001025902	03/06/2024	74630
EBG3115	276670X001025238	02/06/2024	74550
EBG3115	276670X001025698	03/06/2024	74550
EBG3115	276670X001025205	02/06/2024	74550
EBG3115	276670X001025104	02/06/2024	74550
EBG3115	276670X001025361	02/06/2024	74550
EBT7C26	276670X001025720	03/06/2024	74550
EBT8619	276670M000173496	02/06/2024	60503
EBV2695	276670M000173718	04/06/2024	60503
EBV2695	276670M000173685	04/06/2024	60503
EDF9024	276670T000887229	21/06/2024	51851

EDH5435	276670T000841236	23/06/2024	58434
EEF9F65	276670T000887244	24/06/2024	51852
EEH8A45	276670T000823530	21/06/2024	51851
EEO2G08	276670T000874859	21/06/2024	55500
EES8393	276670NIC0228269	08/06/2024	50020
EFG0F59	276670X001025752	03/06/2024	74550
EFG0F59	276670X001025707	03/06/2024	74550
EFG0F59	276670X001024955	02/06/2024	74630
EGD4245	276670T000842540	21/06/2024	76332
EGH9629	276670T000815408	25/06/2024	51851
EGM0J05	276670T000879326	24/06/2024	51851
EGN0500	276670X001025264	02/06/2024	74550
EGR3G93	276670X001025910	03/06/2024	74550
EGT2C68	276670T000873108	20/06/2024	54526
EGX7F22	276670X001025419	02/06/2024	74550
EHA2357	276670X001025452	02/06/2024	74630
EHM3I21	276670X001025337	02/06/2024	74630
EHM3I21	276670X001025141	02/06/2024	74630
EHM3I21	276670M000173694	03/06/2024	60503
EHM3I21	276670X001025072	02/06/2024	74630
EHM3I21	276670X001025042	02/06/2024	74630
EHM3I21	276670X001025021	02/06/2024	74630
EHM3I21	276670X001025057	02/06/2024	74550
EHM3I21	276670X001024983	02/06/2024	74630
EIU8965	276670X001025677	03/06/2024	74550
EKA6646	276670X001025556	03/06/2024	74630
EKA6646	276670X001025944	03/06/2024	74710
EKA6646	276670X001025796	02/06/2024	74710
EKA6646	276670M000173726	03/06/2024	60503
EKK2A88	276670X001025671	03/06/2024	74550
EKL7A14	276670M000173500	02/06/2024	60503
EKT3603	276670X001025250	02/06/2024	74550
ELN1D19	276670X001025844	03/06/2024	74550
ELN1D19	276670X001025820	03/06/2024	74550
ELT9I54	276670X001025044	02/06/2024	74630
ELW5733	276670T000844312	24/06/2024	55680
ENC9E85	276670X001025732	03/06/2024	74550
ENU4D50	276670T000760471	24/06/2024	55090
ENU8C68	276670X001025828	03/06/2024	74550
ENV4578	276670X001025539	03/06/2024	74550
EOM7310	276670NIC0228189	08/06/2024	50020
EPB1F55	276670X001026034	03/06/2024	74550
EPC1D99	276670M000173679	04/06/2024	60503
EPH9G70	276670X001025368	02/06/2024	74550
EPH9G70	276670X001025659	03/06/2024	74550
EPT8031	276670M000173597	02/06/2024	60503
EPT8031	276670X001025136	02/06/2024	74630
EPT8031	276670X001025430	02/06/2024	74550
EPT8031	276670X001025299	02/06/2024	74630
EPV1F34	276670X001025271	02/06/2024	74550
EPV1F34	276670X001024966	02/06/2024	74550
EPY8J60	276670M000173703	03/06/2024	60503
EQG0F55	276670X001025936	03/06/2024	74550
EQH2A14	276670X001025065	02/06/2024	74550
ERE9013	276670X001026074	03/06/2024	74550
ERO1804	276670X001025187	02/06/2024	74550
ERP9D45	276670T000811703	23/06/2024	51851
ERX6A66	276670T000621814	20/06/2024	51851
ETD8625	276670X001025154	02/06/2024	74550
ETK6559	276670NIC0228251	08/06/2024	50020
ETZ5B43	276670X001025272	02/06/2024	74550
EUB6218	276670T000887273	24/06/2024	51851
EUL5586	276670T000621809	20/06/2024	51851
EUR8F66	276670M000173505	02/06/2024	60503
EUY4G78	276670X001025352	02/06/2024	74550
EVG6B42	276670X001025888	03/06/2024	74550
EVS8971	276670T000621871	25/06/2024	51851
EVX6H59	276670X001025993	03/06/2024	74550
EYV6B53	276670T000727909	25/06/2024	55413
EYV8049	276670T000621839	24/06/2024	55500
EWB8I18	276670X001024996	02/06/2024	74550
EWPO877	276670X001024932	02/06/2024	74550
EWQ8G96	276670X001025366	02/06/2024	74550
EWY6054	276670X001025493	03/06/2024	74550
EWY6054	276670X001025721	03/06/2024	74550
EXG6I75	276670M000173527	02/06/2024	60503
EXI9G00	276670X001025349	02/06/2024	74550
EYC2G38	276670T000727908	24/06/2024	76332
EYD4977	276670T000621868	25/06/2024	56222
EYV6C52	276670X001024947	02/06/2024	74550

EZI7H34	276670T000887251	24/06/2024	51852
EZO7461	276670X001024956	02/06/2024	74550
EZZ2D77	276670T000888011	08/06/2024	55412
FAG3C96	276670T000886121	20/06/2024	56650
FAG4H57	276670M000173640	04/06/2024	60503
FAK2D32	276670X001025067	02/06/2024	74550
FAK2D32	276670X001025367	02/06/2024	74550
FAL1205	276670X001025798	03/06/2024	74630
FAL1205	276670X001025946	03/06/2024	74630
FAU0J89	276670M000173675	03/06/2024	60503
FBO8B70	276670T000807638	21/06/2024	55500
FBS7D72	276670M000173575	02/06/2024	60503
FBS7D72	276670X001025082	02/06/2024	74550
FBW3587	276670T000621854	24/06/2024	55414
FBW3587	276670NIC0228314	08/06/2024	50020
FCH7F44	276670X001026033	04/06/2024	74550
FCT0F14	276670T000888040	06/06/2024	55412
FCW8268	276670X001025324	02/06/2024	74550
FDC6490	276670T000841247	25/06/2024	54870
FDH8E85	276670T000883090	20/06/2024	55411
FDM9E14	276670X001025290	02/06/2024	74550
FEB7B17	276670X001025054	02/06/2024	74550
FEI1J73	276670X001025489	03/06/2024	74550
FET3101	276670X001025609	03/06/2024	74550
FET6F47	276670X001025037	02/06/2024	74550
FEZ3636	276670X001025004	02/06/2024	74550
FFP6J21	276670X001025854	03/06/2024	74550
FFP8B28	276670X001025669	03/06/2024	74550
FFR0D13	276670T000842587	25/06/2024	55500
FGD0519	276670M000173567	02/06/2024	60503
FGD0519	276670X001025451	02/06/2024	74630
FGI0005	276670X001025150	02/06/2024	74550
FGI0005	276670X001026054	03/06/2024	74550
FGI0005	276670X001025152	02/06/2024	74550
FGI3C80	276670T000842568	25/06/2024	56650
FGJ5980	276670T000888007	08/06/2024	55412
FHG0J99	276670T000621838	24/06/2024	76331
FHW0F44	276670M000173717	04/06/2024	60503
FHW8B11	276670T000811700	23/06/2024	51851
FHZ5205	276670M000173638	03/06/2024	60503
FII1J72	276670T000826615	24/06/2024	55413
FIN2A72	276670NIC0228217	08/06/2024	50020
FIP0G47	276670T000888030	06/06/2024	55412
FIR5015	276670M000173644	03/06/2024	60503
FIT5413	276670T000840693	22/06/2024	55500
FIX0G41	276670T000807619	20/06/2024	60411
FJP4J20	276670T000888065	14/06/2024	55412
FJP7G22	276670X001025627	03/06/2024	74550
FJT9E96	276670T000621851	24/06/2024	76331
FJY0A73	276670T000841239	23/06/2024	51851
FKS3E04	276670X001025799	03/06/2024	74550
FKS3E04	276670M000173676	03/06/2024	60503
FKT5E64	276670M000173523	03/06/2024	60503
FKU2A71	276670NIC0228215	08/06/2024	50020
FKZ5F99	276670X001025472	02/06/2024	74550
FLB0G88	276670T000887216	21/06/2024	76332
FLD4B55	276670X001025122	02/06/2024	74550
FLO1688	276670T000887271	24/06/2024	51851
FLP7A03	276670T000828507	24/06/2024	54526
FLU3262	276670X001025056	02/06/2024	74550
FME6C21	276670T000888066	14/06/2024	55412
FMH2E03	276670T000834784	22/06/2024	55500
FNA1070	276670T000621840	24/06/2024	76331
FNA9H34	276670X001025328	02/06/2024	74550
FND1B40	276670X001025233	02/06/2024	74550
FNE0A50	276670NIC0228234	08/06/2024	50020
FNH8C27	276670X001025581	03/06/2024	74550
FNH8C27	276670X001025585	03/06/2024	74630
FNH8C27	276670X001025690	03/06/2024	74630
FNH8C27	276670X001025612	03/06/2024	74550
FNH8C27	276670M000173696	03/06/2024	60503
FNI0805	276670X001025550	03/06/2024	74630
FNM8B78	276670M000173673	03/06/2024	60503
FNR9J26	276670X001025546	03/06/2024	74550
FOD8H74	276670X001026038	03/06/2024	74550
FOK9175	276670X001025483	02/06/2024	74550
FOL3G27	276670T000842585	25/06/2024	55500
FOR6F66	276670X001026001	03/06/2024	74550
FPPE6J38	276670T000621866	25/06/2024	60411
FPF4929	276670X001025175	02/06/2024	74550

FPN1D66	276670X001025041	02/06/2024	74550
FPP5G22	276670X001025058	02/06/2024	74550
FPW3E43	276670T000621850	24/06/2024	76331
FPW9J61	276670T000846440	24/06/2024	73662
FQH7659	276670X001025499	04/06/2024	74550
FQQ3E43	276670T000874913	24/06/2024	55500
FQX5J77	276670M000173509	02/06/2024	60503
FRP5B99	276670X001025025	02/06/2024	74550
FSN7G73	276670X001025927	03/06/2024	74550
FSO9A36	276670NIC0228195	08/06/2024	50020
FSSU0032	276670T000846435	21/06/2024	54526
FSY4I78	276670T000879348	24/06/2024	51851
FTA8G13	276670X001025291	02/06/2024	74550
FTH9157	276670M000173538	02/06/2024	60503
FUB7F35	276670X001024988	02/06/2024	74550
FUD6B66	276670NIC0228224	08/06/2024	50020
FUE9I62	276670T000874860	22/06/2024	55500
FUE9I62	276670T000842570	25/06/2024	56650
FUE9I62	276670T000789706	22/06/2024	54600
FUJ7G90	276670M000173576	02/06/2024	60503
FUQ0G02	276670T000881990	05/06/2024	55412
FUX8C65	276670NIC0228274	08/06/2024	50020
FVK1B51	276670T000887206	21/06/2024	76331
FWA6180	276670X001025883	03/06/2024	74550
FWH1I35	276670NIC0228252	08/06/2024	50020
FWH1I35	276670NIC0228188	08/06/2024	50020
FWO9F73	276670X001025030	02/06/2024	74630
FWY5C67	276670T000834792	22/06/2024	55500
FXR3C54	276670X001025193	02/06/2024	74550
FYA6J26	276670X001025712	03/06/2024	74550
FYB7444	276670NIC0228247	08/06/2024	50020
FYF2350	276670X001025001	02/06/2024	74550
FYJ5E86	276670M000173662	04/06/2024	60503
FYS5A85	276670T000874840	21/06/2024	55500
FZE5C52	276670T000887213	21/06/2024	76331
GAH7D96	276670T000888034	06/06/2024	55412
GAZ1H27	276670NIC0228280	08/06/2024	50020
GAZ1H27	276670X001025504	03/06/2024	74630
GBL1833	276670T000860060	25/06/2024	53800
GBN7F77	276670NIC0228283	08/06/2024	50020
GBR5G89	276670NIC0228287	08/06/2024	50020
GBT1B40	276670T000621864	25/06/2024	51851
GBZ6F78	276670X001024939	02/06/2024	74550
GCA7H27	276670X001025841	03/06/2024	74630
GCB0031	276670X001025574	03/06/2024	74630
GCS1B70	276670T000621810	20/06/2024	76331
GDA2D30	276670X001025784	03/06/2024	74550
GDA2D30	276670X001025160	02/06/2024	74710
GDA2D30	276670X001025070	02/06/2024	74710
GDA5C51	276670T000888008	08/06/2024	55412
GDD5C84	276670M000173627	03/06/2024	60503
GDL4G58	276670X001025793	03/06/2024	74550
GEY9J20	276670T000834773	22/06/2024	54870
GFC0D04	276670X001025606	03/06/2024	74550
GFD7A05	276670M000173612	02/06/2024	60503
GFE2G36	276670T000770551	22/06/2024	55413
GFG4C70	276670T000887254	24/06/2024	51852
GGM6G84	276670X001025526	03/06/2024	74550
GGO6A86	276670M000173614	02/06/2024	60503
GIB1G76	276670T000860051	20/06/2024	55920
GIB8B40	276670X001026041	03/06/2024	74550
GJA1E10	276670T000887262	24/06/2024	51851
GJD0B89	276670T000842571	25/06/2024	55920
GJI4245	276670X001025846	04/06/2024	74550
GJJ0A82	276670X001025714	03/06/2024	74550
GJK9A89	276670T000819992	22/06/2024	54522
GJU5J44	276670X001026017	03/06/2024	74550
GJV7C73	276670NIC0228212	08/06/2024	50020
GJW8A89	276670X001025926	03/06/2024	74630
GKA0B53	276670X001025847	03/06/2024	74550
GMX1234	276670T000874874	22/06/2024	60501
GOK4H98	276670M000173504	02/06/2024	60503
GOK4H98	276670X001025444	02/06/2024	74630
GOK4H98	276670M000173590	02/06/2024	60503
GOK4H98	276670M000173552	02/06/2024	60503
GOK4H98	276670X001024989	02/06/2024	74550
GRN2648	276670X001024927	02/06/2024	74550
GTL0998	276670T000887279	24/06/2024	51852
GTN5F51	276670T000842543	24/06/2024	56650
GUA9264	276670X001025169	02/06/2024	74630

GVL1F83	276670T000874877	24/06/2024	55500
GXW8A12	276670T000890139	06/06/2024	55412
HAK3066	276670M000173699	03/06/2024	60503
HGJ6H10	276670X001025994	03/06/2024	74550
HGK5B10	276670X001025552	03/06/2024	74550
HHF5687	276670X001025538	03/06/2024	74550
HJD1881	276670T000621847	24/06/2024	76331
HNB9G88	276670X001025880	03/06/2024	74550
HNZ6G08	276670T000886130	20/06/2024	55500
HOG1I72	276670X001025586	03/06/2024	74550
HPN0606	276670X001025166	02/06/2024	74630
HPQ8930	276670T000887283	24/06/2024	73662
HRH1525	276670X001025667	03/06/2024	74550
HSL7E41	276670X001025275	02/06/2024	74550
HSL7E41	276670X001026007	03/06/2024	74550
HSW2676	276670X001025015	02/06/2024	74710
HSZ9889	276670T000846446	24/06/2024	67690
HTB1A12	276670T000890154	10/06/2024	55412
HTB7519	276670X001025851	03/06/2024	74630
HTB7519	276670X001025898	03/06/2024	74550
HUK8G98	276670X001025159	02/06/2024	74550
HWX0482	276670X001025120	02/06/2024	74550
IAN5248	276670T000842594	25/06/2024	55680
IER9284	276670T000846444	24/06/2024	51851
IET3425	276670X001025494	03/06/2024	74630
IKN5744	276670X001025600	02/06/2024	74710
IKN5744	276670X001026014	03/06/2024	74550
IKN5744	276670X001024992	02/06/2024	74630
IKN5744	276670X001025940	03/06/2024	74630
IKN5744	276670X001025836	02/06/2024	74710
IKQ4973	276670T000807659	24/06/2024	51851
INK1706	276670X001025009	02/06/2024	74550
INK1706	276670X001026005	03/06/2024	74630
INK1706	276670X001025330	02/06/2024	74630
INL3F25	276670T000823529	21/06/2024	51851
INS5265	276670T000769584	20/06/2024	76332
IPI1A13	276670X001025587	04/06/2024	74630
IQP6428	276670X001025318	02/06/2024	74550
IQV7J74	276670T000623372	22/06/2024	60501
IRK2I00	276670X001025641	03/06/2024	74550
ISJ4527	276670T000834754	20/06/2024	55500
IWP1G87	276670X001025202	02/06/2024	74550
IWS9G79	276670T000874835	21/06/2024	58270
IXW3I65	276670T000842572	25/06/2024	55414
JBK4A76	276670X001025276	02/06/2024	74550
JBP9G64	276670T000879303	20/06/2024	54526
JEW2992	276670T000807639	21/06/2024	55500
JGA3B30	276670M000173601	02/06/2024	60503
JGJ1F20	276670X001025126	02/06/2024	74630
JIZ2C52	276670T000834772	21/06/2024	54526
JKL2931	276670X001025765	03/06/2024	74710
JNY4900	276670X001025062	02/06/2024	74630
JPB1J44	276670T000887200	21/06/2024	51851
JRG6H30	276670T000621817	20/06/2024	76331
JSP4I98	276670X001025522	02/06/2024	74710
JVG5C41	276670T000887238	24/06/2024	51851
JVG5C41	276670T000887237	24/06/2024	76332
JZR3I87	276670X001025348	02/06/2024	74550
KAE5974	276670M000173704	03/06/2024	60503
KAS8626	276670X001025304	02/06/2024	74630
KAS8626	276670X001025086	02/06/2024	74550
KAS8626	276670X001025102	02/06/2024	74550
KAS8626	276670X001025252	02/06/2024	74550
KDQ8I45	276670X001025619	03/06/2024	74550
KED6I53	276670X001025674	03/06/2024	74630
KOP8738	276670T000840697	24/06/2024	51851
KQK7F40	276670M000173592	02/06/2024	60503
KQT9604	276670X001025267	02/06/2024	74550
KRL0473	276670T000621815	20/06/2024	76331
KWL7A03	276670T000879325	24/06/2024	54521
KXD6F45	276670T000874895	24/06/2024	55500
KXR5E74	276670X001025859	03/06/2024	74550
KXT9G36	276670T000874842	21/06/2024	55500
KYL0351	276670T000840701	25/06/2024	54600
KYL7G85	276670M000173578	03/06/2024	60503
KYM3D59	276670M000173632	03/06/2024	60503
KZV0902	276670X001025050	02/06/2024	74550
KZV0902	276670X001025480	02/06/2024	74630
KZV0902	276670X001025939	03/06/2024	74630
LMV0D12	276670X001024929	02/06/2024	74630

LNI2007	276670X001024924	02/06/2024	74550
LPF0C23	276670T000789702	22/06/2024	60501
LQZ4B87	276670T000883101	21/06/2024	55680
LRQ6B00	276670T000879343	24/06/2024	54521
LRX7843	276670T000621821	20/06/2024	54522
LSF2J19	276670T000890130	24/06/2024	55417
LSZ5I75	276670T000807611	20/06/2024	60411
LTH8B23	276670T000887210	21/06/2024	76331
LTU8H78	276670T000769591	23/06/2024	59910
LTU8H78	276670M000173658	03/06/2024	60503
LUI4E10	276670T000854427	20/06/2024	54600
LVO2278	276670X001025616	03/06/2024	74550
LVW1300	276670X001026000	03/06/2024	74550
LXC1697	276670X001025703	03/06/2024	74550
LXZ7B45	276670X001025417	02/06/2024	74550
LYE6342	276670X001024942	02/06/2024	74550
MBZ3G94	276670M000173707	03/06/2024	60503
MDC1080	276670X001025686	03/06/2024	74550
MDC7558	276670X001025874	03/06/2024	74550
MDC7558	276670X001025812	03/06/2024	74630
MDC7558	276670X001025547	03/06/2024	74550
MDJ2283	276670X001025603	03/06/2024	74630
MDJ2283	276670X001025017	02/06/2024	74630
MDJ2283	276670X001025404	02/06/2024	74630
MDJ2283	276670X001024972	02/06/2024	74630
MDJ2283	276670X001026039	02/06/2024	74710
MDJ2283	276670X001025551	03/06/2024	74550
MDJ2283	276670X001025492	03/06/2024	74710
MDJ2283	276670X001025662	03/06/2024	74630
MDJ2283	276670X001025709	03/06/2024	74550
MDJ2283	276670X001025774	03/06/2024	74630
MDJ2283	276670X001025245	02/06/2024	74630
MDJ3587	276670X001025569	03/06/2024	74550
MDJ6A67	276670X001025791	04/06/2024	74550
MEW2109	276670X001025954	03/06/2024	74630
MEW2109	276670X001025188	02/06/2024	74630
MFS7A77	276670X001025088	02/06/2024	74550
MFU0F38	276670T000887234	21/06/2024	76331
MFU9H44	276670T000834763	21/06/2024	55500
MGY6811	276670X001025207	02/06/2024	74550
MHE6410	276670X001025401	02/06/2024	74550
MHF4I87	276670X001025231	02/06/2024	74550
MIA9I93	276670X001025962	03/06/2024	74550
MIA9I93	276670X001025682	03/06/2024	74550
MIA9I93	276670M000173683	03/06/2024	60503
MIC5112	276670X001025405	03/06/2024	74550
MIM5B06	276670T000621844	24/06/2024	60250
MIW5A47	276670X001025738	03/06/2024	74550
MJA1G41	276670T000874889	24/06/2024	55500
MJJ7C71	276670T000813326	20/06/2024	76331
MJS4648	276670X001025484	02/06/2024	74550
MKF6901	276670NIC0228222	08/06/2024	50020
MKJ3G81	276670X001025381	02/06/2024	74550
MLP9A44	276670X001025249	02/06/2024	74550
MLP9A44	276670X001025865	03/06/2024	74550
MLR2C32	276670T000890125	24/06/2024	55250
MLY8234	276670T000834789	22/06/2024	56222
MMC6H63	276670X001025992	03/06/2024	74550
MMI6H77	276670X001025441	02/06/2024	74550
MMK8F17	276670NIC0228216	08/06/2024	50020
MOP2660	276670X001025064	02/06/2024	74550
MPF5A69	276670T000879331	24/06/2024	55411
MVF8370	276670T000807631	21/06/2024	55500
MWB2C73	276670X001025007	02/06/2024	74550
NAE7B95	276670X001024997	02/06/2024	74550
NFN2915	276670X001025912	03/06/2024	74550
NFN2915	276670X001026055	03/06/2024	74550
NFS8164	276670X001026049	03/06/2024	74550
NFV7458	276670T000874836	21/06/2024	55500
NGM1E08	276670T000834752	20/06/2024	55920
NJD4J85	276670X001025130	02/06/2024	74550
NLE5I61	276670X001025360	02/06/2024	74550
NLL5354	276670X001025410	02/06/2024	74630
NLL5354	276670X001025716	03/06/2024	74550
NLL9294	276670X001025133	02/06/2024	74630
NLL9294	276670M000173607	02/06/2024	60503
NNJ5D22	276670T000807653	24/06/2024	55680
NPB8D12	276670X001025915	03/06/2024	74550
NPL4F40	276670X001026002	03/06/2024	74550
NRH6J00	276670T000884184	20/06/2024	67690

NRK0B67	276670X001025878	03/06/2024	74630
NRK0B67	276670T000841244	25/06/2024	50610
NRK0B67	276670T000841245	25/06/2024	50100
NRK0B67	276670T000841243	25/06/2024	65992
NRK0B67	276670X001025615	03/06/2024	74630
NRL5670	276670T000827322	20/06/2024	76331
NRP7G97	276670T000621875	25/06/2024	55680
NRR3C24	276670X001025212	02/06/2024	74550
NRU7C24	276670X001025446	02/06/2024	74550
NT00209	276670T000890149	10/06/2024	55412
NUB7C07	276670X001025653	03/06/2024	74550
NVI9756	276670T000853082	22/06/2024	55680
NWI5J09	276670X001025768	03/06/2024	74550
NYM2294	276670T000789704	22/06/2024	54522
NYN9852	276670T000823525	21/06/2024	54522
OAV0558	276670X001025806	04/06/2024	74550
OAV3D07	276670M000173613	02/06/2024	60503
OBP7C51	276670T000793892	24/06/2024	55500
OFJ3I48	276670T000886124	20/06/2024	56300
OGC4A75	276670M000173579	02/06/2024	60503
OGW7B89	276670T000792676	25/06/2024	55413
OKK1I00	276670X001025220	02/06/2024	74550
OMC8E18	276670T000807649	22/06/2024	55500
OMC8E18	276670T000834774	22/06/2024	55500
OMR4D80	276670T000807603	20/06/2024	60411
ONR9F29	276670T000619210	24/06/2024	76331
ONS1C92	276670T000807643	21/06/2024	60411
OOH3H88	276670X001025186	02/06/2024	74550
OOX7634	276670T000621825	20/06/2024	55500
OPJ7J21	276670M000173610	02/06/2024	60503
OQB3J80	276670T000887201	21/06/2024	76331
OQH5541	276670X001025032	02/06/2024	74630
ORJ9066	276670X001025341	02/06/2024	74630
OSN9A72	276670X001025700	03/06/2024	74550
OVN7I82	276670X001025109	02/06/2024	74550
OXJ1B21	276670T000887272	24/06/2024	51851
OYC1656	276670X001025999	03/06/2024	74550
OYX1D09	276670T000888031	06/06/2024	55412
PBU4I52	276670T000864021	21/06/2024	55680
PHQ5B33	276670T000871062	21/06/2024	55414
PIJ2D67	276670X001025861	03/06/2024	74550
PQH7B37	276670X001025557	03/06/2024	74550
PQL8I70	276670T000842560	24/06/2024	56650
PRL3A80	276670M000173720	03/06/2024	60503
PRU9F94	276670M000173716	03/06/2024	60503
PSY5C52	276670NIC0228308	08/06/2024	50020
PSY5C52	276670X001025573	04/06/2024	74550
PUA0A80	276670T000874904	24/06/2024	55920
PUP1A20	276670NIC0228260	08/06/2024	50020
PVG0J62	276670T000834765	21/06/2024	55920
PVG7F24	276670T000879341	24/06/2024	55500
PVW4796	276670T000621849	24/06/2024	52311
PVX3G49	276670X001025288	02/06/2024	74550
PVZ5C08	276670X001025046	02/06/2024	74550
PWP7542	276670T000842563	24/06/2024	55500
PXA2334	276670T000890129	24/06/2024	51851
PYU2224	276670T000829493	20/06/2024	76251
PYV5A74	276670T000887212	21/06/2024	51851
PZC4053	276670T000887220	21/06/2024	76331
PZF3C32	276670X001025277	02/06/2024	74550
PZM7F09	276670T000834777	22/06/2024	56222
PZW0I13	276670NIC0228206	08/06/2024	50020
QAF2B98	276670X001025726	03/06/2024	74550
QAK4D78	276670T000842565	24/06/2024	56650
QAQ6215	276670T000842580	25/06/2024	55500
QAY9D66	276670NIC0228313	08/06/2024	50020
QBN6I84	276670T000769602	24/06/2024	75870
QBR3H38	276670M000173510	02/06/2024	60503
QCV1950	276670T000887203	21/06/2024	76331
QCX5D69	276670X001025145	02/06/2024	74550
QDY9B95	276670T000842554	24/06/2024	55500
QEG6C24	276670T000886125	20/06/2024	55500
QEK3J27	276670T000887208	21/06/2024	51851
QHG5046	276670X001024919	02/06/2024	74550
QIB6249	276670X001026027	03/06/2024	74550
QIG9A51	276670M000173585	02/06/2024	60503
QIJ7D28	276670T000621843	24/06/2024	76331
QIR3C58	276670X001025771	03/06/2024	74550
QIX0J06	276670X001025066	02/06/2024	74550
QJC1G29	276670T000807661	24/06/2024	60501

QJN8D91	276670M000173542	02/06/2024	60503
QJV6C37	276670NIC0228296	08/06/2024	50020
QMS6C19	276670T000874876	24/06/2024	55500
QMT8C95	276670X001025185	02/06/2024	74550
QNC3C42	276670T000887268	24/06/2024	51930
QNR7J51	276670T000842586	25/06/2024	56650
QNW2I24	276670T000874909	24/06/2024	55920
QNZ2H90	276670T000883094	20/06/2024	54790
QNZ2H90	276670T000760469	20/06/2024	55413
QOB5D32	276670NIC0228235	08/06/2024	50020
QOE8C22	276670T000807640	21/06/2024	55500
QOM6G77	276670T000807622	20/06/2024	60411
QOY3C17	276670X001025590	03/06/2024	74550
QOZ0B08	276670X001025270	02/06/2024	74550
QPM6A02	276670T000842574	25/06/2024	56650
QPP1A33	276670X001025351	02/06/2024	74550
QQD0F29	276670X001026043	03/06/2024	74550
QQD0F29	276670T000879344	24/06/2024	51851
QQF3D76	276670T000807613	20/06/2024	60411
QQJ3H22	276670M000173642	03/06/2024	60503
QQK8J94	276670T000840690	21/06/2024	55500
QQQ6B71	276670T000621857	25/06/2024	60411
QQR3I15	276670X001025471	02/06/2024	74550
QQT8B98	276670X001025575	03/06/2024	74550
QQX8F11	276670T000842581	25/06/2024	56650
QQX9D44	276670X001025135	02/06/2024	74550
QQZ8920	276670NIC0228304	08/06/2024	50020
QUA0A31	276670T000874894	24/06/2024	55920
QUC1F44	276670M000173568	02/06/2024	60503
QUE0H90	276670T000888059	12/06/2024	55412
QUL0H59	276670X001025959	03/06/2024	74630
QUL0H59	276670X001025870	02/06/2024	74710
QUO6B09	276670NIC0228198	08/06/2024	50020
QUS0E18	276670T000879312	21/06/2024	54526
QUU2G06	276670M000173598	02/06/2024	60503
QUV3G61	276670X001025478	02/06/2024	74550
QUV6E13	276670T000879315	24/06/2024	51851
QVZ9B24	276670X001025797	03/06/2024	74550
QWZ7F26	276670T000879330	24/06/2024	76332
QXA0D71	276670T000887222	21/06/2024	76331
QXC3D05	276670X001025866	03/06/2024	74550
QXQ1B71	276670NIC0228267	08/06/2024	50020
QXQ7A09	276670T000842557	24/06/2024	56650
QXU0A39	276670X001025607	03/06/2024	74550
QXU8D37	276670T000826614	21/06/2024	61220
QXU8D37	276670T000823524	21/06/2024	55414
RBK2A33	276670X001025063	02/06/2024	74550
RBL5H52	276670X001025920	03/06/2024	74550
RBV3F69	276670X001025342	02/06/2024	74550
RBW2D90	276670T000887240	24/06/2024	51851
RBW2D90	276670T000887239	24/06/2024	76331
RBZ9A49	276670T000849147	21/06/2024	67690
RCO9B77	276670X001025718	03/06/2024	74630
REQ3H45	276670X001025074	02/06/2024	74550
REW2C32	276670X001025788	03/06/2024	74550
RFB0B99	276670T000890145	10/06/2024	55412
RFN7I88	276670NIC0228275	08/06/2024	50020
RFQ2C19	276670T000874890	24/06/2024	55500
RFS8A75	276670T000842555	24/06/2024	55500
RGR8E90	276670X001025180	02/06/2024	74550
RHA0G68	276670M000173655	04/06/2024	60503
RHA7B44	276670T000842545	24/06/2024	56650
RHB5C57	276670T000834788	22/06/2024	55500
RHB6H16	276670X001025016	02/06/2024	74550
RHB7D29	276670T000873109	21/06/2024	61220
RHB8B97	276670X001025498	03/06/2024	74550
RHB8D28	276670X001024921	02/06/2024	74550
RHC1E78	276670T000840702	25/06/2024	76331
RHE3F87	276670M000173536	02/06/2024	60503
RHE7F00	276670M000173570	02/06/2024	60503
RHE8I38	276670T000807604	20/06/2024	59910
RHF7G25	276670X001025938	03/06/2024	74550
RHI4I27	276670X001025468	02/06/2024	74550
RHJ1E16	276670T000834749	20/06/2024	55920
RHJ4B44	276670X001026022	03/06/2024	74550
RHK5C04	276670NIC0228266	08/06/2024	50020
RHK6H47	276670T000769600	24/06/2024	76331
RHL1C13	276670X001025151	02/06/2024	74550
RHL3A72	276670T000874887	24/06/2024	55500
RHM2I07	276670X001025705	03/06/2024	74550

RHM5C29	276670NIC0228318	08/06/2024	50020
RHN7D47	276670X001025884	03/06/2024	74550
RHQ5C40	276670NIC0228250	08/06/2024	50020
RHQ6H44	276670NIC0228271	08/06/2024	50020
RHR9F40	276670X001025907	04/06/2024	74630
RHS1B33	276670T000807601	20/06/2024	60411
RHS2C04	276670T000842561	24/06/2024	55500
RHS3J24	276670NIC0228238	08/06/2024	50020
RHS7I39	276670T000850156	20/06/2024	76332
RHT1F69	276670T000874851	21/06/2024	55500
RHT4I07	276670X001024941	02/06/2024	74630
RHU6E28	276670NIC0228228	08/06/2024	50020
RHU9I85	276670T000873110	21/06/2024	55680
RHV2G79	276670NIC0228305	08/06/2024	50020
RHW1D50	276670NIC0228249	08/06/2024	50020
RHW8A28	276670T000807620	20/06/2024	60411
RHX4E13	276670X001026008	03/06/2024	74550
RHX4F74	276670X001025490	03/06/2024	74550
RHY4A15	276670M000173636	03/06/2024	60503
RHY5E93	276670T000887274	24/06/2024	76331
RHZ3B29	276670T000623370	22/06/2024	60501
RHZ5G06	276670X001025658	03/06/2024	74550
RHZ6D86	276670NIC0228226	08/06/2024	50020
RIY5D22	276670T000873114	24/06/2024	55413
RJY5F79	276670X001025228	02/06/2024	74550
RKW8E32	276670X001025243	02/06/2024	74550
RLF8F78	276670NIC0228202	08/06/2024	50020
RLJ6G94	276670X001025815	03/06/2024	74550
RLM9G35	276670T000619209	24/06/2024	76332
RMF1H08	276670NIC0228232	08/06/2024	50020
RMG5E45	276670T000888067	14/06/2024	55412
RMG6H22	276670M000173620	04/06/2024	60503
RMK5B30	276670X001025889	03/06/2024	74550
RMM9H87	276670T000807626	20/06/2024	55500
RMO0B97	276670T000886136	20/06/2024	54526
RMU5D77	276670T000842583	25/06/2024	56650
RNE7J82	276670X001025437	02/06/2024	74550
RTN5E01	276670M000173562	02/06/2024	60503
RTT5A90	276670NIC0228298	08/06/2024	50020
RUE0I32	276670T000840687	21/06/2024	76331
RUK2A61	276670T000842576	25/06/2024	55500
RUJ9F03	276670X001025675	03/06/2024	74550
RUM0I54	276670T000888072	12/06/2024	55412
RUR4I05	276670X001026068	03/06/2024	74550
RUR8I83	276670X001025043	02/06/2024	74550
RVH1F98	276670T000621836	21/06/2024	76331
RVI9A21	276670X001025723	03/06/2024	74550
RWF4D64	276670M000173522	02/06/2024	60503
SCD1J00	276670T000621863	25/06/2024	55500
SCZ5F47	276670NIC0228285	08/06/2024	50020
SDC9B63	276670T000823521	20/06/2024	66371
SDP3H77	276670X001025474	02/06/2024	74550
SDS2B77	276670T000888020	10/06/2024	55412
SDS2J87	276670X001025965	03/06/2024	74550
SDS4B02	276670X001025240	02/06/2024	74550
SDS6I75	276670T000807610	20/06/2024	60411
SDS8H55	276670T000727907	24/06/2024	54526
SDT5B78	276670NIC0228286	08/06/2024	50020
SDU2H98	276670X001025924	03/06/2024	74550
SDU5H30	276670T000834783	22/06/2024	54521
SDU7C68	276670M000173502	03/06/2024	60503
SDU8A40	276670T000874899	24/06/2024	54526
SDV4I89	276670X001025301	02/06/2024	74550
SDV5F27	276670NIC0228265	08/06/2024	50020
SDW3J52	276670T000874915	24/06/2024	55500
SDW3J58	276670T000886133	20/06/2024	55500
SDW8G04	276670X001025355	02/06/2024	74550
SDW9F69	276670T000888038	06/06/2024	55412
SDX1G05	276670T000840696	24/06/2024	55500
SDY3I03	276670NIC0228239	08/06/2024	50020
SDY5D02	276670NIC0228220	08/06/2024	50020
SEA1C10	276670X001025121	02/06/2024	74630
SEA3D88	276670X001025887	03/06/2024	74550
SEA8E09	276670X001025273	02/06/2024	74550
SEB1I43	276670X001025459	02/06/2024	74550
SEB7D69	276670X001025048	02/06/2024	74550
SEC0G91	276670M000173606	02/06/2024	60503
SEC2H74	276670T000619212	24/06/2024	60174
SEC6D75	276670NIC0228297	08/06/2024	50020
SED5G31	276670NIC0228316	08/06/2024	50020

SED7D10	276670M000173708	04/06/2024	60503
SEE3E42	276670X001025225	02/06/2024	74550
SEE3G67	276670T000807663	25/06/2024	54526
SEE7H54	276670X001025294	02/06/2024	74630
SEF1A56	276670X001024917	02/06/2024	74550
SEG0I05	276670X001025990	03/06/2024	74550
SEG7C47	276670T000887278	24/06/2024	51851
SEH0F29	276670X001025184	02/06/2024	74550
SEH2C68	276670X001024991	02/06/2024	74550
SEH4C79	276670NIC0228312	08/06/2024	50020
SEH5B30	276670X001025578	03/06/2024	74550
SEH7A14	276670T000834768	21/06/2024	56222
SEH7H12	276670X001025982	03/06/2024	74550
SEH8G49	276670T000890136	06/06/2024	55412
SEI9H04	276670T000887249	24/06/2024	76331
SEJ1D59	276670NIC0228196	08/06/2024	50020
SEJ4C38	276670X001025428	02/06/2024	74550
SEK1D55	276670T000621860	25/06/2024	60411
SEK5A44	276670X001025209	02/06/2024	74550
SEK8F94	276670X001025114	02/06/2024	74550
SEM1D82	276670T000823539	24/06/2024	76332
SEM6D69	276670M000173656	03/06/2024	60503
SEM9J36	276670X001025766	03/06/2024	74550
SEN4D05	276670NIC0228326	08/06/2024	50020
SEN5F39	276670NIC0228317	08/06/2024	50020
SEN5F39	276670X001025724	03/06/2024	74550
SEN5F39	276670NIC0228229	08/06/2024	50020
SEN7I85	276670X001025364	02/06/2024	74630
SEN9J58	276670X001025242	02/06/2024	74550
SEO3G27	276670NIC0228254	08/06/2024	50020
SEO4J78	276670X001025206	02/06/2024	74550
SEO7E57	276670M000173723	03/06/2024	60503
SEP0H00	276670T000846442	24/06/2024	55413
SEP1J11	276670NIC0228307	08/06/2024	50020
SEP4J16	276670T000810487	25/06/2024	54522
SEP6D91	276670X001025146	02/06/2024	74630
SEP7A17	276670M000173591	02/06/2024	60503
SEQ2H81	276670NIC0228258	08/06/2024	50020
SEQ5A27	276670X001025303	02/06/2024	74550
SEQ5G06	276670X001025356	02/06/2024	74630
SER0B38	276670NIC0228272	08/06/2024	50020
SES1G10	276670X001025039	02/06/2024	74630
SES3C39	276670X001025756	03/06/2024	74550
SET1A77	276670NIC0228293	08/06/2024	50020
SET2D83	276670X001025621	03/06/2024	74550
SET4A64	276670X001025983	03/06/2024	74550
SET4D09	276670T000807625	20/06/2024	55500
SET4H85	276670X001025899	03/06/2024	74550
SET7H21	276670NIC0228320	08/06/2024	50020
SEV1I17	276670X001025113	02/06/2024	74550
SEV3E57	276670NIC0228240	08/06/2024	50020
SEV5B22	276670X001025975	03/06/2024	74550
SEV6J17	276670X001026003	03/06/2024	74630
SEW1H94	276670X001025624	03/06/2024	74550
SEW1H94	276670X001025316	02/06/2024	74550
SEW2C76	276670X001025785	03/06/2024	74550
SEW6J94	276670T000844305	24/06/2024	70301
SEX0H98	276670NIC0228201	08/06/2024	50020
SEX1E11	276670X001025434	02/06/2024	74550
SEX2B13	276670T000842556	24/06/2024	55500
SEX4E98	276670X001025165	02/06/2024	74550
SEY1A14	276670NIC0228309	08/06/2024	50020
SEY1A14	276670NIC0228233	08/06/2024	50020
SEY7C33	276670T000887235	21/06/2024	76331
SEZ1I00	276670X001025541	03/06/2024	74550
SEZ3E32	276670T000886123	20/06/2024	54526
SEZ5I79	276670X001025047	02/06/2024	74550
SEZ9G65	276670T000760472	24/06/2024	55413
SFA3F65	276670T000769590	23/06/2024	59910
SFB6H16	276670X001025402	02/06/2024	74550
SFC2C60	276670T000823533	22/06/2024	54522
SFC9I20	276670X001025576	03/06/2024	74550
SFD5I30	276670X001025811	03/06/2024	74630
SFD8H85	276670NIC0228248	08/06/2024	50020
SFE5A92	276670T000823541	24/06/2024	73400
SFE5E68	276670X001025059	02/06/2024	74550
SFE6B55	276670T000842575	25/06/2024	55500
SFE6H90	276670X001025532	03/06/2024	74550
SFF0J63	276670T000874834	21/06/2024	55500
SFF4A69	276670X001025101	02/06/2024	74550

SFF8D98	276670T000879332	24/06/2024	54521
SFG2G53	276670X001026026	03/06/2024	74550
SFH1G49	276670X001026066	03/06/2024	74550
SFH2F21	276670M000173709	03/06/2024	60503
SFH2G51	276670X001025400	02/06/2024	74550
SFI8A84	276670X001026031	03/06/2024	74550
SFI8J78	276670M000173700	03/06/2024	60503
SFJ1F12	276670X001025210	02/06/2024	74550
SFJ6B25	276670T000842542	24/06/2024	56650
SFJ7B12	276670X001025168	02/06/2024	74550
SFK1E75	276670T000821916	22/06/2024	65800
SFK1E75	276670T000821917	22/06/2024	66371
SFK6C27	276670X001025458	02/06/2024	74550
SFK6C27	276670M000173572	02/06/2024	60503
SFK8F16	276670X001025424	02/06/2024	74550
SFL2F95	276670X001025029	02/06/2024	74550
SFL4J38	276670X001025515	03/06/2024	74550
SFM3D79	276670T000874914	24/06/2024	55920
SFM8A22	276670NIC0228205	08/06/2024	50020
SFN5J04	276670NIC0228193	08/06/2024	50020
SFN9B94	276670T000792655	16/06/2024	55413
SFO1A66	276670NIC0228199	08/06/2024	50020
SFO8A70	276670NIC0228190	08/06/2024	50020
SGO5J27	276670M000173633	04/06/2024	60503
SHC3H76	276670X001025119	02/06/2024	74550
SHE5E13	276670M000173532	03/06/2024	60503
SHE5E13	276670M000173714	03/06/2024	60503
SHE5E13	276670M000173687	03/06/2024	60503
SHY0B95	276670NIC0228261	08/06/2024	50020
SZC1A20	276670NIC0228244	08/06/2024	50020

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACV2J56	276670X000976742	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGF9243	276670X000976524	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALB8944	276670T000821779	19/03/2024	55500	R\$ 130.16
APO8680	276670X000976635	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQS8437	276670X000976798	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASW5C82	276670X000976883	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
CET8909	276670X000975862	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
EOB6I30	276670X000976594	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
HSZ9I46	276670X000976210	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
HSZ9I46	276670X000975887	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
HSZ9I46	276670X000976111	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
HSZ9I46	276670X000976025	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
ILM9094	276670X000976367	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
MIV5667	276670X000976343	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
QPZ8G41	276670X000975830	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDX7D14	276670X000976071	05/03/2024	74550	R\$ 130.16

**EXTRATO**

**6º Termo Aditivo ao Contrato: n.º 001/2020 - CMTU**

**Processo Administrativo: N.º 002/2020- CMTU**

**Pregão Presencial: 001/2020-CMTU**

**PARTES:** Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e WMBA Serviços Eireli.

**OBJETO DO ADITIVO:** Repactuação ao Contrato 001/2020-CMTU, que tem por objeto a prestação dos serviços gerais de limpeza e conservação, copa, apoio à gestão de documentação, recepção, telefonista e portaria para as dependências da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD.

**VALOR:** Altera-se o valor mensal contratado para R\$ 53.233,99 (cinquenta e três mil duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) no período compreendido entre fevereiro/2023 a janeiro/2024 e modifica-se o valor contratado para R\$ 58.124,04 (cinquenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e quatro centavos) a partir da competência fevereiro/2024.

**DATA:** Londrina, 10 de julho de 2024.

**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto/ Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e WMBA SERVIÇOS EIRELI: Vera Lucia da Silva/ Socia Administradora.

**NOTIFICAÇÕES**

Considerando as tentativas de notificar , **NELSON PADOVANI E CIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 03.357.017/0001-99, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA BRANDINA EPHIGENIA DA SILVEIRA 129, **QUADRA 7, LOTE 15, JARDIM PADOVANI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030607101560001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2800. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **NELSON PADOVANI E CIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 03.357.017/0001-99, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA BRANDINA EPHIGENIA DA SILVEIRA 129, **QUADRA 7, LOTE 15, JARDIM PADOVANI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030607101560001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2797. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 77.321.891/0001-02, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA MARIO CLIVATI SN, **QUADRA 21, LOTE REM, JARDIM ALTO DA BOA VISTA II** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010367404220001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2854. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **NELSON PADOVANI E CIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 03.357.017/0001-99, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA ANDRE BUCK S/N, **QUADRA 17, LOTE 3, JARDIM PADOVANI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030618100570001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2806. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **SUPREMA LOTEADORA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 95.543.377/0001-01, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na AVN PEDRO CARRASCO ALDUAN S/N, **QUADRA 22, LOTE 19, JARDIM CONTINENTAL** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010894303820001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2824. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **NELSON PADOVANI E CIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 03.357.017/0001-99, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA MARCOS AURELIO SOARES 82, **QUADRA 25, LOTE 19, JARDIM PADOVANI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030626302490001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2813. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **VIA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA NATALIA PERES DE SOUZA 185, **QUADRA 10, LOTE 4, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020928302140001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2995. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

## COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

A Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, pelos critérios da RESOLUÇÃO/CAD Nº 01/2024 de 01/03/2024, convoca os inscritos em seu cadastro e não contemplados com moradias, para comparecerem à sede da COHAB-LD, no prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação de interesse na aquisição de imóveis que foram reintegrados ao domínio e/ou a posse da COHAB-LD, decorrentes de Ação Judicial, com a apresentação dos documentos a seguir relacionados: a) Carteira de Identidade - RG; b) CPF em situação regular junto a Receita Federal; c) comprovação de estado civil atualizado; d) carteira de trabalho; e) sendo servidor público apresentar portaria de nomeação; f) holerites dos três últimos meses; g) declaração de imposto de renda completa e com recibo de entrega a Receita Federal; h) Certidão Negativa junto a SERASA incluindo consulta ao SPC; i) Certidão Negativa Municipal expedida pela Prefeitura da cidade do imóvel (no caso de Londrina, através do link: <https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>). Os interessados deverão atender todas as normas do Sistema Financeiro da Habitação – SFH. A documentação deverá ser entregue na íntegra em ato único, para análise, mediante protocolo de requerimento, em fotocópia simples, na Seção de Atendimento, localizada na Rua Pernambuco nº 1002, no horário compreendido entre as 08h30m e 17h30m. Outros documentos serão solicitados para a efetiva assinatura dos Contratos.

IMÓVEIS PARA RECOMERCIALIZAÇÃO				
Localização	Valor do Encargo	Valor aproximado Condomínio	Valor de Avaliação	Renda familiar Mínima necessária:
C.H. PEDRO BACHEGA 104.03.0916 – BELA VISTA DO PARAÍSO	R\$ 510,76	CASA	R\$ 59.255,00	R\$ 1.702,53
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO I 76.16.3202 - LONDRINA	R\$ 1.275,78	R\$ 500,00	R\$ 148.000,00	R\$ 4.252,60
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO III 78.16.3402 - LONDRINA	R\$ 1.224,06	R\$ 480,00	R\$ 142.000,00	R\$ 4.080,20

IMÓVEIS PARA PERMISSÃO DE USO				
Localização	Valor da Permissão de Uso	Valor aproximado Condomínio	Valor de Avaliação	Renda familiar Mínima necessária:
C.H. ENES BARBOSA 58.03.0036 TAMARANA	R\$ 500,00	CASA	R\$ 99.600,00	R\$ 2.861,86
C. H. ELIZABETE LAGO 107.04.1221 - FLORESTÓPOLIS	R\$ 300,00	CASA	R\$ 59.431,44	R\$ 1.707,63
RESIDENCIAL AURORA TROPICAL 201.01.0147 - LONDRINA	R\$ 864,00	R\$ 350,00	R\$ 172.800,00	R\$ 4.913,63
RESIDENCIAL AIMARÁ II 87.18.4102 - LONDRINA	R\$ 594,50	R\$465,00	R\$ 118.900,00	R\$ 3.416,43
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO II 77.15.6103 - LONDRINA	R\$ 699,50	R\$ 500,00	R\$ 139.900,00	R\$ 4.019,83

Londrina, 05 de julho de 2024. Edimilson Pinheiro Salles - Diretor Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S  
NÚCLEO INFORMAL: JARDIM VIVI XAVIER II  
MATRICULAS Nº 29.035, 29.036 E 29.042 DO 2º CRI DE LONDRINA**

A Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, na pessoa do Sr. Diretor Presidente Sr. Edimilson Pinheiro Salles, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados, **em especial aos titulares de domínio do imóvel das matrículas abaixo relacionadas**, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, sob SEI nº 61.000863/2023-67, que tem por objetivo regularizar o núcleo informal consolidado denominado **JARDIM VIVI XAVIER II**, localizado na zona norte do Município, sendo o perímetro abrangido pelas Matrículas nº 28.045, 28.046, 28.047 e 28.048, todas do 2º Ofício de registro de Imóveis de Londrina, de propriedade do Município de Londrina, por meio do presente **NOTIFICA**, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, as pessoas constantes da listagem abaixo ou seus sucessores para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, junto à COHAB-LD, localizada à Rua Pernambuco, 1002, das 08:30 às 17:30 horas.

Matrícula	Cartório	Titular
29.035	2º Registro de Imóveis de Londrina	Waldemar Alignani Filho
29.036	2º Registro de Imóveis de Londrina	1) Emerson Fernandes Silverio; 2) Clodoaldo Silverio; 3) Nadir Silverio Ribeiro e Seu Marido Dirceu Ribeiro; 4) Joao Batista Silverio; 5) Neudir Silverio; 6) Silvana Silverio De Oliveira; 7) Vani Silverio Gorris; 8) Joelma Silvério Francisco; 9) Nivaldo Silverio; 10) Josue Silverio Lima; 11) Zoraide Aparecida Silverio Alves e seu Marido José Domingues Alves; 12) Cacilda Silverio Faria e seu Marido Eneas Vilas Boas Faria; 13) Creusa Silverio Mantovani; e 14) Nair Silverio De Souza
29.042	2º Registro de Imóveis de Londrina	Aloisio Domingos Da Silva

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados ou de seus sucessores, advertindo-se que **ausência de impugnação será interpretada como concordância com a implantação da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S** do núcleo informal denominado **JARDIM VIVI XAVIER II**. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da COHAB-LD, e publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local, na forma de Comunicado.

Londrina, 09 de julho de 2024. Edimilson Pinheiro Salles – Diretor Presidente

# CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 040/2024

O Diretor Presidente da **Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu Art. 27 "(...) Além das atribuições previstas no artigo 142 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 18 da Lei nº 13.303/2016, compete ainda ao Conselho de Administração: XVI. Aprovar o regimento da Sociedade, definindo a sua estrutura organizacional, observadas as disposições legais e estatutárias";
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu Art. 30 "(...) A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação da Sociedade, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração";
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu Art. 31, inciso I "gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança de clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade";

- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu Art. 37, inciso IX “coordenar, orientar ou supervisionar as atividades de desenvolvimento organizacional, os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial”;
- Considerando que os itens abaixo deliberados serão referendados, em observância ao que dispõe Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia;
- Considerando deliberação ocorrida em 320ª Reunião de Diretoria ocorrida em 26/06/2024.

**RESOLVE:**

1. Exonerar o empregado **LUPÉRCIO BARUSSO JUNIOR RE: 2730** da função denominada “**Gerente de Negócios**”;
2. Nomear o empregado **LUPÉRCIO BARUSSO JUNIOR RE: 2730** da função denominada “**Gerente de Tecnologia da Informação e Operações**”;
3. Revogam-se as disposições em contrário;
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, consignada abaixo, com efeitos a partir de 01/07/2024.

Londrina, 28 de Junho de 2024. Denilson Vieira Novaes - Diretor Presidente

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### ATOS

**ATO DA MESA Nº 6, DE 20 DE JUNHO DE 2024****SÚMULA:** Altera o artigo 4º do Ato da Mesa nº 18, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a implantação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Câmara Municipal de Londrina.**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS****RESOLVE:****Art. 1º** Modificar o artigo 4º do Ato da Mesa nº 18, de 15 de dezembro de 2023, passando à seguinte redação:**Art. 4º** A CPAD é um grupo permanente e multidisciplinar composto pelos seguintes membros:**I** – 2 (dois) servidores do Departamento de Documentação e Informação;**II** – 1 (um) servidor do Departamento de Informática;**III** – 2 (dois) servidores dos demais setores da Câmara Municipal de Londrina.**§ 1º** Cada membro terá como suplente um servidor de sua respectiva unidade.**§ 2º** A CPAD será presidida por um dos servidores a que se refere o inciso I deste artigo.**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.

**A MESA EXECUTIVA:** EMANOEL GOMES – PRESIDENTE; MESTRE MADUREIRA - VICE-PRESIDENTE; LENIR DE ASSSIS - 1ª SECRETÁRIA; BETO CAMBARÁ - 2º SECRETÁRIO; PROFª FLÁVIA CABRAL - 3ª SECRETÁRIA**ATO DA MESA Nº 7, DE 20 DE JUNHO DE 2024****SÚMULA:** Altera o § 3º do artigo 11 do Ato da Mesa nº 9, de 12 de dezembro de 2018, que autoriza os descontos em folha de pagamento para vereadores do Poder Legislativo de Londrina e regulamenta os descontos de empréstimo consignado em folha de pagamento de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Londrina, nos termos do parágrafo único do artigo 147 da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º** Alterar o *caput* do § 3º do artigo 11 do Ato da Mesa nº 9, de 12 de dezembro de 2018, que passa à seguinte redação:**§ 3º** O cadastramento, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, será precedido de assinatura de termo de convênio, cujos artigos serão definidos previamente e a critério da Câmara Municipal de Londrina, com prazo de vigência de até 120 (cento e vinte meses), renovável, quando for o caso, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

**A MESA EXECUTIVA:** EMANOEL GOMES – PRESIDENTE; MESTRE MADUREIRA - VICE-PRESIDENTE; LENIR DE ASSSIS - 1ª SECRETÁRIA; BETO CAMBARÁ - 2º SECRETÁRIO; PROFª FLÁVIA CABRAL - 3ª SECRETÁRIA**ATO DA MESA Nº 8, DE 20 DE JUNHO DE 2024****SÚMULA:** Regulamenta, no período eleitoral, as condutas a serem adotadas pelos agentes políticos e demais servidores, o uso de bens públicos e a veiculação de propaganda eleitoral no recinto desta Casa legislativa, e dá outras providências.**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando o período estabelecido pela Justiça Eleitoral visando atender ao pleito eleitoral do ano de 2024, para os agentes públicos e candidatos a vereador e prefeito municipal, conforme preconiza o artigo 36, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando que, dentre os 19 (dezenove) vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal, existem pré-candidatos aos cargos acima referidos;

Considerando a necessidade de regulamentação do uso dos bens pertencentes à Câmara e a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Londrina, em observância ao artigo 37, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; e

Considerando a necessidade de proibir o uso de bens públicos com a finalidade de campanha eleitoral e restringir a publicidade institucional da Câmara Municipal de Londrina, de modo a assegurar a paridade entre os concorrentes do pleito eleitoral, com observância aos artigos 45, § 1º, e 73, VI, "b", da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Vedar a veiculação de propaganda eleitoral consistente em afixação de placas, cartazes, mesas, cavaletes e assemelhados, bem como a distribuição de materiais de campanha eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Londrina.

§ 1º A proibição de que trata o *caput* deste artigo não se estende à manifestação individual do eleitor, agente público ou não, da preferência por candidato, partido político, coligação ou federação, revelada pelo uso de broches, adesivos ou dísticos afixados em vestuário, desde que de forma silenciosa.

§ 2º Na Sala de Sessões, em ambiente remoto ou presencial, nos dias de realização de sessões, reuniões públicas ou outros atos oficiais, ficam vedadas quaisquer manifestações de cunho eleitoral.

§ 3º Os veículos particulares em que constem adesivos de propaganda eleitoral estão autorizados a permanecer no estacionamento da Câmara Municipal, sem utilização de equipamento sonoro, preservando-se tratamento democrático aos candidatos e seus representantes, sem prejuízo do que determina o inciso II, § 2º, do artigo 37 da Lei Federal no 9.504/1997.

**Art. 2º** São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas:

I – durante as sessões e demais atividades legislativas de Câmara Municipal, é vedada a exibição de qualquer material, físico ou audiovisual, que contenha nome, imagem, logotipo, slogan e *jingle* de candidato ou de seu partido, bem como a divulgação de atos estranhos à atividade parlamentar ou qualquer outro meio que possa caracterizar propaganda política ou promoção pessoal, ainda que de forma dissimulada;

II – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político, coligação ou federação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Londrina;

III – usar materiais ou serviços custeados pela Casa Legislativa para fins particulares ou de campanha, tais como impressoras, computadores, telefones ou serviços custeados pela Câmara Municipal de Londrina, como *wi-fi*, internet, dentre outros, mesmo que aquém das prerrogativas consignadas nos regimentos e normas, exceto se a utilização de tais materiais e serviços para os fins exclusivos de exercício do mandato, observando sempre as normas que regulamentam a utilização das verbas de custeio;

IV – qualquer manifestação de cunho eleitoral em favor ou desfavor de candidato, de partido, de federação ou de coligação, por intermédio do sítio oficial da Câmara Municipal, ou ainda, mediante uso da sua rede de informática e a partir de computadores, *tablets* ou quaisquer outros dispositivos pertencentes à Administração Pública, seja por *e-mail*, aplicativos, redes sociais ou qualquer outro meio semelhante;

V – ceder servidor público da Câmara Municipal de Londrina, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente oficial (das 13h às 19h), salvo se o servidor estiver licenciado ou de férias;

VI – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

VII – uso de veículos oficiais para atender a compromissos de campanha eleitoral, seja por Vereadores ou por qualquer outro servidor público;

VIII – transportar, nos veículos oficiais da Câmara, qualquer material que veicule propaganda eleitoral de candidato, partido político ou coligação.

**Art. 3º** É proibida a veiculação de propaganda eleitoral por meio do sítio ou endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Londrina.

**Art. 4º** Fica suspensa a publicidade institucional durante os três meses que antecedem as eleições.

§ 1º A suspensão prevista no *caput* deste artigo não se estende à veiculação de atos oficiais por qualquer meio de comunicação, inclusive no Portal da Transparência, em observância ao direito de acesso à informação (Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011).

§ 2º Fica suspensa a realização de *podcasts*, promovidos pela Câmara, com participação de Vereadores para discutir assuntos legislativos.

§ 3º A divulgação de informações sobre as atividades legislativas (projetos de lei e outras proposições, sessões, reuniões e audiências públicas), limitar-se-á ao necessário à sua identificação e acompanhamento pela população.

**Art. 5º** Caberá à Mesa Executiva deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 6º** Caberá ao Diretor-Geral a fiscalização das disposições deste Ato.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 6 de outubro de 2024, com prorrogação automática até o dia 27 de outubro de 2024, em caso de eventual segundo turno de votação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.

**A MESA EXECUTIVA:** EMANOEL GOMES – PRESIDENTE; MESTRE MADUREIRA - VICE-PRESIDENTE; LENIR DE ASSIS - 1ª SECRETÁRIA; BETO CAMBARÁ - 2º SECRETÁRIO; PROFª FLÁVIA CABRAL - 3ª SECRETÁRIA.

#### ATO DA MESA Nº 9, DE 8 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.677.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais), no corrente exercício financeiro, para reforço de dotações da Câmara Municipal de Londrina.

#### A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.677.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações conforme quadro abaixo, constante do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) em vigor, conforme previsão do artigo 10 da Lei Municipal nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), e do artigo 47 da Lei Municipal nº 13.620, de 21 de julho de 2023 (LDO):

Órgão/Unidade	Código	Título	Fonte	Valor
01010.01.031.0001.1.001	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	001	R\$ 2.145.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	001	R\$ 420.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação	001	R\$ 102.000,00
01010.09.272.0001.2.002	3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	001	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.677.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia, conforme quadro abaixo, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em vigor:

Órgão/Unidade	Código	Título	Fonte	Valor
01010.01.031.0001.2.001	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	001	R\$ 1.000.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R\$ 1.677.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.677.000,00</b>

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

**A MESA EXECUTIVA:** EMANOEL GOMES – PRESIDENTE; MESTRE MADUREIRA - VICE-PRESIDENTE; LENIR DE ASSSIS - 1ª SECRETÁRIA; BETO CAMBARÁ - 2º SECRETÁRIO; PROFª FLÁVIA CABRAL - 3ª SECRETÁRIA.

#### **ATO DA MESA Nº 10, DE 8 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Estabelece a logomarca da Câmara Municipal de Londrina.

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a silhueta do prédio sede da Câmara Municipal de Londrina como a logomarca institucional do Legislativo Municipal.

**§ 1º** A utilização da logomarca institucional observará o regramento do Manual de Identidade da Câmara Municipal de Londrina, cuja elaboração será promovida pela Casa Legislativa, conforme disposições legais.

**§ 2º** O Manual de Identidade da Câmara Municipal de Londrina também disciplinará as aplicações impressas e digitais de selos e/ou chancelas com vistas à divulgação de eventos e datas comemorativas de relevância para o Município.

**§ 3º** A logomarca institucional será utilizada em compatibilidade com as disposições da Lei Municipal nº 11.169, de 8 de abril de 2011, que estabelece normas para o uso do Brasão de Armas do Município, instituído pela Lei Municipal nº 508, de 27 de novembro de 1959, alterada pela Lei Municipal nº 3.322, de 3 de setembro de 1981.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

**A MESA EXECUTIVA:** EMANOEL GOMES – PRESIDENTE; MESTRE MADUREIRA - VICE-PRESIDENTE; LENIR DE ASSSIS - 1ª SECRETÁRIA; BETO CAMBARÁ - 2º SECRETÁRIO; PROFª FLÁVIA CABRAL - 3ª SECRETÁRIA.

## **EXTRATO**

#### **EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PERMANENTE**

**Espécie:** Termo de doação de bem permanente nº 02/2024

**Doador:** CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, CNPJ nº 78.316.064/0001-93

**Donatário:** FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA, CNPJ nº. 12.195.823/0001-07.

**Objeto:** Doação de bens considerados ociosos pelo doador.

**Valor total (reavaliado):** R\$ 117.278,46 (Cento e dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**Data da última assinatura:** 05 de julho de 2024.

Assinaturas:

Emanoel Edson de Oliveira Gomes – Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Gentil Franco de Almeida Neto - Diretor Presidente da CMTU

Márcio Tokoshina – Diretor Administrativo Financeiro da CMTU

## **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE AVISO**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA O CEI NAGIB ABUDI FILHO**

A Associação Cristã Evangelizadora Beneficente torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e contratação de serviços de Manutenção do CEI NAGIB ANUDI FILHO conforme informações a seguir:

OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir:

**A) PLANILHA DE ORÇAMENTO**

OBRA: CEI NAGIB ABUDI FILHO – INSTALAÇÃO DE SOMBRITES

LOCAL: Av. Azile Miguel Abujamra, 170 Acquaville - LONDRINA/Pr

OBJETO: Prestação de Serviços na modalidade preço global (Mão de Obra e materiais)

1.0	OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - CEI NAGIB - LONDRINA - PR	QTDE	UNID	R\$ UNIT MATERIAL	R\$ UNIT M.O.	R\$ TOTAL MATERIAL	R\$ TOTAL M.O.	R\$ TOTAL MATERIAL + M.O.
1.1	Fabricação e instalação de sombrite ( estrutura + sombrite 70% nas medidas 9,80 x 5,00 na cor azul) 2 unidades	02	un			-	-	-

OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir:

**B) PLANILHA DE ORÇAMENTO: SERVIÇOS PAISAGISMO/JARDINAGEM**

OBRA: CEI NAGIB ABUDI FILHO – REFORMA DIVERSAS

LOCAL: Av. Azile Miguel Abujamra, 170 Acquaville - LONDRINA/Pr

OBJETO: Prestação de Serviços na modalidade preço global (Mão de Obra e materiais)

1.0	OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - CEI NAGIB ABUDI FILHO- LONDRINA - PR	QTDE	UNID	R\$ UNIT MATERIAL	R\$ UNIT M.O.	R\$ TOTAL MATERIAL	R\$ TOTAL M.O.	R\$ TOTAL MATERIAL + M.O.
1.1	Brinco de índio (Cajobea arborea), altura da muda 220cm, fornecimento e plantio, inclusive preparo do solo	02	un			-	-	-
1.2	Ipê Amarelo (Handroanthus Albus), altura da muda 220cm, fornecimento e plantio, inclusive preparo do solo	05	un					
1.3	Manaca da Serra Nativo (Tibouchina mutabilis), altura da muda 220cm, fornecimento e plantio, inclusive preparo do solo	05	un					
1.4	Jibóia (Epipremnum Pinnatum), altura da muda 50cm, fornecimento e plantio, inclusive vaso plástico 10l com suporte para parede e solo preparado.	04	un					
1.5	Moreia ( <i>Dietes-bicolor</i> ), altura da muda 50cm, fornecimento e plantio, inclusive preparo do solo	20	un					

OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir:

**C) PLANILHA DE ORÇAMENTO:**

OBRA: CEI NAGIB ABUDI FILHO –TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PISOS CERÂMICOS

LOCAL: Av. Azile Miguel Abujamra, 170 Acquaville - LONDRINA/Pr

OBJETO: Prestação de Serviços na modalidade preço global (Mão de Obra e materiais)

1.0	OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - CEI NAGIB ABUDI FILHO- LONDRINA - PR	QTDE	UNID	R\$ UNIT MATERIAL	R\$ UNIT M.O.	R\$ TOTAL MATERIAL	R\$ TOTAL M.O.	R\$ TOTAL MATERIAL + M.O.
1.1	PREPARAÇÃO E USO DE MAQUINÁRIOS E PRODUTOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO DE SUJEIRA IMPREGNADA + RESTAURAÇÃO DE PISO CERAMICO (METRAGEM DE 87M²)	87 M²				-	-	-

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 11/07/2024 a 15/07/2024 (apenas via e-mail)

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CEI NAGIB ABUDI FILHO - email:** [orlandoaceb@hotmail.com](mailto:orlandoaceb@hotmail.com)

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. Os serviços/produtos deverão ser executados/finalizados até a data de 31/07/2024 assim como os pagamentos serão efetuados somente após o término /entrega completa dos serviços/produtos mencionados neste aviso de abertura. Não serão admitidas propostas de empresas que trabalhem com terceirização, ou seja, somente empresas exclusivamente do ramo dos serviços/produtos citados neste aviso de abertura.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Orlando Freitas – (43) 9926-9165 ou [orlandoaceb@hotmail.com](mailto:orlandoaceb@hotmail.com)

A Instituição se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 11 de julho de 2024. Genilda Amorim de Souza – Presidente.

## ERRATA

No Artigo 1º do Decreto nº 631 de 17 de maio de 2024, publicado nas páginas 4 e 5 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5210 de 29 de maio de 2024:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0003	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2024	100%	121.393.000,00	100%	122.194.000,00
2020	Manutenção das atividades da Secretaria de Recursos Humanos	2024	100%	13.676.000,00	100%	12.875.000,00

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0003	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2024	100%	101.552.000,00	100%	102.353.000,00
2020	Manutenção das atividades da Secretaria de Recursos Humanos	2024	100%	15.875.000,00	100%	15.074.000,00

**EXPEDIENTE  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)